CUF – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

(Incorporated with limited liability under the laws of Portugal)

Commercial Paper Programme CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. 2025

Maximum outstanding balance of €50,000,000

I. GENERAL INFORMATION

Base Information Memorandum (*Documento Base Informativo*) on the Admission (*Incorporación*) to Trading of Commercial Paper (*Pagarés*) on the Alternative Fixed-Income Market (*Mercado Alternativo De Renta Fija, "Marf"*)

CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("**CUF SGPS**" or the "**Issuer**"), a limited liability company (*sociedade anónima*) incorporated under the laws of Portugal with registered office at Avenida do Forte, no. 3, Edifício Suécia III, Piso 2, 2790-073 Carnaxide, Portugal, registered with the Commercial Registry Office under the sole registration and taxpayer number 507 231 066 and with the LEI code 894500KJZE4Y85UWL137 will request the admission (*incorporación*) to trading of commercial paper notes (*pagarés*) (the "**Commercial Paper**") to be issued under the "Commercial Paper Programme CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. 2025" (the "**Programme**") on the Alternative Fixed-Income Market (*Mercado Alternativo de Renta Fija*) ("**MARF**"), in accordance with the provisions set out in this Base Information Memorandum (Documento Base Informativo de Incorporación) (the "**Information Memorandum**").

MARF is a multilateral trading facility (MTF) and not a regulated market, pursuant to Article 68 of Law 6/2023 of 17 March on Securities Market and Investment Services (*Ley del Mercado de Valores y de los Servicios de Inversión, aprobado por* la Ley 6/2023, de 17 de marzo) (the "**Spanish Securities Act**").

The Commercial Paper will be issued in dematerialised book-entry form (*forma escritural*) and is integrated and registered with and held through Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. ("**Euronext Securities Porto**"), as operator of the Portuguese central securities clearing system (Central de Valores Mobiliários or "**CVM**"). The Commercial Paper will be issued in nominative form (*forma nominativa*), which means that Euronext Securities Porto can, at the Issuer's request, ask the affiliate members of Euronext Securities Porto for information regarding the identity of the holders of the Commercial Paper and transmit such information to the Issuer.

An investment in the Commercial Paper involves certain risks.

Read Chapter IV of the Information Memorandum on Risk Factors.

This Information Memorandum is the one required by Circular 1/2025 of 16 June, on the admission (*incorporación*) and removal of securities on MARF, and MARF has not made any verification or check with respect to this Information Memorandum or the rest of the documentation and information provided by the Issuer in compliance with said Circular 1/2025.

ARRANGER

BANKINTER INVESTMENT, S.A.U.

DEALERS

BANKINTER, S.A.

BANCO FINANTIA S.A.

BANCO INVEST, S.A.

HAITONG BANK, S.A.

REGISTERED ADVISOR

VGM ADVISORY PARTNERS S.L.U.

The date of this Information Memorandum is 14 October 2025.

II. OTHER INFORMATION

SALES RESTRICTIONS

No action has been taken in any jurisdiction to permit a public offering of the Commercial Paper or the possession or distribution of this Information Memorandum or any other offering material where such action is required for said purpose.

CATEGORY OF INVESTORS

This Information Memorandum for admission does not constitute a prospectus approved and registered with the Spanish National Securities Market Commission (*Comisión Nacional del Mercado de Valores*, the "CNMV") or other competent authority. The issuance of the Commercial Paper does not constitute a public offering subject to the obligation to publish a prospectus pursuant to Regulation (EU) No 2017/1129 of the European Parliament and of the Council of 14 June 2017 and the Spanish Securities Act, which exempts from the obligation to approve, register and publish a prospectus with the CNMV or other competent authority.

The offering of the Commercial Paper is addressed or will be addressed exclusively to qualified investors in accordance with Article 2(e) of Regulation (EU) 2017/1129 of the European Parliament and of the Council of 14 June 2017, the Spanish Securities Act, and Decree-Law No. 486/99 of 13 November, as amended from time to time (the "**Portuguese Securities Code**").

IMPORTANT INFORMATION

The potential investor should not base his investment decision on information other than the information contained in this Information Memorandum. Neither the Arranger nor any of the Dealers or the Registered Advisor take any responsibility for the content of this Information Memorandum. The Arranger and the Dealers have entered into a dealer agreement with the Issuer to place the Commercial Paper, but neither the Arranger, the Dealers nor any other entity have accepted any undertaking to underwrite the Commercial Paper. This is without prejudice to the Arranger or any of the Dealers being able to acquire part of the Commercial Paper in their own name, subject to the applicable laws and regulations.

NO ACTION HAS BEEN TAKEN IN ANY JURISDICTION TO PERMIT A PUBLIC OFFERING OF THE COMMERCIAL PAPER OR THE POSSESSION OR DISTRIBUTION OF THE INFORMATION MEMORANDUM OR ANY OTHER OFFERING MATERIAL IN ANY COUNTRY OR JURISDICTION WHERE SUCH ACTION IS REQUIRED FOR SAID PURPOSE. THIS DOCUMENT IS NOT TO BE DISTRIBUTED, DIRECTLY OR INDIRECTLY, IN ANY JURISDICTION WHERE SUCH DISTRIBUTION MAY REPRESENT AN

OFFERING. THIS DOCUMENT IS NOT AN OFFER FOR THE SALE OF SECURITIES NOR A REQUEST TO PURCHASE SECURITIES AND THERE IS NO OFFER OF SECURITIES IN ANY JURISDICTION IN WHICH SUCH OFFER OR SALE IS CONSIDERED CONTRARY TO APPLICABLE LEGISLATION.

FORWARD-LOOKING STATEMENTS

This Information Memorandum may include statements that are, or may be deemed to be, forward-looking statements. These forward-looking statements can be identified by the use, if any, of forward-looking terminology, including the terms “anticipates”, “believes”, “estimates”, “expects”, “intends”, “may”, “plans”, “projects”, “should”, “will” or other similar terms. By their nature, forward-looking statements involve risk and uncertainty because they relate to future events and circumstances and are based on assumptions, rather than on historical information. The Issuer undertakes no obligation to update these forward-looking statements, if any, and will not publicly release any revisions to these forward-looking statements that may occur due to any change in the Issuer’s expectations or to reflect events or circumstances occurring after the date of this Information Memorandum, except where required by any applicable law. Given the uncertainty inherent in forward-looking statements, prospective investors are cautioned not to place undue reliance on these statements.

PROHIBITION OF SALES TO EEA RETAIL INVESTORS

The Commercial Paper is not intended to be offered, sold, or otherwise made available to and should not be offered, sold, or otherwise made available to any retail investor in the European Economic Area (the “**EEA**”). For these purposes, a “**retail investor**” means a person who is one (or more) of the following: (i) a retail client as defined in subparagraph (11) of Article 4(1) of Directive 2014/65/EU of the European Parliament and of the Council of 15 May 2014 (as amended, the “**MiFID II**”); or (ii) a customer within the meaning of Directive (EU) 2016/97 of the European Parliament and of the Council of 20 January 2016 (as amended, the “**Insurance Distribution Directive**”), where that customer would not qualify as a professional client as defined in subparagraph (10) of Article 4(1) of MiFID II. Consequently, no key information document required by the Regulation (EU) No. 1286/2014 of the European Parliament and of the Council of 26 November 2014 (as amended, the “**PRIIPs Regulation**”) for offering or selling securities or otherwise make the Commercial Paper to retail investors in the EEA has been prepared. Offering or selling the Commercial Paper or otherwise making it available to any retail investor in the EEA may be unlawful under the PRIIPs Regulation.

PROHIBITION OF SALES TO UK RETAIL INVESTORS

The Commercial Paper is not intended to be offered, sold, or otherwise made available to and should not be offered, sold, or otherwise made available to any retail investor in the United Kingdom (the "**UK**"). For these purposes, a "**retail investor**" means a person who is one (or more) of the following: (i) a retail client, as defined in subparagraph (8) of Article 2 of Commission Delegated Regulation (EU) 2017/565 of 25 April 2016, as it forms part of the UK domestic law by virtue of the European Union (Withdrawal) Act 2018 (as amended, the "**EUWA**"); or (ii) a customer within the meaning of the provisions of the Financial Services and Markets Act 2000 (as amended, the "**FSMA**") and any rules or regulations made under the FSMA to implement the Insurance Distribution Directive, whenever that customer would not qualify as a professional client, as defined in subparagraph (8) of Article 2(1) of Regulation (EU) No. 600/2014 of the European Parliament and of the Council of 15 May 2014, as amended, as it forms part of UK domestic law by virtue of the EUWA. Consequently, no key information document required by the PRIIPs Regulation, as it forms part of the UK domestic law by virtue of the EUWA (the "**UK PRIIPs Regulation**") for offering or selling the Commercial Paper or otherwise making it available to retail investors in the UK has been prepared and therefore offering or selling the Commercial Paper or otherwise making it available to any retail investor in the UK may be unlawful under the UK PRIIPs Regulation.

MiFID II PRODUCT GOVERNANCE

PROFESSIONAL INVESTORS AND ELIGIBLE COUNTERPARTIES ONLY TARGET MARKET

Solely for the purposes of the manufacturer's product approval process, the target market assessment in respect of the Commercial Paper has led to the conclusion that: (i) the target market for the Commercial Paper is eligible counterparties and professional clients only, each as defined in the MiFID II; and (ii) all channels for distribution of the Commercial Paper to eligible counterparties and professional clients are appropriate. Any person subsequently offering, selling or recommending the Commercial Paper (a "**distributor**") should take into consideration the manufacturer's target market assessment; however, a distributor subject to MiFID II is responsible for undertaking its own target market assessment in respect of the Commercial Paper (by either adopting or refining the manufacturer's target market assessment) and determining appropriate distribution channels, subject to the distributor's suitability and appropriateness obligations under MiFID II, as applicable.

UK MiFIR PRODUCT GOVERNANCE

PROFESSIONAL INVESTORS AND ELIGIBLE COUNTERPARTIES ONLY TARGET MARKET

Solely for the purposes of the manufacturer's product approval process, the target market assessment in respect of the Commercial Paper has led to the conclusion that: (i) the target market for the Commercial Paper is only eligible counterparties, as defined in the Financial Conduct Authority Handbook Conduct of Business Sourcebook, and professional clients, as defined in Regulation (EU) No. 600/2014 of the European Parliament and of the Council of 15 May 2014, as amended, as it forms part of UK domestic law by virtue of the EUWA (the "**UK MiFIR**"); and (ii) all channels for distribution of the Commercial Paper to eligible counterparties and professional clients are appropriate. Any person subsequently offering, selling or recommending the Commercial Paper (a "**UK distributor**") should take into consideration the manufacturer's target market assessment; however, a UK distributor subject to the Financial Conduct Authority Handbook Product Intervention and Product Governance Sourcebook (the "**UK MiFIR Product Governance Rules**") is responsible for undertaking its own target market assessment in respect of the Commercial Paper (by either adopting or refining the manufacturer's target market assessment) and determining appropriate distribution channels, subject to the distributor's suitability and appropriateness obligations under UK MiFIR Product Governance Rules, as applicable.

III. TABLE OF CONTENTS

IV. RISK FACTORS

An investment in the Commercial Paper involves a high degree of risk. Prospective investors should carefully consider the information set out in this Information Memorandum and the documents incorporated by reference herein, as well as the following risk factors, before investing in the Commercial Paper. If any of the risks described below actually materialises, the business, financial condition and operating results of the Issuer, as well as the ability of the Issuer to reimburse the Commercial Paper upon maturity, could be adversely affected and, accordingly, the market price of the Commercial Paper may decrease, resulting in a loss of all or part of any investment made in the Commercial Paper.

References in this chapter to “the Issuer” or “CUF SGPS Group” are to the Issuer and its subsidiaries. The Issuer cannot ensure that, in the event of adverse scenarios, the policies and procedures it uses to identify, monitor and manage risks will be effective. The risk factors described below are those considered most relevant to investors when making an investment decision. However, additional risks not currently known, or currently deemed immaterial, may also have material adverse effects. This Information Memorandum also contains statements about future events that involve risks and uncertainties. Please note that actual results may differ materially from those foreseen in these forward-looking statements.

Within each category of risk, those considered by the Issuer to be the most material risks are set out first. The Issuer has assessed the relative materiality of the risk factors based on the probability of their occurrence and expected magnitude of their negative impact. The order of the categories does not imply that any category of risk is more material than any other. Prospective investors should read the information set out in this Information Memorandum (including the documents incorporated by reference herein) and form their own opinion prior to making an investment decision.

The risk factors are qualified with reference to the latest audited financial statements (as at 31 December 2024).

1. Essential information on the main specific risks regarding the Issuer or its sector of activity

1.1. Risks related to the Issuer and its activity in the global economic and financial context

(a) The Issuer is exposed to macroeconomic uncertainties and the political and social environment

The activity of the Issuer and of the entities in a group or group-controlled relationship (as defined in Article 21 of the Portuguese Securities Code) with the Issuer ("CUF SGPS Group"), as companies conducting their businesses in Portugal, are influenced by the level and the cyclical nature of commercial activity in Portugal, which, in turn, is affected by national and international economic and political events.

The current instability and uncertainty, caused by, among other factors, the wars in Ukraine and the Middle East, public policies regarding interest rates and inflation, among others, and their effects on the general economic and financial situation, may have a negative impact not only on the operational activity of the subsidiaries and, consequently, on the financial situation of the Issuer, but also on third parties with whom the Issuer engages in or intends to engage in business.

The Issuer does not conduct its operations in countries directly affected by conflict; however the escalation of armed conflicts in Europe has already had a direct impact on the global economy and financial markets, causing, among other things, greater volatility in commodity prices, increased inflation, higher interest rates, trade barriers, and disruption of supply chains, problems related to the flow of Ukrainian refugees to the European Union ("**EU**") and the return of migrated Ukrainian workers to their country, exchange rate volatility, increased financing costs, an increase in reported cyberattacks, and execution risks related to the issuance of debt in the capital market. These consequences may have a material negative impact on the Issuer's business, financial situation, and operational results, primarily because the Issuer relies on suppliers and service providers to obtain essential goods and services for its activities.

Indeed, if the Issuer does not have access to high-quality medications, consumables, equipment, and other goods and services, or if there is an overload of service providers, quality control issues, or a deterioration and interruption of the supply chain or of the commercial relationships established with its suppliers or service providers, the Issuer's ability to conduct its business could be affected. This would expose the Issuer to additional risks, including non-compliance with obligations by its counterparts or a reduction in its volume of clients, as well as failures in its activities or disruptions among its medical staff and healthcare professionals. Even though the Issuer follows a policy of diversifying its suppliers and partners, the Issuer cannot eliminate the risk that disruptions in the supply chains and services associated with its business could negatively impact the Issuer's activities.

The Issuer is not capable of predicting how the economic cycle will develop in the short term or in the coming years, or if there will be a deterioration in the global or Portuguese economic situation. Baseline forecasts indicate that the global economy will continue to grow by 3.0% in 2025 and 3.1% 2026 (source: IMF, World Economic Outlook Update, July 2025: “Global Economy: Tenuous Resilience amid Persistent Uncertainty”). However, the forecast for 2025-2026 is lower than the historical average (2000-19) of 3.8%, with central banks maintaining high-interest rates to combat inflation, a withdrawal of fiscal support due to high debt weighing on economic activity, and underlying low productivity growth.

Inflation of the costs of services is expected to be more persistent and commodity prices are expected to increase, slowing the decline in inflation. More specifically, global inflation is expected to fall to 4.2% in 2025 and to 3.6% in 2026, though the overall picture masks notable cross-country differences: inflation is forecast to remain above target in the United States, while other large economies are expected to see more subdued rates. However, downside risks remain, as a rebound in effective tariff rates – combined with elevated uncertainty from stalled tariff negotiations, rising geopolitical tensions disrupting supply chains, and larger fiscal deficits pushing up long-term interest rates – could weaken growth by tightening global financial conditions and driving up commodity prices. Together with ongoing concerns about global fragmentation, these factors may contribute to renewed financial market volatility.

The current economic environment and the uncertainty surrounding its evolution pose challenges to the Issuer, as this may adversely affect its business, prospects, financial condition, and operational results, the value and liquidity of the Commercial Paper, and the Issuer's ability to meet its obligations under the Commercial Paper and, in general, its financial obligations.

(b) The Issuer's activity may be affected by the effects of pandemics or future outbreaks of a nature similar to the covid-19 pandemic

Particularly during the period between 2020 and 2022, the pandemic caused by the covid-19 outbreak had a profound impact on the global and national economy, with the ensuing negative repercussions continuing to exert pressure on the global economy in the subsequent years.

In March, April, and May of 2020, as a direct consequence of the covid-19 pandemic, the operational revenues of the private health units of CUF Group, suffered a reduction of 30%, 66%, and 38%, respectively, compared to the corresponding months of the previous year. Nevertheless, the operational revenues of the CUF Group from January to May of 2021 exceeded, on an accumulated basis, the operational revenues of 2019 by 13% and those of 2020 by 46%.

Depending on its severity and evolution, as well as the governmental measures that might be adopted in such a scenario, the occurrence of a new pandemic wave, or any new pandemic or outbreak, could affect the financial position of the Issuer and the evolution of the global economy.

The occurrence of any of the aforementioned factors could reduce the Issuer's ability to secure adequate financing on acceptable terms and/or have an adverse effect on the business and/or operating results of the subsidiaries and, consequently, on the financial condition of the Issuer.

(c) The Issuer is integrated in an economic group and does not directly engage in operational activities

The Issuer's sole shareholder is CUF, which, in turn, has as its main shareholders José de Mello Capital, S.A., holding shares representing 65.85% of CUF's share capital, and Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., holding shares representing 30% of CUF's share capital. In the context of their long-standing partnership, these entities have entered into a shareholders' agreement (see also Section 4 (*Main shareholders of the Issuer*) of Chapter V). A significant change in CUF's shareholding structure may have a (positive or negative) impact on CUF and, consequently, on CUF SGPS, as well as on the pursuit of its strategy and the conduct of its business.

As a holding company (SGPS), the Issuer directly and indirectly manages its equity holdings and does not engage in direct operational activities. Specifically, the Issuer ensures the management of shareholdings representing the share capital of its subsidiaries, which manage and operate private healthcare units.

Given the nature of the Issuer's activities, compliance with the obligations assumed by the Issuer is affected by the operational activities undertaken by its subsidiaries and is dependent on their distribution of dividends, payment of interest, repayment of loans, and other cash flows generated by these entities, as well as the financing provided by them.

As of 31 December 2024, the loans granted by the Issuer to its subsidiaries amounted to €29,025,791.

The Issuer has received, in recent years, dividends generated by its subsidiaries Clínica CUF Alvalade, S.A., Clínica CUF Belém, S.A., Hospital CUF Cascais, S.A., Hospital CUF Tejo, S.A., Hospital CUF Torres Vedras S.A., Hospital CUF Santarém, S.A. and Hospital CUF Descobertas, S.A., with the dividends attributed by the subsidiaries in the financial year 2023 amounting to approximately €39,054,152.80 (the results of these subsidiaries having amounted to €39,060,148.78 in the financial year 2023). The dividends to be attributed by the subsidiaries in the financial year 2024, for payment in 2025, amounted to approximately €48,845,300.50 (the results of these subsidiaries having amounted to €49,098,615.70 in the financial year 2024).

The ability of the subsidiaries to provide/repay funds to the Issuer will depend, in part, on their ability to generate positive cash flows within the scope of their operational activities. The ability of these entities to distribute dividends, on the one hand, and to pay interest and repay loans granted by the Issuer, on the other, is subject, for example, to statutory and tax restrictions, their respective results, available reserves, and their financial structure – factors that may have an adverse impact on the Issuer's business or on the results of its activities.

Approximately 80% of the consolidated operational revenues for the financial year 2023 were generated by Hospital CUF Cascais, S.A., Hospital CUF Descobertas, S.A., Hospital CUF Porto, S.A., and Hospital CUF Tejo, S.A. (with Hospital CUF Descobertas, S.A. representing approximately 23% and Hospital CUF Tejo, S.A. approximately 28% of total operational revenues during this period), and approximately 77% of the consolidated operational revenues for the financial year 2024 were generated by the same group of subsidiaries (with Hospital CUF Descobertas, S.A. representing approximately 23% and Hospital CUF Tejo, S.A. approximately 27% of total operational revenues during this period).

Investors should take into account that the financial condition of the Issuer is dependent on the cash flows of its subsidiaries and that any negative vicissitudes in their operational activities could have a negative impact on the Issuer's activities and results.

1.2. Financial risks and risks related to the Issuer's financial operations

(a) The Issuer is exposed to interest rate risk

The Issuer's exposure to interest rate risk arises from the existence of financial assets and liabilities contracted at fixed or variable rates. In the first case, the Issuer faces the risk associated with fair value variation of these assets or liabilities when any changes in market rates involve an opportunity cost (positive or negative). In the second case, this change has a direct impact on the amount of interest received, causing variations in cash flows. Currently, the Issuer is exposed to variable interest rate risk, with the debt indexed to variable rates representing about 64.2% of the Issuer's debt. The impacts arising from changes in interest rates were minimal until the end of 2022.

However, the financial expenses associated with ongoing credit increased in response to changes in the behavior of the main indexes recorded from the second quarter of 2022, with a corresponding rise in interest rates, which intensified during the first months of 2023 and has continued, albeit more moderately, up to the present.

Through the control policy adopted, the Issuer seeks to select appropriate strategies in each business area to ensure that this risk factor does not negatively affect its operational capacity. Additionally, exposure to interest rate risk is monitored through the simulation of adverse scenarios with a certain probability level that could negatively affect the Issuer's results.

Whenever justified by interest rate evolution expectations, the Issuer seeks to contract fixed-rate loans, so given the current context of high-interest rates, securing fixed-rate loans is a priority for the Issuer.

The table below presents a sensitivity analysis of the impact of a potential increase in Euribor rates on CUF's financial expenses in 2024 and 2023.

	31/12/2024		31/12/2023	
(amounts in euros)	Variation in the rate (p.p)	Impact on financial costs	Variation in the rate (p.p)	Impact on financial costs
Non-current loans	+0.5	370	+0.5	224
Current Loans	+0.5	12	+0.5	2
Current Leases	+0.5	80	+0.5	101
		462		**328**

Notwithstanding the foregoing, the Issuer cannot predict the evolution of interest rates or their impacts. Consequently, if interest rates increase more than expected or if contracting new financing becomes more burdensome than anticipated, this could adversely affect the Issuer's results or its activities.

(b) The Issuer is exposed to liquidity risk

Liquidity risk arises from the potential inability to finance the Issuer's assets or to meet contracted liabilities on their due dates. The ongoing uncertainty in the financial sector and capital markets could lead to reduced market liquidity, thus compromising the Issuer's ability to finance its activities and any possible future investments or even to secure refinancing operations suitable payment conditions, including outstanding debt securities or any other financial obligations.

The Issuer manages liquidity risk by continuously monitoring cash flow forecasts, thus ensuring that all of CUF SGPS Group's responsibilities towards its business partners are met. Through an active management of its business plan and thorough mapping of future cash needs or surpluses, the

Issuer seeks to reduce its financing risk by cultivating a solid ongoing relationship with its financial partners. The tables below present the Issuer's liabilities by contractual maturity intervals at the end of 2024 and 2023, relating to the items "Other Bank Loans", "Factoring Financing", "Bank Overdrafts", "Leasing Liabilities", and "Other Financial Liabilities". The amounts represent undiscounted cash flows to be paid in the future:

	31/12/2024			
	<1 year	1-5 years	>5 years	Total
Financial Debt:				
Debenture loans	-	91,746	-	91,746
Other bank loans	14,406	40,962	9,350	64,718
Financing through factoring	9,231	-	-	9,231
Commercial paper	14,698	-	-	14,698
Bank overdrafts	45	-	-	45
	38,380	**132,708**	**9,350**	**180,438**
Leases:				
Lease liabilities (Note 37)	49,566	123,166	185,327	358,059
	49,566	**123,166**	**185,327**	**358,059**
Other liabilities:				
Other financial liabilities (Note 22)	8,869	-	-	8,869
	97,947	**255,874**	**194,677**	**538,497**

	31/12/2023			
	<1 year	1-5 years	>5 years	Total
Financial Debt:				
Other bank loans	13,471	50,263	10,656	74,390
Financing through factoring	12,933	-	-	12,933
Bank overdrafts	13	-	-	13
	26,417	**50,263**	**10,656**	**87,336**
Leases				
Lease liabilities (Note 37)	43,964	88,922	215,403	348,289
	43,964	**88,922**	**215,403**	**348,289**
Other liabilities:				
Other financial liabilities (Note 22)	8,869	-	-	8,869
	79,250	**139,185**	**226,059**	**444,494**

However, the Issuer is not able to predict what conditions for accessing credit or financing on the market will be available in the future, especially concerning liquidity. The limitations of financial institutions in granting credit, due to reduced financing capacity or higher costs for providing financing, may adversely affect the Issuer's business or the results of its activities.

(c) The Issuer is exposed to credit risk

Credit risk is the risk that a counterparty will fail to meet its obligations under a financial instrument, resulting in a loss. The Issuer is subject to credit risk concerning its activities, specifically the credit risk of clients and suppliers in the context of its operational activity, and the credit risk of its counterparts or issuing entities in the context of its financing activities.

The table below presents the Issuer's exposure to credit risk as of 31 December 2024 and as of 31 December 2023, concerning assets recorded on the consolidated statement of financial position as of 31 December 2024 and 31 December 2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Other financial instruments (Note 29)	159,372	65,721
Other assets (Note 25 and 28)	19,739	19,338
Trade receivables and advances to suppliers (Note 27)	74,941	83,631
Other debtors (Note 24)	8,464	2,372
	265,485	**172,339**

Notwithstanding the credit risk monitoring procedures implemented by the Issuer, including specifically, control and monitoring policies for outstanding amounts, credit limits applicable to clients, and regular impairment analyses, the Issuer cannot entirely eliminate credit risk. Consequently, the default of one or several clients or suppliers could adversely affect the Issuer’s results or its activities.

Similarly, although the Issuer considers the financial position and solvency of issuers of financial instruments, the Issuer is exposed to the risk that a counterparty might fail to meet its obligations under a financial instrument, which could negatively impact the Issuer’s results or its activities.

1.3. Risks related to the development of the Issuer’s activity

(a) The Issuer is subject to the risk of not being able to obtain or maintain the applicable administrative authorizations or of not being able to comply with the special regulations applicable to the healthcare sector, or of being affected by general, sectorial, or fiscal legislative and regulatory changes

The Issuer’s activity is subject to extensive legal and regulatory requirements, particularly concerning the required for the operation of health units and the provision of healthcare services to users. Specifically, the Issuer’s activity is regulated by various entities, including but not limited to the Portuguese Ministry of Health, ERS – Health Regulatory Authority, INFARMED – National Authority of Medicines and Health Products, I.P., and the Competition Authority. Therefore, the Issuer is subject to the risk of non-compliance with the requirements and standards potentially applicable to the business segments in which it operates.

As of 31 December 2023, the provision of healthcare services (namely, the provision of hospital-based healthcare services by private units, external occupational health services, and home care) essentially represents the entirety of the Issuer's consolidated revenue. The provision of healthcare services by private operators depends primarily on the obtainment of an operating authorization (licensing). The issuing of licenses intends to ensure that healthcare services provided by the private sector comply with quality standards. The process of obtaining the necessary licenses to conduct or expand activities can take several years. This is the main barrier to market entry for new operators.

If the Issuer and/or any of its subsidiaries fail to obtain, maintain, or lose any mandatory license necessary for operating a healthcare unit, or if they fail to comply with the special regulations applicable to them as healthcare service providers, or if there are any legislative changes affecting the business assumptions of the Issuer, this will significantly negatively impact the Issuer's business and/or its results.

Additionally, the Issuer may be affected by legislative changes in tax matters, whether in Portugal, the EU, or in other countries where it may come to develop activities in the future. The Issuer does not control these legislative changes, nor any changes in the interpretation of the legislation adopted by the competent authorities. Any significant change in the applicable legislation in Portugal, the EU, or in countries where the Issuer plans to develop activities in the future, or any difficulties in implementing or complying with new laws and regulatory changes, including tax-related changes, could adversely affect the Issuer's activity or its results.

(b) The Issuer is subject to technological risks

Technological risks encompass both technological and digital developments and innovations in the healthcare sector (including, for example, the implementation of management software and equipment software), as well as standard information system tasks (cybersecurity, disaster recovery, backup management, application development and acquisition, helpdesk, among others). Specifically, CUF Group's development of an internal transformation and operational improvement programme aimed at achieving greater efficiency in healthcare delivery. This programme provides a unique view of the client's clinical file, optimises core hospital management processes, and enables the integration of diverse systems, thus ensuring greater control of the information exchanged between applications. These technological and digital developments and innovations have primarily impacted the Issuer's efficiency and level of revenue generated (both in terms of cost reduction and business expansion).

As of 31 December 2024, the main technological risks identified include vulnerabilities in medical devices, cybersecurity threats, system unavailability, and potential unauthorized access and/or disclosure of clinical data. The Issuer manages these risks with dedicated teams, ensuring redundancy of responsibilities and support from third-party entities specialized in providing specific information services (including service availability maintenance services, penetration tests, organization-wide cybersecurity assessments, among others).

Due to its business model and the complex operations carried out by its subsidiaries, the information systems infrastructure and platform of the subsidiaries and the Issuer rely heavily on their expertise in human resources, general information technology (IT) costs, and third-party services. Despite significant recent investments in information security systems (including the implementation of software for additional clinical data protection through multi-factor authentication), network and communications strengthening, and a "business disaster recovery" program, the Issuer may face challenges in controlling/assessing the service level agreements contracted with third parties, impacting delays in infrastructure (hardware and software) as well as adequate capacity planning. The Issuer is also subject to integration failures between components or with the current infrastructure and may miss important opportunities to expand its operations in existing and new markets if it fails to integrate new technologies into its operations.

In addition to its potential exposure to natural disasters (earthquakes, floods, storms, among others), the Issuer may also face situations of direct or indirect action, internal or external, due to malicious or accidental origin, leading to information system breaches. Depending on the scope and impact of such breaches, and the Issuer's ability to respond, these situations could even lead to information system unavailability, hindering its use and disrupting the normal course of the Issuer's operations, with an inherently material adverse effect on the Issuer's financial results and activity.

(c) The Issuer is subject to the risk of breaches of confidentiality, integrity, and availability of information

Despite the Issuer's efforts to comply with the latest requirements and provisions of the (EU) Regulation 2016/679 of the European Parliament and of the Council, of 27 April 2016, which represents the General Data Protection Regulation, the Issuer's business model is based on the processing of clinical information and the preparation of medical reports for the public and private healthcare systems, involving submissions on healthcare system platforms and health insurance systems. The Issuer may be exposed to information security breaches, notably due to an employee's misperception of their role or the terms of a specific process or procedure (e.g., a clinical archiving process), failures in access control, breaches in digital access controls, misuse of a password or unattended workstations, violations of physical controls, and information destruction due to harmful acts or accidents, as well as uncontrollable external events such as fires or floods. Such breaches may result in non-compliance with personal data protection legislation, reputational damage, and the unlawful disclosure of confidential information to third parties, including due to breaches by subcontracted entities.

The occurrence of any of these factors could have significant financial impacts, resulting in fines, claims, loss of business activity, and/or additional recovery work costs, or may hinder the normal course of the Issuer's operations, with an inherently materially adverse effect on its activities and financial results.

(d) The Issuer is subject to legal proceedings and administrative claims

Due to the nature of the functions performed by its subsidiaries and its own activities, the Issuer is subject to the risk of legal and arbitration proceedings, administrative claims, and other complaints. Consequently, the Issuer may be subject to decisions, orders, actions, and/or judicial or administrative proceedings initiated by the courts and by administrative or private entities, including claims for compensation for property and non-property damages, alleged violations of labor rights (such as class actions based on violations of working hours or wages), commercial and contractual disputes, landlord-tenant disputes, claims for property damages allegedly caused by market distortion or anti-competitive practices, and intellectual property issues, among others. These claims may come to present complex factual and legal issues, subject to risks and uncertainties that may require significant management time to achieve a final resolution.

As of 31 December 2023, the total value of judicial proceedings brought against the CUF SGPS Group amounted to €21 Mn, and as of 31 December 2024, it amounted to €18 Mn.

Additionally, as regards pending proceedings against the CUF Group, the amounts and outcomes of which were unknown at the time of preparation of the financial statements, we highlight the administrative offense proceedings brought by the Competition Authority mainly related to alleged anti-competitive practices in negotiations with the public healthcare subsystems Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. ("**ADSE**"), through and with the participation of Associação Portuguesa de Hospitalização Privada ("**APHP**").

CUF was notified on 27 June 2025 of a Statement of Objections ("**SO**"), in which the Competition Authority concluded that the APHP and the hospital groups CUF, Trofa Saúde, Hospital Particular do Algarve, Lusíadas and Luz Saúde coordinated their interests and behaviour in order to comply with ADSE and the Ministry of Health requests to provide information enabling ADSE to fix prices that may be charged by hospitals for the provision of hospital services to civil servants.

The said interaction with ADSE through APHP was considered by the Competition Authority as an agreement or concerted practice violating Article 9 of the Portuguese Competition Law, aiming at distorting, or restricting competition.

CUF believes that its conduct did not infringe competition rules since it was required by public health authorities in a regulated health system context where hospitals do not compete in the provision of health care to civil servants.

Accordingly, CUF rejected the Competition Authority 's conclusions, and, on 9 September 2025, replied to the SO clarifying the facts and asking the Competition Authority to dismiss the case. Notwithstanding, the Competition Authority may issue a Final Decision declaring an infringement to Competition Law and imposing a fine on CUF up to 10% of its group's total turnover on the previous year. Such decision is subject to appeal before the Competition, Supervision, and Regulation Court.

Despite the relevance of the above-described cases for the CUF Group, due to its nature, dimension, and the standing of the parties involved, neither the Issuer nor its subsidiaries are parties to this case brought by the Competition Authority. Therefore, in principle, only CUF may come to be held responsible for the payment of any resulting fine.

The inability of the Issuer to successfully defend itself against significant legal action could have a materially adverse effect on its financial results. Furthermore, any litigation involving the Issuer or any company within the CUF Group, even when the Issuer is not held liable, potentially damages its reputation and negatively affects clients' and the public's perception of the Issuer, making it more difficult for the Issuer and its subsidiaries to compete effectively in the market, which could in turn have a materially adverse effect on the Issuer's financial results and activities.

1.4. Other risks related to the Issuer, its subsidiaries, and their activities in the private healthcare sector

(a) The Issuer could be adversely affected by a decline in the profitability and/or operating margin of the subsidiaries

Strategic risks reflect the strategic lines of action pursued by the Issuer and its subsidiaries, being influenced by external elements, including economic, environmental, social, political, or technological factors, as well as market trends, the potential failure of strategic projects, and/or the erosion of strategic assets of the Issuer or the subsidiaries. In summary, given the activities developed by the subsidiaries and the nature of the Issuer's activities, strategic risks are mostly associated with the risks present in the private healthcare sector, particularly risks affecting the competitiveness and operational revenues of the subsidiaries and, consequently, the Issuer's profitability.

More specifically, the subsidiaries may suffer impacts on their operating margins and business sustainability, or experience a reduction in their market share, due to several factors such as: (i) the sudden practice of non-competitive pricing, (ii) lack of relevant or adequate information (e.g., cost accounting) for their decision-making, (iii) emergence of new business models and/or new entrants that acquire market share, which in the future could lead to the subsidiaries reduced response capacity for response, (iv) unfair competition practices in sales prices or market access, including vertical integration in the healthcare sector (insurers with healthcare providers) or private agents with high financial capacity/resilience, (v) the existence of price fixing (e.g., imposition of rules and prices by significant payers or unilateral price changes), (vi) increased sophistication of the means and knowledge of payers concerning the healthcare sector or the high cost of medical devices, medications, and supplies not accepted by insurers (e.g., cancer-related), among others.

Approximately 80% of the consolidated operational revenues registered in the financial year 2023 were generated by Hospital CUF Cascais, S.A., Hospital CUF Descobertas, S.A., Hospital CUF Porto, S.A., and Hospital CUF Tejo, S.A. (with Hospital CUF Descobertas, S.A. representing about 23% and Hospital CUF Tejo, S.A. about 28% of the total operational revenues during this period), and about 77% of the consolidated operational revenues registered in the financial year 2024 were generated by the same group of subsidiaries (with Hospital CUF Descobertas, S.A. representing approximately 23% and Hospital CUF Tejo, S.A. about 27% of the total operational revenues during this period). In this sense, the weight of the subsidiaries whose activities represent a higher proportion of the Issuer's results decreased from 2023 to 2024, and it is expected that, this proportion will tend to decrease in 2025, as more recently acquired units start to grow and to contribute to the total operational revenues.

As a result, the Issuer cannot guarantee that current market conditions will develop in line with its assumptions, and that the profitability and/or operating margin of the subsidiaries will not be negatively affected. Hence, any of these circumstances could have an adverse impact on the business or results of the subsidiaries and, consequently, on the Issuer's activity and financial condition.

(b) The Issuer could be adversely affected by competition from other entities in the context of the activities developed by its subsidiaries

The healthcare sector in Portugal is highly competitive. The pressure and uncertainty generated by existing competitors in the market and by those that may emerge with new strategies for the future, combined with the necessity to invest significantly in infrastructure and innovative technology to ensure high-quality service, increase the operational expenses of players active in the healthcare sector and make it challenging to predict future developments in competition in this market in the medium to long term.

Moreover, the healthcare sector is a sector where research and development are crucial for the evolution of activities, both in terms of diagnostic capabilities (e.g., new generations of medical and diagnostic equipment or genetic analysis) and in terms of patient treatment capabilities (e.g., a new generation of medications; robotics). Specifically, research is fundamental in providing differentiated healthcare services with quality and safety.

The Issuer is one of the main operators in the private hospital healthcare market in Portugal (along with, notably, Luz Saúde, S.A., Lusíadas, S.A., and G.T.S. – Grupo Trofa Saúde, SGPS, S.A.) in terms of operational revenues. Although the main advances in research and development typically result from global developments, the subsidiaries have committed to investing in research at the national level.

The difficulty or potential inability of the subsidiaries to keep pace with the rapid innovation in the private healthcare sector, particularly in terms of the clinical quality of the portfolio of services offered, may have negative impacts on the subsidiaries' activities, specifically regarding their ability to maintain their market share and margins.

To maintain their level of competitiveness, the Issuer and the subsidiaries must ensure that technological changes and developments are properly implemented at the level of clinical business development and the efficiency of their equipment, information systems, and operational mechanisms. However, they face the risk of being unable to acquire, develop, and/or implement these changes, or of failing to do so in a timely manner in response to market competition and needs.

In 2024, the Issuer and its subsidiaries made significant investments in the upgrade and acquisition of equipment and in expansion and improvement works to their facilities, totalling approximately €72,7 Mn.

Therefore, the potential inability of the subsidiaries to continuously update, install, and acquire state-of-the-art medical equipment, or the occurrence of an operational failure in such equipment, may affect their ability to increase or maintain their competitiveness and/or their market share, thus having an adverse impact on the subsidiaries' business and the Issuer's results.

Furthermore, if the number of competitors significantly increases or if the competitors in question can offer services that the subsidiaries cannot provide, this could impact the volume of clients, prices, market share, and profit margins of the subsidiaries, which, consequently, could adversely affect their ability to enhance the Issuer's results.

1.5. The Issuer could be adversely affected by the loss of strategic personnel, increases in personnel expenses, and the inability of the subsidiaries to recruit and/or retain qualified professionals

The activity of the subsidiaries largely depends on strategic personnel (including doctors, nurses, and other healthcare providers) and, to that extent, the financial condition of the Issuer depends on the ability of the subsidiaries to recruit and retain doctors and healthcare professionals such as nurses or health technicians with experience and high technical quality. As of 31 December 2024, doctors, nurses, aides, and health technicians represented, respectively, 5%, 19%, 21%, and 7% of the total number of employees.

The loss of one or more key executives or the large-scale reduction of team members, whether due to staff departures or due to the inability of the subsidiaries to recruit new doctors and other staff members, could weaken their management, medical, and other teams, limiting their capacity, with an inherent impact on the perception of the quality and speed of health services provided by the Issuer. The difficulty in hiring or replacing staff, whether due to the unavailability of suitable candidates, increased hiring costs, or any other cause – in particular, doctors or other healthcare professionals, given their relevance in the Issuer's structure – can have an adverse impact on the Issuer's activity.

The Issuer considers talent to be one of its 3 strategic assets. Therefore, the attraction, training and retention of this talent is one of its key priorities, with the CUF SGPS Group having approximately 16 thousand employees as of 31 December 2024, including both workers and service providers.

If the Issuer and/or its subsidiaries are not able to continue providing high-quality healthcare services or are subject to an increase in customer complaints (due to the provision of lower quality or delayed services or treatments), their brand and reputation may be tainted, which could have an adverse impact on the Issuer's business or results.

Additionally, employee salaries represent a significant part of the cost structure of the subsidiaries. Human resources costs (including only workers of the CUF SGPS Group) for the financial years ended 31 December 2023 and 31 December 2024, were as follows:

	31/12/2024	31/12/2023
Employee remunerations	154,898	134,261
Charges on remunerations	34,463	29,567
Compensations	706	412
Other personnel costs	21,238	17,843
	211,306	**182,083**

Therefore, if personnel expenses increase as a result of higher taxes or salaries, or for any other reason, the business of the subsidiaries and, consequently, the financial condition of the Issuer could be adversely affected.

(a) The Issuer could be adversely affected by any disruption in payments to be made by the public health system and health insurance systems

The Issuer relies heavily on the cash flows from its subsidiaries and, to that extent, on payments made by the public health system and health insurance systems. The increased pressure on pricing negotiations by funding entities, such as the changes introduced by ADSE with the reduction of payments to healthcare providers and the increase in copayments by beneficiaries, may present challenges in the future.

In the private sector, the existence of agreements with insurance companies and subsystems is a determining factor in user's choice hospital unit(s). On the other hand, the sustainability of private healthcare units depends on their ability to maintain an adequate number of clients and funders (public and private health systems and subsystems).

As of 31 December 2024, no health system individually represents more than 20% of the Issuer's consolidated revenue.

If the relationship between the Issuer and its subsidiaries and the entities or systems mentioned above deteriorates, and the subsidiaries are unable to negotiate and maintain their payment contracts under terms similar to that currently existing, or if the funding entities are unable to fulfil their payment obligations in a timely manner, the subsidiaries may experience an adverse impact on their profit margins, business, or the results of their activities, thereby negatively affecting the financial condition of the Issuer.

(b) The Issuer may be adversely affected if the subsidiaries encounter problems and delays in their ongoing construction projects, or if the service levels provided by a supplier are inadequate to meet their operational requirements

The investment strategy pursued by the Issuer, whether through organic growth or acquisition, often represents an operational challenge, particularly due to the need to ensure the planning, development, and construction of infrastructure (directly or indirectly) that can support this growth.

Construction and expansion projects entail significant risk, considering the complexity of the negotiation process with suppliers, the culture of non-compliance prevalent in the construction sector in Portugal, the difficulty in triggering service-level penalty clauses, and the possibility of discontinuation or insolvency of specific partners of the Issuer.

The construction of the CUF Leiria Hospital will reach its end by the end of 2025, with the inauguration scheduled for the first semester of 2026. Other constructions projects are scheduled to start in 2026, as part of the CUF SGPS Group's ongoing expansion: a new hospital in Braga, which will further reinforce CUF SGPS Group's presence in the Minho and a new Hospital in Barreiro. Any challenges or delays affecting these construction projects, including deadlines for their completion, may negatively impact the Issuer's activities and expansion plans in the respective regions.

The occurrence of any of these events may result in significant delays or restrictions in operations, without the possibility of a quick replacement, as well as significant deviations from the initial construction budget and higher operating costs, with an inherent negative impact on the fulfilment of deadlines, on business development, and on the Issuer's reputation.

Thus, significant delays in construction projects and/or budget deviations associated with the Issuer's investments may have an adverse impact on the Issuer's business or its results.

(c) The Issuer may be affected by the occurrence of adverse events during its healthcare activities

The possibility of extreme situations and/or non-compliance with clinical safety procedures may lead to cases of prolonged hospitalization and may temporarily or permanently affect the patient's health, potentially even leading to death. Despite the Issuer's regular training programmes, quality assurance programmes and certifications, and the recruitment and selection of healthcare professionals according to the international standards of the Joint Commission International, such situations may be caused by ignorance or non-compliance with established procedures, as well as inadequate communication between professionals, poor hand hygiene, lack of control over visits to hospitalized patients, suppliers, representatives, doctors, and other third parties to hospital facilities, inadequate monitoring of clinical activity, exposure index, or simply the complexity of the patient or type of surgery.

In 2022, the CUF SGPS Group implemented cross-sectional technical committees on clinical safety and expert committees aimed at increasing the capacity for risk and results analysis, reinforcing its clinical governance model and risk response. The Issuer regularly monitors mortality rates, complication rates, and risk-adjusted readmissions, implementing the necessary safety procedures.

Should there be a breach of clinical safety procedures, a high mortality rate, or another extreme situation resulting in the Issuer's liability, and/or if a large number of lawsuits are filed against the Issuer for medical negligence, its brand and reputation can be tainted, which could have an adverse impact on the Issuer's business or its results.

2. RISKS SPECIFIC TO THE COMMERCIAL PAPER

The main risks of the Commercial Paper are the following:

2.1. The Commercial Paper may not be an investment suitable for all investors

Each potential investor in the Commercial Paper must determine the suitability of the investment with regard to their own circumstances. In particular, each potential investor shall:

(a) have sufficient knowledge and experience to conduct a thorough evaluation of the Commercial Paper, the benefits and risks of an investment in the Commercial Paper, and the information contained in this Information Memorandum or any supplement or amendment to the same;

(b) have access to, and knowledge of, appropriate analytical tools to assess, in the context of its financial condition, an investment in the Commercial Paper and the impact on its investment portfolio;

(c) have sufficient financial resources and liquidity to bear all the inherent risks of an investment in the Commercial Paper;

(d) thoroughly understand the terms and conditions applicable to the Commercial Paper and be acquainted with the relevant financial markets; and

(e) be able to evaluate (either alone or with advice from a financial advisor or other considered appropriate) possible scenarios related to economic factors, interest rates or others that may affect its investment and its ability to bear the applicable risks.

The past performance of the Commercial Paper or of other securities issued by the Issuer may not be a reliable guide to the future performance of the Commercial Paper.

The Commercial Paper may fall or rise in value. Income or gains from the Commercial Paper may fluctuate in accordance with market conditions and taxation arrangements.

2.2. Payment procedures in respect of the Commercial Paper

Payments in respect of the Commercial Paper will be (i) credited, according to the procedures and regulations of Euronext Securities Porto, as operator of the Portuguese central securities clearing system (*Central de Valores Mobiliários*), to T2 (as the Eurosystem's real-time gross settlement (RTGS) system) payment current accounts held in the payment system of T2 by financial intermediaries for the purposes of the Portuguese Securities Code, which are entitled to hold control accounts with Euronext Securities Porto on behalf of holders of the Commercial Paper (each an "**Affiliate Member of Euronext Securities Porto**") whose accounts with Euronext Securities Porto are credited with such Commercial Paper, and thereafter either (ii) (A) credited by such Affiliate Members of Euronext Securities Porto from the respective abovementioned payment current accounts to the accounts of the holders of the Commercial Paper held with any financial intermediary in Portugal or (ii) (B) credited by such Affiliate Members of Euronext Securities Porto from the respective abovementioned payment current accounts to the T2 payment current accounts held in the payment system of T2 by financial intermediaries, for the purposes of the Spanish Securities Act, and which are entitled to hold control accounts on behalf of holders of the Commercial Paper (a "**Link Entity**") with Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A. Unipersonal ("**Iberclear**"), according to the procedures and regulations of Iberclear as operator of the Spanish central securities depository, and thereafter (iii) credited to the accounts of the holders of the Commercial Paper held with any financial intermediary in Spain.

Holders of Commercial Paper must rely on the procedures of Euronext Securities Porto and Iberclear to receive payment under the Commercial Paper, and the Issuer, the Paying Agent, the Arranger acting as dealer, the Dealers pursuant to the Dealer Agreement entered into for the Programme or any other dealer appointed by the Issuer to participate in each Series, and the Link Entity will have no responsibility or liability for Euronext Securities Porto's or Iberclear's records relating to payments made in respect of beneficial interests in the Commercial Paper.

As the Commercial Paper does not constitute Spanish securities, in order to enable the holding and settlement of the Commercial Paper in Iberclear (the clearing and settlement system of the Spanish financial markets), the Issuer has entered into a foreign depositary, link and paying agency agreement with Bankinter, S.A. (as the Link Entity and Paying Agent (acting in Spain)) and Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal (as the Foreign Depositary and Paying Agent (acting in Portugal)) which will enable investors to hold and settle their Commercial Paper in book-entry form through Iberclear or a participant thereto as opposed to through another intermediary securities account holder (such as Euronext Securities Porto). These entities have the following responsibilities, among others:

Link Entity:

- Registers the Commercial Paper with Iberclear;
- Controls all the Commercial Paper registered with Iberclear and performs the inclusions and exclusions resulting from transfers to and from other systems, such as Euronext Securities Porto.

Foreign Depositary:

- Guarantees the existence and immobilisation of the Commercial Paper registered with Iberclear at any given time, since the Commercial Paper is originally registered on Euronext Securities Porto.

Paying Agent (acting in Spain through Iberclear and in Portugal through Euronext Securities Porto):

- Assumes the obligation vis-à-vis Iberclear to make all payments due to the holders of the Commercial Paper.

The aforementioned agreements will be in force on or before the date on which this Programme is established and for so long as any Commercial Paper issued hereunder is outstanding. Notwithstanding this, the Issuer may revoke the appointment of any of the parties by signing a new agreement with another entity and obtaining clearance from Iberclear. Additionally, any of the parties may cancel the agreement. However, these circumstances must be notified to Iberclear and to the holders of Commercial Paper.

The Paying Agent (in Portugal) undertakes the obligation before Euronext Securities Porto of performing the due payments under the Commercial Paper. Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal as Paying Agent in Portugal is an Affiliate Member of Euronext Securities Porto.

2.3. Market risk

The Commercial Paper are fixed-income securities, and the relevant market price is subject to potential fluctuations, mainly due to the evolution of interest rates. Investment in fixed income securities such as the Commercial Paper involves the risk that if market interest rates subsequently increase above the rate paid on the fixed rate Commercial Paper, this will adversely affect the value thereof.

Therefore, the Issuer cannot guarantee that the market price of the Commercial Paper, following their admission (*incorporación*) to trading, will not be lower than the value considered as their nominal value.

2.4. Credit risk

The Commercial Paper exposes investors to the Issuer's credit risk. As such, payment of interest and the repayment of capital with respect to the Commercial Paper depends on the Issuer's ability to carry out these payments on the date on which they fall due, and investors have no benefit of any security or guarantee with respect to the Commercial Paper.

2.5. Risk relating to changes in the Rating Report or Solvency Report of the Issuer

On 6 October 2025, EthiFinance Ratings, S.L. has assigned a "BBB-" rating with a stable outlook to the long-term debt of CUF SGPS. Although CUF SGPS 's rating is higher, it is capped at CUF's, corporate group to which it belongs. This is primarily due to the fact that the debt is not entirely located at the subsidiary level, despite the subsidiary representing 97% of total sales.

At CUF 's level several key factors are noteworthy: (i) the rating is supported by the company's strong business profile based on its leading competitive positioning and robust governance within a sector that presents favourable fundamentals (high barriers to entry, low volatility of profitability and stable growth prospects); (ii) on the other hand, the rating is constrained by a financial profile characterized by its still relatively high indebtedness level (NFD/EBITDA 4.0x and FFO/NFD below 20% on average) which, together with medium interest coverage (EBITDA/interest 4.5x on average) and low financial autonomy (equity/TFD below 40%), weakens the overall financial profile, and (iii) the low volatility table has been applied, based on an industry which shows a proven track record of stability over long term economic cycles.

In line with EthiFinance Ratings, S.L.'s methodology, the healthcare equipment and services sectors have medium to low ESG risks under its methodology (sector heatmap score between 2 and 3), resulting in a sector assessment which is not impacted by industry-related considerations. On the other hand, the company's ESG policy is considered to be good (company ESG score between 1.0 and 1.5), resulting in a positive impact on the financial profile (+0.5 notch).

On the same date, EthiFinance Ratings, S.L. also issued a Solvency Report on the Issuer, and noted that "*[t]he company has medium to high creditworthiness showing an adequate capacity to honour its financial commitments.*".

2.6. Liquidity risk

Even though the admission (*incorporación*) to trading of the Commercial Paper will be requested to MARF, the Commercial Paper may have no established trading market when issued, and one may never develop. If a market for the Commercial Paper does develop, it may not be very liquid. Therefore, investors may not be able to sell their Commercial Paper easily or at prices that will provide them with a yield comparable to similar investments that have a developed secondary market. Illiquidity may have a severely adverse effect on the market value of any Commercial Paper.

Moreover, the Issuer has not entered into any liquidity agreement, and, consequently, no entity has undertaken to ensure put and call prices of the Commercial Paper.

Therefore, investors may not find a counterparty for the Commercial Paper and should be prepared to hold the Commercial Paper until the respective redemption date.

2.7. Enforcement risk

Enforcement of the Commercial Paper against the Issuer in the event of default, particularly court enforcement, may not secure the prompt and full redemption of the principal due under the Commercial Paper and the relevant overdue interest payments, in view of the statutory procedural mechanics to be followed in accordance with Portuguese laws and regulations and the potential excessive workload of the relevant Portuguese court.

This risk may be substantially increased in case of insolvency of the Issuer.

2.8. Status and subordination risk

In accordance with the classification and order of priority set forth in the Portuguese Insolvency and Company Recovery Code, enacted by Decree-Law No. 53/2004, of 18 March, as subsequently amended from time to time (the "**Portuguese Insolvency Code**"), in the event of the Issuer's insolvency, credits held by investors as a result of the Commercial Paper shall, as a rule, rank behind privileged and secured credits (the latter limited to the value of the relevant assets), but ahead of subordinated credits.

Exception is of course made to cases in which such credits are themselves subordinated in nature as per Article 48 of the Portuguese Insolvency Code. In accordance with Article 48 of the Portuguese Insolvency Code, the following are deemed to be subordinated credits:

(i) Credits held by persons in a special relationship with the debtor, as referred to in Article 49 of the Portuguese Insolvency Code: (a) partners, associates or members that are legally liable for the debtor's debts, as well as the persons holding any such title/position in relation to the debtor in the 2 years preceding the beginning of the debtor's insolvency proceedings; (b) those persons/entities that are or have been in a group or group-controlled relationship (as defined in Article 21 of the Portuguese Securities Code) with the debtor in the 2 years preceding the debtor's insolvency proceedings in; (c) those acting as the debtor's administrators – in fact or law – in the 2 years preceding the debtor's insolvency proceedings; (d) family members, as listed in Article 49(1), of those persons identified in (a), (b) or (c) above;

(ii) Credits pertaining to interest on non-subordinated credits constituted after the debtor has been adjudicated insolvent, exception made to those covered by in rem security or general creditor privileges limited to the value of the relevant assets;

(iii) Credits classified as subordinated by the relevant creditor and debtor;

(iv) Credits related to gratuitous payments made by the debtor;

(v) Credits over the insolvency that arise from the setting aside, by the appointed receiver, of previous contracts/agreements found to have been entered into between the debtor and a third-party in ill faith and to the detriment of the debtor, as per Articles 120 and 121 of the Portuguese Insolvency Code;

(vi) Credits pertaining to interest on subordinated credits constituted after the debtor has been adjudicated insolvent; and

(vii) Those arising to the debtor from shareholder loans.

See also Section 7 (*Status of the Commercial Paper*) of Chapter VIII of this Information Memorandum.

2.9. Interest rate risk and foreign exchange controls

The Issuer will make payments in respect of the Commercial Paper in Euro (the "**Selected Currency**"), which poses certain risks relating to currency conversions if the financial investments of an investor are primarily denominated in a currency (the "**Investor's Currency**") different from the Selected Currency. Such risks include the risk that exchange rates may change significantly (including due to the depreciation of the Selected Currency or revaluation of the Investor's Currency) and the risk that authorities with jurisdiction over the Investor's Currency or the Selected Currency may impose or modify foreign exchange controls. An appreciation of the Investor's Currency relative to the Selected Currency would decrease (i) the Investor's Currency equivalent yield on the Commercial Paper, (ii) the Investor's Currency equivalent value of the principal of the Commercial Paper, and (iii) the Investor's Currency equivalent market value of the Commercial Paper.

2.10. Inflation risk

Payments made by the Issuer in respect of the Commercial Paper are subject to inflation risk to the extent that a rise in the rate of inflation will result in a lower real return to the investor, as the nominal amount of interest payable to holders of the Commercial Paper will not change until the relevant redemption date. Accordingly, the higher the rate of inflation, the lower the real income of the holders of the Commercial Paper, and to extent that the rate of inflation is equal to or higher than the fixed rate applicable to the Commercial Paper, the real income of holders of the Commercial Paper may be zero or negative. As such, investors shall consider the adverse impact of the rise in the inflation rates, as these may undermine the performance of their investment in the Commercial Paper.

2.11. Considerations about the lawfulness of the investment

The activities of certain investors are subject to laws and regulations on investment matters and/or to review or regulation by certain authorities. Each potential investor shall use its own legal advisors to determine whether and to what extent (i) the Commercial Paper is a legally allowed investment, (ii) the Commercial Paper can be used as collateral for various types of loans, and (iii) other restrictions are applicable to the subscription / purchase of the Commercial Paper. Financial institutions shall consult their legal, financial or other advisors, or the relevant regulatory agencies, to determine the appropriate treatment of the Commercial Paper pursuant to the risk management rules applicable to capital or other similar rules.

V. INFORMATION OF THE ISSUER

1. FULL NAME OF THE ISSUER, INCLUDING ITS ADDRESS AND IDENTIFICATION DATA

Legal and commercial name of the Issuer

The legal name of the Issuer is CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..

Registration and legal person number of the Issuer

CUF SGPS is registered with the Commercial Registry of Oporto under the sole registration and taxpayer number 507 231 066, with a fully subscribed and paid-up share capital in the amount of €546,980 and with LEI Code 894500KJZE4Y85UWL137.

Incorporation of the Issuer

The Issuer was incorporated on 28 April 2005 (under the legal name VALIR – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS, S.A.) for an unlimited period.

Head office, legal form and legislation that governs the Issuer's activity

CUF SGPS has its head office at Avenida do Forte, n. º 3, Edifício Suécia III, Piso 2, 2790-073 Carnaxide, in Portugal, and its telephone number is (+351) 210 025 100.

CUF SGPS is a public limited liability company *(sociedade anónima*) incorporated and operating under the laws of Portugal.

CUF SGPS's share capital is €546,980, represented by 54,698 shares with a nominal value of €10 each, and is fully subscribed and paid-up.

Website: https://www.cuf.pt/.

2. CORPORATE PURPOSE OF THE ISSUER

The Issuer's corporate purpose is, in accordance with Article 2 of its by-laws, the management of equity holdings in other companies as an indirect form of economic activity.

The Issuer is the parent company of CUF SGPS Group, which is composed by the Issuer and its subsidiaries and group companies, in accordance with Article 21 of the Portuguese Securities Code.

The Issuer, as parent company, is responsible for coordinating the activities and performance of all these companies and for ensuring the representation of their common interests.

3. PRINCIPAL ACTIVITIES OF THE ISSUER

The CUF Group has been operating in the hospital healthcare market for 80 years, with the CUF brand consistently being regarded as one of the most trusted brands in the category of private clinics and hospitals and is the national market leader in terms of reputation.

Currently, operational activity of the CUF Group is distributed among the Issuer’s subsidiaries, whose share capital is entirely held by the Issuer. Through these subsidiaries, the Issuer carries out its main activity in the field of healthcare provision, namely through the provision of hospital healthcare services by private units, external occupational health services, home healthcare, and logistics and reprocessing services for medical devices to third parties. In this regard, the Issuer strives to be recognised for its high standard of quality and technical competence, as well as its responsiveness to patients' needs. Reflecting the policies implemented across the CUF Group, the Issuer's strategic vision aims for its sustainable development and is based on a firm commitment to an ethically, socially, and environmentally responsible management model, supported by technological innovation.

As of 31 December 2024, the above-described services are provided in an integrated and comprehensive manner through a network of 30 hospitals and medical clinics, based on a healthcare model that upholds the quality of the clinical staff, access to the latest technology and digital tools, clinical safety, and harmonization of care, as well as new forms of delivering close-proximity care.

In terms of healthcare, the Issuer, through its subsidiaries, provides a wide range of services, such as medical appointments, medical exams, permanent adult care, permanent pediatric care, virtual appointments, same-day virtual appointments, surgeries, inpatient care, home hospitalization, maternity services, intermediate care, intensive care, palliative care, home care, vaccinations, and nursing care.

In terms of specialties, the services provided by the Issuer's subsidiaries encompass around 50 medical, surgical, and technical specialties, including, pathological anatomy, anesthesiology, angiology and vascular surgery, cardiology, pediatric cardiology, cardiac surgery, general surgery, maxillofacial surgery, pediatric surgery, reconstructive and aesthetic plastic surgery, thoracic surgery, dermatology, infectious diseases, endocrinology, gastroenterology, medical genetics, gynaecology and obstetrics, imaging, immuno-allergology, immuno-hematology, dentistry, sports medicine, physical medicine and rehabilitation, general and family medicine, internal medicine, nuclear medicine, nephrology, neurosurgery, neurophysiology, neurology, neuropsychology, nutrition, ophthalmology, medical oncology and haematology, orthopaedics, otorhinolaryngology, clinical pathology, paediatrics, child psychiatry, pulmonology, podiatry, clinical psychology, psychiatry, radiotherapy, rheumatology, speech therapy, and urology.

The Issuer's healthcare model and the strengthening of its clinical project allowed Issuer to serve 1.3 Mn clients in 2024, who sought out differentiated healthcare services provided by highly specialized teams committed to ensuring a broad and integrated response to their needs, grounded in the most advanced technology.

Whether in-person or remotely, the CUF SGPS Group has strengthened accessibility to healthcare services across virtually all clinical activity lines.

As of 31 December 2024, the network of the Issuer's may be illustrated in accordance with the following map:

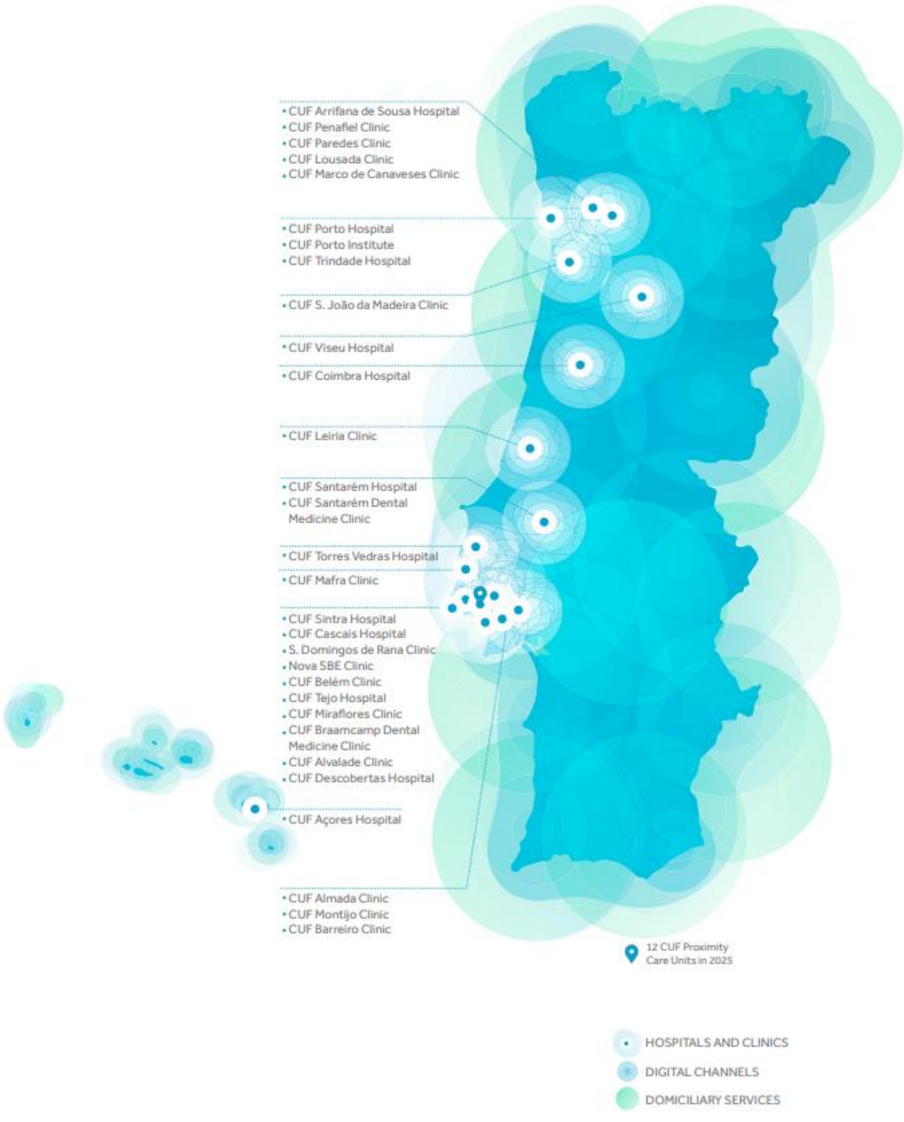

Additional information on the Issuer's activity is included in Annex I.

4. MAIN SHAREHOLDERS OF THE ISSUER

The share capital of the Issuer is €546,980, fully subscribed and paid-up, and represented by 54,698 ordinary shares with the nominal amount of €10 each. These shares are not admitted to trading.

As of the date of the Information Memorandum, the sole shareholder of the Issuer is CUF, S.A. ("**CUF**").

The activity currently carried out by the CUF SGPS Group dates back to 1945, the year in which the first hospital integrated into the CUF SGPS Group was inaugurated in Lisbon – the former CUF Infante Santo Hospital, now known as CUF Tejo Hospital.

Over the course of 80 years, CUF and and its subsidiaries ("**CUF Group**"), with respect to the business area currently headed by the Issuer, has sought to expand its network of hospitals and clinics and to offer increasingly comprehensive healthcare services, with the aim of providing healthcare tailored to the needs of each individual.

Within the scope of a corporate restructuring of the CUF Group started in November 2021, the private healthcare business was separated from the other businesses of the CUF Group, concentrating into a sub-holding – the Issuer – which manages the equity holdings representing the share capital of the companies – the Issuer's subsidiaries – that operate and manage the private healthcare units, namely CUF hospitals and CUF clinics. In this context, on 4 November 2021, the corporate name of the Issuer was changed from VALIR – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. to CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..

As of the date of the Information Memorandum, the structure of CUF's holdings is, to the best of its knowledge, the following:

Shareholders	No. of shares	% of shares held	% of voting rights
José de Mello Capital, S.A.	6,980,100	65.85%	65.85%
Fundação Amélia da Silva de Mello	439,900	4.15%	4.15%
Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	3,180,000	30.00%	30.00%

As of the date of the Information Memorandum, the Issuer is not aware of any agreements that may result in a change in its shareholding structure after the publication of this Information Memorandum, or any other agreements relating to the exercise of any rights associated with holding the Issuer's shares.

As disclosed in the privileged information notice published by CUF on 3 February 2021 (available through the link: https://www.cuf.pt/sites/portalcuf/files/documents/2021-03/AcordoParassocialJMC-Farminveste.pdf), José de Mello Capital, S.A., holder of shares representing 65.85% of CUF's share capital, and Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., holder of shares representing 30% of CUF's share capital, entered into a shareholders' agreement regarding CUF. This agreement materializes the long-standing partnership between those CUF shareholders, embodied and exclusively focused on CUF in the healthcare provision area, except for pharmaceutical activities. On 26 January 2021, the Competition Authority adopted a decision of non-opposition to the concentration operation resulting from the acquisition of joint control over CUF by José de Mello Capital, S.A. and Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., following the conclusion of the aforementioned agreement.

To ensure that CUF does not exercise control abusively, the rules generally provided in the Commercial Companies Code concerning the supervisory powers of the supervisory body (in the case of the Issuer, the Supervisory Board and the Statutory Auditor) and the independent external auditor of the Issuer are applicable within the scope of the Issuer's corporate supervision functions.

5. ORGANISATIONAL STRUCTURE

The Issuer leads a business group, the CUF SGPS Group.

Under the provisions of Decree-Law No. 262/86, of 2 September, as amended from time to time (“**Portuguese Companies Code**”), the Issuer is in a group or control relationship with the following companies, grouped by business units according to their management responsibility.

As of the date of this Information Memorandum, the Issuer acts as the parent company for the following companies of the CUF SGPS Group:

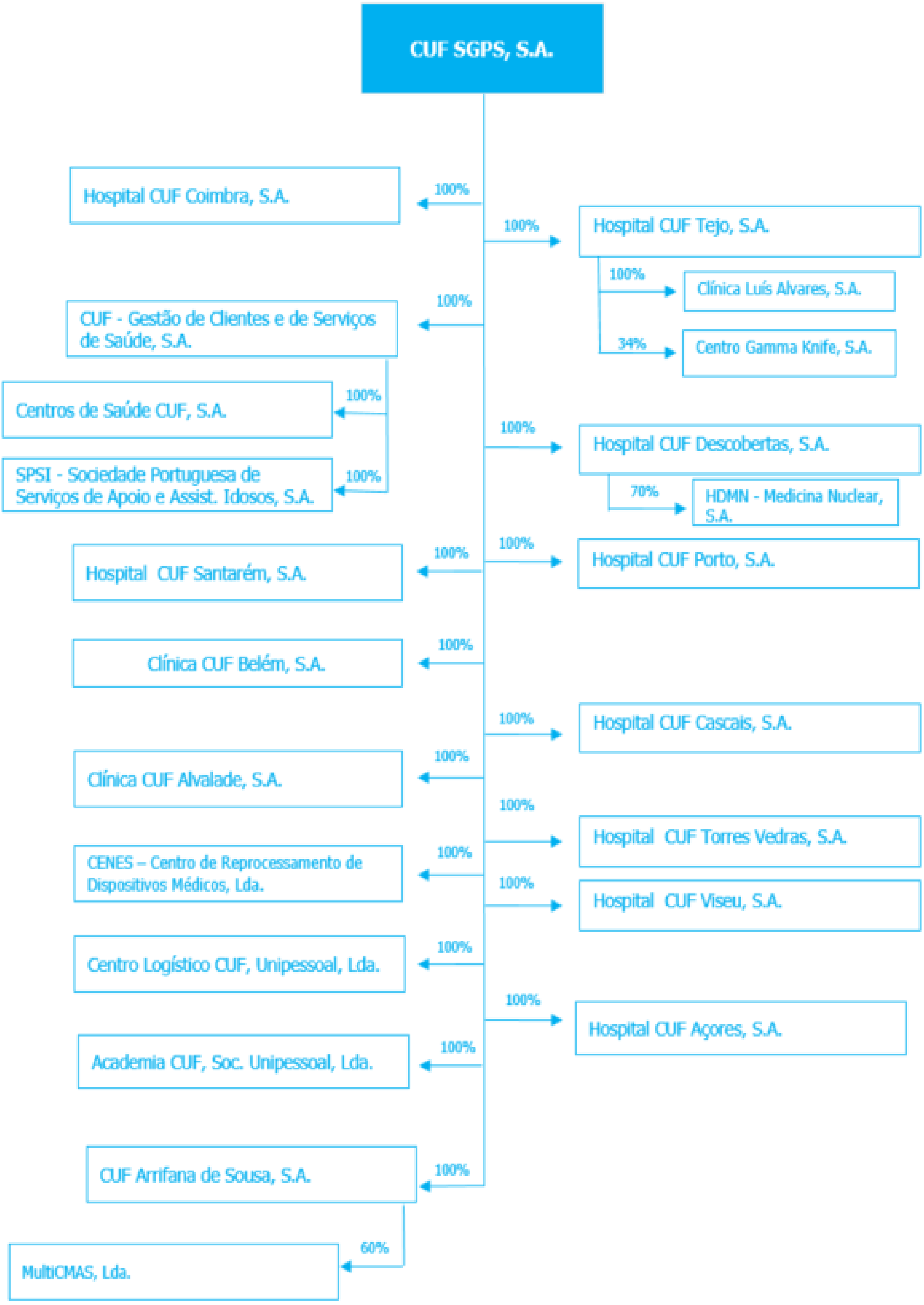

6. ISSUER'S CORPORATE STRUCTURE

CUF SGPS adopts a governance model under which its management and supervision are respectively entrusted to a Board of Directors ("**Board of Directors**"), an Audit Board ("**Audit Board**") and a Statutory Auditor ("**Statutory Auditor**").

According to Articles 278(1)(a), 278(3), and 413(1)(b) of the Portuguese Companies Code and under the terms of the Issuer's by-laws, the corporate bodies of the Issuer are:

(a) the General Meeting of Shareholders;

(b) the Board of Directors; and

(c) the Supervisory Board (*Conselho Fiscal*) and a Statutory Auditor (*Revisor Oficial de Contas*).

Board of Directors

The Board of Directors is the competent body to represent the Issuer and to carry out all acts and activities necessary to ensure its business.

In accordance with the Issuer's by-laws, the Board of Directors comprises a maximum of 7 members, appointed by the General Meeting for a 4-year term, with the possibility of renewal.

The Board of Directors elected at the General Meeting held on 30 of April of 2025 for the 2024/2027 term, is composed up of the following 6 members in office on the date of this Information Memorandum:

Chairperson:	Rui Alexandre Pires Diniz.
Members:	Catarina Marques da Rocha Gouveia.
	Guilherme Barata Pereira Dias de Magalhães.
	Inácio António da Ponte Metello de Almeida e Brito.
	Francisco Pedro Ramos Gonçalves Pereira.
	Paula Alexandra Pais de Brito Silva.

The members of the Board of Directors also hold management or supervisory roles in companies integrated within the CUF SGPS Group.

To the best of CUF SGPS's knowledge, no member of the Board of Directors engages in any external activity that results in conflicts of interest relevant to CUF SGPS.

Supervisory Board

The supervision of CUF SGPS is entrusted to a Supervisory Board (*Conselho Fiscal*) and a Statutory Auditor *(sociedade de revisores oficiais de contas*, "***SROC***") who is not a member of the Supervisory Board, which perform the duties arising from the applicable legislation and from the Issuer's by-laws.

The Supervisory Board of CUF SGPS is appointed at General Meeting and is comprised of a minimum of 3 effective members, the majority of whom must be independent.

The Supervisory Board elected at the General Meeting held on 30 April 2024 for the 2024/2027 term is composed up of the following three members and one alternate in office on the date of this Information Memorandum:

Chairperson:	Manuel Ravara Caldeira Castel-Branco Cary.
Members:	Ana Rita Barreira Duarte Bessa.
	Rui Manuel Assoreira Raposo.
	Diogo da Gama Lobo Salema da Costa (Substitute).

To the best of CUF SGPS's knowledge, no other member of the Supervisory Board, nor the Issuer's Statutory Auditor, nor the Independent External Auditor, carries out any external activity which may result in conflicts of interest relevant to CUF SGPS.

Statutory Auditor

The Statutory Auditor is appointed by the General Meeting on the proposal of the Supervisory Board and is responsible for the examination and legal certification of the CUF SGPS's accounts.

CUF SGPS has the following Statutory Auditor, elected at the General Meeting held on 30 April 2024 for the 2024/2027 term: Deloitte & Associados, SROC S.A., with registered office at Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, no. 7, 1070-100 Lisbon, Portugal, registered with the professional body *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas* under number 43 and with the CMVM under number 20161389, represented by Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes (registered with the the professional body *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas* under ROC (statutory auditor) under number 1172 and with the CMVM under number 20160784) or, in the event of impossibility of exercising his functions as the partner responsible for the guidance or direct execution of the audit, by João Carlos Henriques Gomes Ferreira (registered with the professional body *Ordem dos Revisores Oficiais de Contas*) under ROC number 1129 and with the CMVM under number 20160741).

The Independent External Auditor of CUF SGPS registered with the CMVM is Deloitte & Associados, SROC S.A., as described in the preceding paragraph.

7. LITIGATION AND CLAIMS

As of the date of this Information Memorandum, the Issuer is not involved in any litigation or claims relating to its activities.

VI. DUTIES OF THE REGISTERED ADVISOR OF MARF

VGM Advisory Partners, S.L.U., with registered office at Street Serrano 68, 2nd right, 28001 Madrid, is a company incorporated on 24 July 2013 before the public notary of Madrid, duly registered in the Commercial Registry Office of Madrid, Volume 31259, Page 114, Sheet M-562699, and in the Registry of Registered Advisors pursuant to Market Operative Instruction 4/2014, of 17 February 2014 (*Instrucción Operativa* 4/2014 *de 17 de Febrero de 2014*), in accordance with Section 2 of Circular 2/2025, of 16 June, on Registered Advisors on MARF ("**VGM**" or the "**Registered Advisor**"), with NIF B86790110 and LEI 9598002CHMUYHC4RKJ96.

VGM has been designated as Registered Advisor of the Issuer. Accordingly, the Registered Advisor duties are those set out in the MARF Circular 2/2025 of 16 June, regulating the role of registered advisors, in the Market Regulations, and in current legislation.

VII. PERSONS RESPONSIBLE FOR THE INFORMATION

The Issuer, CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., and the members of the Issuer's Board of Directors identified in Section 6 (*Issuer's Corporate Structure*) of Chapter V above, accept responsibility for the entire content of this Information Memorandum and hereby declare that the information contained herein is, to the best of their knowledge (having taken all reasonable care to ensure that such is the case), in accordance with the facts and does not omit anything likely to affect the import of such information.

The persons with appropriate powers to, individually, sign this Information Memorandum and to, individually, bind the Issuer are as follows: Guilherme Barata Pereira Dias de Magalhães, married, with taxpayer number 126 082 529, Francisco Pedro Ramos Gonçalves Pereira, married, with taxpayer number 207 313 415, and Catarina Marques da Rocha Gouveia, with taxpayer number 199 162 360 all with professional residence at Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia II, Piso 2, Carnaxide, Oeiras.

The members of the Supervisory Board of the Issuer are responsible for the accuracy of the Issuer's financial statements required by law or regulation, to be prepared as from the date on which they began their current term of office following their appointment as members of the Supervisory Board of the Issuer. To the possible legal extent, no representation, warranty or undertaking, express or implied, is made and no responsibility or liability is accepted by them as to the accuracy or completeness of any information contained in this Information Memorandum (other than the aforementioned financial information) or of any other information supplied in connection with the Commercial Paper or its distribution.

VIII. TERMS AND CONDITIONS OF THE COMMERCIAL PAPER AND OF THE COMMERCIAL PAPER PROGRAMME

1. FULL NAME OF THE COMMERCIAL PAPER ISSUE

Commercial Paper Programme CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. 2025.

2. MAXIMUM OUTSTANDING BALANCE

The maximum nominal aggregate amount of this Programme corresponds to €50,000,000.

This amount represents the maximum limit of the aggregate amount that the outstanding Commercial Paper issued under the Programme may reach at any time.

3. DESCRIPTION OF THE TYPE AND CLASS OF THE COMMERCIAL PAPER. NOMINAL AMOUNT

The Commercial Paper represents securities issued at a discount, which represent a debt of the Issuer, accrue interest, and shall be reimbursed by the Issuer at their nominal amount on the corresponding redemption date.

An ISIN code will be assigned to each series of Commercial Paper that is identical in maturity and individual nominal amount (each such Commercial Paper forming a "**Series**").

Each individual Commercial Paper will have a nominal amount of €100,000, meaning that the maximum number of the Commercial Paper issued and not reimbursed at any given time will not exceed 500.

4. GOVERNING LAW OF THE COMMERCIAL PAPER

The Commercial Paper is issued in accordance with the Portuguese legislation applicable to the Issuer or to the Commercial Paper. In particular, the Commercial Paper is issued pursuant to the Portuguese Securities Code and Decree-Law No. 69/2004, of 25 March, which approved the Portuguese Commercial Paper Regime (*Regime Jurídico do Papel Comercial*), and CMVM Regulation No. 2/2014 (*Papel Comercial*), as amended from time to time (the "**Portuguese Commercial Paper Regime**").

5. REPRESENTATION OF THE COMMERCIAL PAPER THROUGH BOOK ENTRIES

The Commercial Paper will be represented in dematerialised book-entry form (*forma escritural*) and will be integrated and registered in the Portuguese Central Securities Clearing System (*Central de Valores Mobiliários*), operated by Euronext Securities Porto. It is represented by book-entry securities (*nominativas*), which means that Euronext Securities Porto can, at the Issuer's request, ask the relevant Affiliate Member of Euronext Securities Porto for information regarding the identity of the holders of the Commercial Paper and transmit such information to the Issuer.

The Commercial Paper will be held through accounts of Affiliate Members of Euronext Securities Porto, as manager of the CVM, and traded on MARF, for which reason admission (*incorporación*) of the securities to trading is requested.

Furthermore, the Issuer will keep a record of the Commercial Paper issued under the Programme.

6. CURRENCY OF THE ISSUE

The Commercial Paper issued under the Programme will be denominated in Euro.

7. STATUS OF THE COMMERCIAL PAPER

The Commercial Paper issued under the Programme will not be secured by any *in rem* security (*garantías reales*) or guaranteed by any personal guarantees (*garantías personales*). Therefore, the Commercial Paper will constitute direct, unsecured and unsubordinated obligations of the Issuer ranking *pari passu* without any preference among themselves and with all present and future unsecured and unsubordinated obligations of the Issuer (other than those preferred by mandatory provisions of law and other statutory exceptions).

Should the Issuer file for insolvency, the investors will rank behind any privileged and secured credits (the latter being limited to the value of the relevant assets) that the Issuer has on that date, pursuant to the classification and order of priority of credits set out in the Portuguese Insolvency Code and its related regulations.

8. DESCRIPTION OF THE RIGHTS INHERENT TO THE COMMERCIAL PAPER AND THE PROCEDURE TO EXERCISE SUCH RIGHTS. METHOD AND TERM FOR PAYMENT AND DELIVERY OF THE COMMERCIAL PAPER

In accordance with the applicable law, the Commercial Paper issued under the Programme will not represent, for the investor that acquires it, any present and/or future political rights over the Issuer.

The economic and financial rights of the investor associated to the acquisition and holding of the Commercial Paper will be those arising from the conditions of the interest rate, yields and redemption prices at which they are issued, specified in Sections 9 (*Date of issue and term of the Programme*), 10 (*Interest Rate and Payments*) and 11 (*Arranges, Dealers and Paying Agent*) below.

The date of subscription of the Commercial Paper will coincide with its date of issuance, and the effective value of the Commercial Paper will be paid to the Issuer by Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal (as Paying Agent), into the account specified by the Issuer on the corresponding date of issuance.

In all cases, the Dealers will issue a nominative and non-negotiable certificate of acquisition. This document will provisionally credit the subscription of the Commercial Paper until the appropriate book-entry is made, granting its holder the right to request the relevant legitimacy certificate (*certificado de legitimación*). Furthermore, the Issuer will report the disbursement to MARF through the corresponding certificate.

9. DATE OF ISSUE AND TERM OF THE PROGRAMME

The Programme will expire 1 (one) year after the date of its incorporation by MARF.

As the Programme permits multiple issues of Commercial Paper thereunder, Commercial Paper may be issued and subscribed until the Programme's expiry date. However, the Issuer reserves the right not to issue new Commercial Paper at its sole discretion if and when it so deems appropriate, taking into account, among other factors, the Issuer's liquidity needs and the alternative funding sources that may be available from time to time.

10. INTEREST RATE AND PAYMENTS

Nominal interest rate and indication of the yield and calculation method

The annual nominal interest rate payable with respect to the Commercial Paper will be set for each Series and agreed by and between the Issuer and the relevant Dealer(s), in accordance with the applicable pricing supplement attached to the Dealer Agreement entered into between the Issuer, the Arranger and the Dealers for the Programme.

The yield will be implicit in the nominal amount of the Commercial Paper, to be reimbursed on the relevant redemption date.

The price at which the relevant Dealer transfers the Commercial Paper to any third party will be freely agreed between the interested parties.

As the Commercial Paper has an implicit rate of return, the cash amount to be paid out by the investor on the applicable subscription date will vary in accordance with the issue interest rate and the period between the issue date and the redemption date.

Therefore, the cash amount of the Commercial Paper can be calculated by applying the following formulas:

- When the Commercial Paper is issued for a term equal to or less than 365 days:

$$E = \frac{N}{1 + i\,\frac{d}{365}}$$

- When the Commercial Paper is issued for a term greater than 365 and shorter than 397 days:

$$E = \frac{N}{(1+i)^{\frac{d}{365}}}$$

Where:

N = nominal amount of the Commercial Paper;

E = cash amount of the Commercial Paper;

d = number of days of the period to maturity;

i = nominal interest rate, expressed as a decimal.

The calculation basis for the relevant Commercial Paper may, if agreed by the parties, be determined as Act/360. In such case, the figure '365' in the formulas above should be replaced with '360'.

Tables are included below to help the investor, specifying the cash value tables for different rates of interest and redemption periods, and also including a column showing the variation of the cash value of the Commercial Paper by increasing the period by 10 days.[1]

[1] The calculation base of the Commercial Paper in the table below is Act/365. As each issue of Commercial Paper may have a different calculation base, if the base is Act/360, the figures may vary.

EFFECTIVE VALUE OF COMMERCIAL PAPER WITH A SPECIFIED DENOMINATION OF €100,000

(Less than one-year term)

	7 DAYS			14 DAYS			30 DAYS			60 DAYS		
Nominal rate (%)	**Subscription Price (euro)**	**IRR/AER (%)**	**+10 days (euro)**	**Subscription Price (euro)**	**IRR/AER (%)**	**+10 days (euro)**	**Subscription Price (euro)**	**IRR/AER (%)**	**+10 days (euro)**	**Subscription Price (euro)**	**IRR/AER (%)**	**+10 days (euro)**
0.25%	99,995.21	0.25%	-6.85	99,990.41	0.25%	-6.85	99,979.46	0.25%	-6.85	99,958.92	0.25%	-6.84
0.50%	99,990.41	0.50%	-13.69	99,980.83	0.50%	-13.69	99,958.92	0.50%	-13.69	99,917.88	0.50%	-13.67
0.75%	99,985.62	0.75%	-20.54	99,971.24	0.75%	-20.53	99,938.39	1.62%	-20.52	99,876.86	0.75%	-20.49
1.00%	99,980.83	1.00%	-27.38	99,961.66	1.00%	-27.37	99,917.88	2.17%	-27.34	99,835.89	1.00%	-27.30
1.25%	99,976.03	1.26%	-34.22	99,952.08	1.26%	-34.20	99,897.37	2.71%	-34.16	99,794.94	1.26%	-34.09
1.50%	99,971.24	1.51%	-41.06	99,942.50	1.51%	-41.03	99,876.86	3.26%	-40.98	99,754.03	1.51%	-40.88
1.75%	99,966.45	1.77%	-47.89	99,932.92	1.76%	-47.86	99,856.37	3.82%	-47.78	99,713.15	1.76%	-47.65

2.00%	99,961.66	2.02%	-54.72	99,923.35	2.02%	-54.68	99,835.89	4.38%	-54.58	99,672.31	2.02%	-54.41
2.25%	99,956.87	2.28%	-61.55	99,913.77	2.27%	-61.50	99,815.41	4.93%	-61.38	99,631.50	2.27%	-61.15
2.50%	99,952.08	2.53%	-68.38	99,904.20	2.53%	-68.32	99,794.94	5.50%	-68.17	99,590.72	2.53%	-67.89
2.75%	99,947.29	2.79%	-75.21	99,894.63	2.79%	-75.13	99,774.48	6.06%	-74.95	99,549.98	2.78%	-74.61
3.00%	99,942.50	3.04%	-82.03	99,885.06	3.04%	-81.94	99,754.03	6.63%	-81.72	99,509.27	3.04%	-81.32
3.25%	99,937.71	3.30%	-88.85	99,875.50	3.30%	-88.74	99,733.59	7.20%	-88.49	99,468.59	3.29%	-88.02
3.50%	99,932.92	3.56%	-95.67	99,865.93	3.56%	-95.54	99,713.15	7.78%	-95.25	99,427.95	3.55%	-94.71
3.75%	99,928.13	3.82%	-102.49	99,856.37	3.82%	-102.34	99,692.73	8.35%	-102.00	99,387.34	3.81%	-101.38
4.00%	99,923.35	4.08%	-109.30	99,846.81	4.08%	-109.13	99,672.31	8.93%	-108.75	99,346.76	4.07%	-108.04
4.25%	99,918.56	4.34%	-116.11	99,837.25	4.34%	-115.92	99,651.90	9.52%	-115.50	99,306.22	4.33%	-114.70
4.50%	99,913.77	4.60%	-122.92	99,827.69	4.60%	-122.71	99,631.50	10.10%	-122.23	99,265.71	4.59%	-121.34

EFFECTIVE VALUE OF COMMERCIAL PAPER WITH A SPECIFIED DENOMINATION OF €100,000

	(Less than one-year term)						(Equal to one-year term)			(More than one-year term)		
	90 DAYS			180 DAYS			365 DAYS			730 DAYS		
Nominal rate (%)	Subscription Price (euro)	IRR/AER (%)	+10 days (euro)	Subscription Price (euro)	IRR/AER (%)	+10 days (euro)	Subscription Price (euro)	IRR/AER (%)	+10 days (euro)	Subscription Price (euro)	IRR/AER (%)	+10 days (euro)
0.25%	99,938.39	0.25%	-6.84	99,876.86	0.25%	-6.83	99,750.62	0.25%	-6.81	99,501.87	0.25%	-6.81
0.50%	99,876.86	0.50%	-13.66	99,754.03	0.50%	-13.63	99,502.49	0.50%	-13.56	99,007.45	0.50%	-13.53
0.75%	99,815.41	0.75%	-20.47	99,631.50	0.75%	-20.39	99,255.58	0.75%	-20.24	98,516.71	0.75%	-20.17
1.00%	99,754.03	1.00%	-27.26	99,509.27	1.00%	-27.12	99,009.90	1.00%	-26.85	98,029.60	1.00%	-26.72
1.25%	99,692.73	1.26%	-34.02	99,387.34	1.25%	-33.82	98,765.43	1.25%	-33.39	97,546.11	1.25%	-33.19
1.50%	99,631.50	1.51%	-40.78	99,265.71	1.51%	-40.48	98,522.17	1.50%	-39.87	97,066.17	1.50%	-39.59
1.75%	99,570.35	1.76%	-47.51	99,144.37	1.76%	-47.11	98,280.10	1.75%	-46.29	96,589.78	1.75%	-45.90
2.00%	99,509.27	2.02%	-54.23	99,023.33	2.01%	-53.70	98,039.22	2.00%	-52.64	96,116.88	2.00%	-52.13

2.25%	99,448.27	2.27%	-60.93	98,902.59	2.26%	-60.26	97,799.51	2.25%	-58.93	95,647.44	2.25%	-58.29
2.50%	99,387.34	2.52%	-67.61	98,782.14	2.52%	-66.79	97,560.98	2.50%	-65.15	95,181.44	2.50%	-64.37
2.75%	99,326.48	2.78%	-74.28	98,661.98	2.77%	-73.29	97,323.60	2.75%	-71.31	94,718.83	2.75%	-70.37
3.00%	99,265.71	3.03%	-80.92	98,542.12	3.02%	-79.75	97,087.38	3.00%	-77.41	94,259.59	3.00%	-76.30
3.25%	99,205.00	3.29%	-87.55	98,422.54	3.28%	-86.18	96,852.30	3.25%	-83.45	93,803.68	3.25%	-82.16
3.50%	99,144.37	3.55%	-94.17	98,303.26	3.53%	-92.58	96,618.36	3.50%	-89.43	93,351.07	3.50%	-87.94
3.75%	99,083.81	3.80%	-100.76	98,184.26	3.79%	-98.94	96,385.54	3.75%	-95.35	92,901.73	3.75%	-93.65
4.00%	99,023.33	4.06%	-107.34	98,065.56	4.04%	-105.28	96,153.85	4.00%	-101.21	92,455.62	4.00%	-99.29
4.25%	98,962.92	4.32%	-113.90	97,947.14	4.30%	-111.58	95,923.26	4.25%	-107.02	92,012.72	4.25%	-104.86
4.50%	98,902.59	4.58%	-120.45	97,829.00	4.55%	-117.85	95,693.78	4.50%	-112.77	91,573.00	4.50%	-110.37

As the Programme permits multiple issues of Commercial Paper to be made thereunder, it is not possible to predetermine the internal rate of return (“**IRR**”) that may apply with respect to each issue of Commercial Paper.

In any case, for the Commercial Paper with a term of up to 365 days, the IRR will be determined in accordance with the following formula:

$$IRR = \left[\left(\frac{N}{E}\right)^{\frac{365}{d}} - 1\right]$$

Where:

IRR = effective annual interest rate, expressed as a decimal;

N = nominal amount of the Commercial Paper;

E = cash amount at the time of subscription or acquisition;

d = number of calendar days between the date of issue (inclusive) and the date of maturity (exclusive).

The calculation basis for the relevant Commercial Paper may, if agreed by the parties, be determined as Act/360. In such case, the figure '365' in the formula above should be replaced with '360'.

Payments in respect of the Commercial Paper

Payments in respect of the Commercial Paper will be (i) credited, according to the procedures and regulations of Euronext Securities Porto, as operator of the CVM, to T2 payment current accounts held in the T2 payment system by financial intermediaries, for the purposes of the Portuguese Securities Code, which are entitled to hold control accounts with Euronext Securities Porto on behalf of holders of the Commercial Paper (each an “**Affiliate Member of Euronext Securities Porto**”) whose accounts with Euronext Securities Porto are credited with such Commercial Paper; thereafter they will either be (ii) (A) credited by such Affiliate Members of Euronext Securities Porto from the respective abovementioned payment current accounts to the accounts of the holders of the Commercial Paper held with any financial intermediary in Portugal or (ii) (B) credited by such Affiliate Members of Euronext Securities Porto from the respective abovementioned payment current accounts to the T2 payment current accounts held in the T2 payment system by financial intermediaries, for the purposes of the Spanish Securities Act, which are entitled to hold control accounts on behalf of holders of the Commercial Paper ("**Link Entity**") with Iberclear, according to the procedures and regulations of Iberclear as operator of the Spanish central securities depository; and, thereafter, they will be (iii) credited to the accounts of the holders of the Commercial Paper held with any financial intermediary in Spain.

As the Commercial Paper does not constitute Spanish securities, in order to enable the holding and settlement of the Commercial Paper in Iberclear (the clearing and settlement system of the Spanish financial markets), the Issuer has entered into a foreign depositary, link and paying agency agreement with Bankinter, S.A. (as the Link Entity and the Paying Agent (acting in Spain)) and with Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal (as the Foreign Depositary and Paying Agent (acting in Portugal)), which will enable investors, willing to do so, to hold and settle their Commercial Paper in book-entry form through Iberclear or a participant thereto, as opposed to through another intermediary securities account holder (such as Euronext Securities Porto). These entities have the following responsibilities, among others:

Link Entity:

- Registers the Commercial Paper with Iberclear;
- Controls all the Commercial Paper registered with Iberclear and performs the inclusions and exclusions resulting from transfers to and from other systems, such as Euronext Securities Porto.

Foreign Depositary:

- Guarantees the existence and immobilisation of the Commercial Paper registered with Iberclear at any given time, since the Commercial Paper is originally registered on Euronext Securities Porto.

Paying Agent (acting in Spain through Iberclear and in Portugal through Euronext Securities Porto):

- Assumes the obligation vis-à-vis Iberclear to make the payments due to the holders of the Commercial Paper.

The aforementioned agreements will be in force on or before the date on which the Programme is established and for so long as any Commercial Paper issued hereunder is outstanding. Notwithstanding this, the Issuer may revoke the appointment of any of the parties by signing a new agreement with another entity and obtaining clearance from Iberclear. Additionally, any of the parties may cancel the agreement. However, any of these circumstances must be notified to Iberclear and to the holders of Commercial Paper.

The Paying Agent (in Portugal) undertakes the obligation before Euronext Securities Porto of performing the payments due under the Commercial Paper. Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, as Paying Agent in Portugal, is an Affiliate Member of Euronext Securities Porto.

Notification of Non-Payment

If the Issuer determines that it will not be able to pay the full amount of principal and/or interest in respect of the Commercial Paper on the relevant due date, the Issuer will, in accordance with Section 17 (*Notices*) below, give notice to the holders of Commercial Paper of its inability to make such payment.

Notification of Late Payment

If the Issuer expects to pay the full amount in respect of the Commercial Paper on a date later than the date on which such payments are due, the Issuer will, in accordance with Section 17 (*Notices*) below, give notice of such late payment to the holders of Commercial Paper.

Payments Subject to Applicable Laws

Payments in respect of principal and interest on the Commercial Paper are subject, in all cases, to any fiscal or other laws and regulations applicable in the place of payment, but without prejudice to the provisions of these conditions.

Payments on Business Days

If the date for payment of any amount in respect of any Commercial Paper is not (i) a day on which banks and markets make payments and are open to the public in Lisbon and in Madrid, and (ii) a business day according to the T2 calendar ("**Business Day**"), the holder of Commercial Paper shall not be entitled to payment until the immediately following Business Day, and no holder of Commercial Paper shall be entitled to claim or receive additional interest or payment in respect of the payment made on such immediately following Business Day.

11. ARRANGER, DEALERS AND PAYING AGENT

The entity which will be acting as arranger in respect of the Programme (the "**Arranger**") is:

Bankinter Investment, S.A.U.

Tax Identification Number: A09777020

Registered office: Paseo Eduardo Dato, 18, 28010 Madrid, Spain

A Dealer Agreement in respect of the Programme has been entered into between the Issuer, the Arranger (Bankinter Investment, S.A.U.), and the Dealers (Bankinter, S.A., Banco Finantia, S.A., Banco Invest, S.A., and Haitong Bank, S.A.), which foresees the possibility for other dealers to be appointed by the Issuer, at its sole discretion, as additional dealers thereunder. In case of appointment of such additional dealers, a relevant notice (*otra información relevante*) in this respect shall be sent to MARF on behalf of the Issuer by the Issuer's Registered Advisor, indicating the name of each additional dealer. Bankinter, S.A., when acting as Dealer, may have the cooperation of Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, acting as broker, where applicable and to the extent legally permitted.

The entity which will be acting as paying agent in Portugal in respect of the Programme (the "**Paying Agent**") is:

Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal

Tax Identification Number: 980547490

Registered office: Praça Marquês de Pombal, no. 13, 2nd floor, 1250-162 Lisbon, Portugal

The entity which will be acting as link entity in respect of the Programme (the "**Link Entity**") is:

Bankinter, S.A.

Tax Identification Number: A-28157360

Registered office: Paseo de la Castellana 29, 28046 Madrid, Spain

12. REDEMPTION PRICE AND PROVISIONS REGARDING MATURITY OF THE COMMERCIAL PAPER. DATE AND METHODS OF REDEMPTION

The Commercial Paper issued under the Programme will be redeemed at its nominal amount on the redemption date indicated in the document proving its acquisition, applying, when appropriate, the corresponding withholding tax.

Given that the Commercial Paper will be traded on MARF, its redemption will take place pursuant to the operating rules of the market clearance system, with the nominal amount of the securities being paid to their legitimate holder on the relevant redemption date. Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, as Paying Agent, does not assume any liability whatsoever for payment by the Issuer of the nominal amount of the Commercial Paper on the redemption date.

Should the redemption date fall on a non-Business Day, redemption will be deferred to the immediately following Business Day, and no holder of the Commercial Paper shall be entitled to claim or receive additional interest or payment in respect of the payment made on such immediately following Business Day.

13. PRESCRIPTION

Claims against the Issuer in respect of the Commercial Paper will become void unless made within the period of 20 years, in the case of principal, and 5 years, in the case of interest, from the relevant due date in respect of the Commercial Paper.

14. MINIMUM AND MAXIMUM ISSUE PERIOD OF THE COMMERCIAL PAPER

The Commercial Paper issued under the Programme may have a redemption period of between 3 Business Days and 397 calendar days.

15. EARLY REDEMPTION

The Commercial Paper will not include an early redemption option for the Issuer (*call*) or for the investors (*put*). Subject to the applicable laws and regulations in force from time to time, the Issuer may, at any time, purchase Commercial Paper in the secondary market or otherwise at any price, in which case the Commercial Paper will be deemed as having been subject to an early redemption.

16. TRANSFERABILITY OF THE COMMERCIAL PAPER

In accordance with the applicable law, there are no specific or generic restrictions on the free transferability of the Commercial Paper.

17. NOTICES

Notices to the holders of Commercial Paper shall be valid if published on MARF's website and on the CMVM's website. Any notice shall be deemed to have been given on the date of its publication or, if published more than once or on different dates, on the date of its first publication or, if applicable, on the day after being mailed.

IX. TAXATION OF THE COMMERCIAL PAPER

Commercial Paper issued by the Issuer is subject to the following specific Portuguese tax considerations: economic benefits derived from interest, amortisation, reimbursement premiums and other types of remuneration arising from the Commercial Paper are designated as investment income for Portuguese tax purposes.

Gains obtained with the repayment or disposal of Commercial Paper are qualified as capital gains.

For further details regarding the taxation applicable to income derived from the Commercial Paper, please see Annex I.

Investors interested in acquiring the Commercial Paper to be issued are recommended to consult their lawyers or tax advisors, who will be able to provide them with personalized advice based on their particular circumstances as the tax treatment may vary depending on the residency and nature of the investor.

X. INFORMATION RELATED TO THE INCORPORATION

1. PUBLICATION OF THE INFORMATION MEMORANDUM

This Information Memorandum will be published on the website of MARF (www.bolsasymercados.es).

2. DESCRIPTION OF THE PLACEMENT SYSTEM AND, IF APPLICABLE, SUBSCRIPTION OF THE ISSUE

Placement by the Dealers

Any of the Dealers may intermediate the placement of the Commercial Paper, without prejudice to such Dealers being able, subject to the applicable laws and regulations, to subscribe the Commercial Paper in their own name. For the avoidance of any doubt, the Dealers shall carry out their activities on a best effort basis and neither the Arranger, the Dealers nor any other entity has agreed to underwrite the Commercial Paper.

For these purposes, the Dealers may request from the Issuer, on any Business Day, between 10 a.m. and 14 p.m. CET time, volume quotations and interest rates for potential issues of the Commercial Paper, in order to carry out the corresponding book-building process among qualified investors.

The amount, interest rate, issue and disbursement dates, redemption date, and all other terms of each issue shall be agreed between the Issuer and the Dealers involved in each issue of Commercial Paper. Such terms shall be confirmed by means of the delivery of a document detailing the conditions of the issue, to be sent by the Issuer to the relevant Dealers.

If the Commercial Paper is initially subscribed by a Dealer for subsequent transfer to the final investors, the price of such transfer will be agreed by the relevant Dealer and the investors involved, and such price may be higher or lower than issue price of the Commercial Paper.

Issue and subscription of the Commercial Paper directly by investors

Additionally, final investors who are eligible as qualified investors (as such term is defined in Article 112 of Royal Decree 813/2023, or any regulation that may replace it, and in the equivalent legislation in other jurisdictions, such as Article 30 of the Portuguese Securities Code) may subscribe the Commercial Paper directly from the Issuer, as long as they fulfil any requirements arising from the legislation in force. The underwriting of the Commercial Paper is solely addressed to eligible counterparties or professional clients pursuant to Articles 194, 195, 196 and 205 of the Spanish Securities Act.

In such cases, the amount, interest rate, issue and disbursement dates, maturity date, and all other terms of each issue shall be agreed between the Issuer and the relevant final investors in relation to each issue of Commercial Paper.

Solely for the purposes of the manufacturer's product approval process, the target market assessment in respect of the Commercial Paper has led to the conclusion that: (i) the target market for the Commercial Paper is eligible counterparties and professional clients only, each as defined in MiFID II; and (ii) all channels for distribution of the Commercial Paper to eligible counterparties and professional clients are appropriate. Any person subsequently offering, selling or recommending the Commercial Paper (a "**distributor**") should take into consideration the manufacturer's target market assessment; however, a distributor subject to MiFID II is responsible for undertaking its own target market assessment in respect of the Commercial Paper (by either adopting or refining the manufacturer's target market assessment) and determining the appropriate distribution channels.

3. ADMISSION (INCORPORCIÓN) TO TRADING OF THE COMMERCIAL PAPER

Deadline for the admission (incorporación) to trading

The admission (*incorporación*) to trading of the securities described in this Information Memorandum will be requested for the multilateral trading facility known as the Alternative Fixed-Income Market (MARF). The Issuer hereby undertakes to carry out all necessary actions to ensure that the Commercial Paper is listed on MARF within 7 days after the respective issue date. For these purposes, and as stated above, the issue date corresponds to the date on which the subscription price in respect of the Commercial Paper is due and payable. Under no circumstances will such deadline for listing the Commercial Paper on MARF exceed the maturity of the Commercial Paper. In the event of breach of the aforementioned deadline, the reasons for the delay will be notified to MARF through the publication of a relevant notice (*otra información relevante*). This is without prejudice to any possible contractual liability that may be incurred by the Issuer. The date of admission (*incorporación*) of the Commercial Paper must be, in any event, a date falling within the validity period of the Programme and under no circumstances will the listing period exceed the redemption date of the Commercial Paper.

MARF has the legal structure of a MTF (*sistema multilateral de negociación*), under the terms set out in Article 200 of the Portuguese Securities Code, constituting an unofficial alternative market for the trading of fixed-income securities, and not a regulated market, pursuant to Article 68 of the Spanish Securities Act.

This Information Memorandum is the one required by MARF's Circular 1/2025, of 16 June, on the admission and removal of securities on MARF.

Neither MARF, CNMV, CMVM, the Arranger nor the Registered Advisor has approved or carried out any verification or testing regarding the content of the Information Memorandum, the audited financial statements submitted by the Issuer, the rating report and the solvency report. MARF's intervention does not represent a statement or recognition of the completeness, comprehensiveness and consistency of the information set out in the documentation provided by the Issuer.

It is recommended that each potential investor fully and carefully read this Information Memorandum prior to making any investment decision regarding the Commercial Paper.

The Issuer hereby expressly declares that it is aware of the requirements and conditions necessary for the acceptance, permanence and removal of the securities on MARF, in accordance with the current legislation and the requirements of MARF, and expressly agrees to comply with them.

The Issuer hereby expressly declares that it is aware of the requirements for registration and settlement on Euronext Securities Porto. The settlement of transactions will be performed through Euronext Securities Porto.

Publication of the admission (incorporación) to trading

The admission (*incorporación*) to trading of the Commercial Paper issued under the Programme will be published on the website of MARF (www.bolsasymercados.es).

By **CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

As the person responsible for this Information Memorandum:

____

Name: Guilherme Barata Pereira Dias de Magalhães

Capacity: Member of the Board of Directors

ISSUER

CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Avenida do Forte, no. 3, Edifício Suécia III, Piso 2

2790-073 Carnaxide

Portugal

ARRANGER

Bankinter Investment, S.A.U.

Paseo Eduardo Dato, 18

28010 Madrid

Spain

DEALERS

Banco Finantia, S.A.

Rua General Firmino Miguel, 5, 1st floor

1600-100 Lisbon

Portugal

Banco Invest, S.A.

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1, 11th floor

1070-101 Lisbon

Portugal

Bankinter, S.A.

Paseo de la Castellana, 29

28046 Madrid

Spain

Haitong Bank, S.A.

Rua Alexandre Herculano, 38

1269-180 Lisbon

Portugal

REGISTERED ADVISOR

VGM Advisory Partners S.L.U.

Calle de Serrano, 68, 2ª Derecha

28001 Madrid

Spain

PAYING AGENT IN PORTUGAL

Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal

Praça Marquês de Pombal, 13, 2nd floor

1250-162 Lisbon

Portugal

LINK ENTITY AND PAYING AGENT IN SPAIN

Bankinter, S.A.

Paseo de la Castellana, 29

28046 Madrid

Spain

LEGAL ADVISOR

Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados, SP R.L.

Rua Dom Luís I, 28

1200-151 Lisbon

Portugal

ANNEX I

ADITIONAL INFORMATION OF THE ISSUER

1. Additional Information on the Issuer's activity

CUF Hospitals and CUF Clinics

The Issuer owns a group of subsidiaries whose main activity involves the provision of healthcare, both inpatient and outpatient. This activity includes not only the provision of hospital healthcare services at the CUF hospitals, but also the provision of outpatient services at the CUF clinics, which, while not providing all types of care, operate based on a network provision of services logic.

As of 31 December 2024, the Issuer had a network of 12 hospitals, 16 outpatient clinics, and 2 dental clinics located in the municipalities of Lisbon, Oporto, Penafiel, Almada, Montijo, Oeiras, Cascais, Sintra, Mafra, Torres Vedras, Santarém, Leiria, Coimbra, Viseu, São João da Madeira, Paredes, Matosinhos, Barreiro, Lousada, Marco de Canaveses and Ponta Delgada, as listed below:

(i) CUF Arrifana de Sousa Hospital;

(ii) CUF Porto Hospital;

(iii) CUF Trindade Hospital;

(iv) CUF Viseu Hospital;

(v) CUF Coimbra Hospital;

(vi) CUF Santarém Hospital;

(vii) CUF Torres Vedras Hospital;

(viii) CUF Sintra Hospital;

(ix) CUF Cascais Hospital;

(x) CUF Tejo Hospital;

(xi) CUF Descobertas Hospital;

(xii) CUF Açores Hospital;

(xiii) CUF Porto Institute;

(xiv) CUF Penafiel Clinic;

(xv) CUF Paredes Clinic;

(xvi) CUF Lousada Clinic;

(xvii) CUF Marco de Canaveses Clinic;

(xviii) CUF S. João da Madeira Clinic;

(xix) CUF Leiria Clinic;

(xx) CUF Mafra Clinic;

(xxi) S. Domingos de Rana Clinic;

(xxii) Nova SBE Clinic;

(xxiii) CUF Belém Clinic;

(xxiv) CUF Miraflores Clinic;

(xxv) CUF Alvalade Clinic;

(xxvi) CUF Almada Clinic;

(xxvii) CUF Montijo Clinic;

(xxviii) CUF Barreiro Clinic;

(xxix) CUF Santarém Dental Medicine Clinic;

(xxx) CUF Braamcamp Dental Medicine Clinic.

At the end of October 2024, the Issuer announced the acquisition of miMed – Cuidados de Saúde, S.A., a network of 13 clinics located in the Greater Lisbon area. This acquisition has reinforced its presence among the population and provided even closer monitoring of the health of the Portuguese and their families, strengthening its national network with the creation of proximity care units. The company changed its name to Centros de Saúde CUF, S.A. The Issuer further announced the construction of two new hospitals in Braga and Barreiro.

More recently, on 7 March 2025, the Issuer entered into a partnership agreement with the shareholders of the HPA Saúde Group to acquire a 75% stake in the group, for an estimated maximum value based on 7.5% of its consolidated assets as of 30 June 2024. The transaction, which is currently under review by the Competition Authority following the opening of an in-depth investigation on 16 July 2025, involves HPA Saúde Group—a leading hospital operator in Portugal with 5 hospitals and 17 clinics across the Alentejo, Algarve, and Madeira regions. This acquisition aims to combine the strengths and expertise of both organizations, enhancing the quality and reach of healthcare services provided. The terms of this acquisition were reflected in the "Subsequent Events" section of the audited annual consolidated financial statements, as well as in the unaudited half-year consolidated financial statements.

From an organisational point of view, the hospital and outpatient units are organized into 3 geographic clusters – Descobertas, Tejo, and Norte – following a rationale of coordination around the 3 flagship hospitals: Hospital CUF Tejo, Hospital CUF Descobertas, and Hospital CUF Porto.

The 30 CUF hospitals and CUF clinics managed by the subsidiaries together offer 811 inpatient beds, 890 consultation rooms, and 78 operating rooms, as well as a wide range of support equipment and complementary diagnostic and therapeutic services.

In 2024, the Issuer recorded growth in the number of services provided across all areas of care, having carried out or provided 3.3 Mn medical appointments, 68,000 surgeries, 160,000 days of hospitalisation, 464,000 emergencies, 12.3 Mn medical exams, and 4,500 births.

Digital Channels

In parallel with the growth observed in hospitals and clinics, the response to patients opting for remote access to healthcare was also strengthened with the consolidation of services provided through digital channels. The virtual medical appointment is a highly valued option for those needing healthcare, as it offers greater flexibility and convenience without impacting quality and safety.

Using digital tools and a customer-centric vision, the CUF SGPS Group offers digital clinical services with the aim of providing a clinical partner for those wishing to manage their health conveniently, rapidly, and accessibly. In this context, virtual medical appointments, same-day medical appointments and a symptom checker are available. Medical appointments became popular during the covid-19 pandemic, although this option was already available before. The unforeseen and unprecedented nature of the pandemic, which forced people to use digital means, made digital channels more relevant in everyday life, having remained so after the pandemic period. In this context, the Issuer has been expanding the range of services offered. In addition to virtual medical appointments (which correspond to scheduled virtual medical appointments for various specialties), the CUF SGPS Group also offers same-day virtual medical appointments (i.e., an unscheduled virtual medical appointment where doctors are available to meet the patient's needs). In 2024, 46,000 virtual medical appointments were carried out.

Additionally, in 2021, the CUF SGPS Group was a pioneer in the market with its launch of the digital symptom checker, which, based on a simple questionnaire and using artificial intelligence, suggests a plausible diagnosis for the problem presented and recommends an action to the customer, such as a visit to a specialist doctor. In 2024, more than 65,000 assessments were initiated on the digital symptom checker.

Also, within the scope of digital channels, it is noteworthy that the MyCUF mobile application recorded more than 1.1 Mn active accounts in 2024 and was used more than 1.1 Mn times to schedule medical appointments at CUF hospitals and CUF clinics.

Proximity Care

The CUF SGPS Group also provides close-proximity care through specialized teams that offer home clinical support services via three service lines: home care, home hospitalization, and the new home dental care service.

The home care market constitutes an independent market, as home care and hospital healthcare are not typically interchangeable or sought by the same patients.

In the realm of home care, the CUF SGPS Group offers an extensive range of services across various areas of expertise, tailored to the needs of each patient- These services are provided by highly specialized professionals, including doctors, nurses, physiotherapists, and aides, among others.

In home hospitalization units, patients are admitted and monitored in their homes, with CUF SGPS Group ensuring the provision of this service with a level of rigor and clinical safety similar to conventional hospital admission, through a team consisting of internal medicine doctors, nurses, and other healthcare professionals, supported by advanced technology. Home hospitalization, initially only available in the Greater Lisbon area, expanded throughout 2023 to also become available in the Greater Oporto area, Torres Vedras, São Miguel in the Azores, Almada, and Seixal, allowing more clients across a broader geographic universe to access this solution. The new home dental care service allows for a series of dental treatments and clinical assessments to be carried out at home.

2. Additional Information on taxation of the Commercial Paper

General tax regime applicable to debt securities

Interest and other types of investment income obtained on the Commercial Paper by a Portuguese resident individual is subject to individual income tax. If the payment of interest or other investment income is made available to Portuguese resident individuals, withholding tax applies at a rate of 28 per cent., which is the final tax on that income unless the individual elects to aggregate to his taxable income, subject to tax at the current progressive rates of up to 48 per cent. In the latter circumstance, an additional income tax will be due on the part of the taxable income exceeding €80,000, as follows: (i) 2.5 per cent. on the part of the taxable income exceeding €80,000 up to €250,000, and (ii) 5 per cent. on the remaining part (if any) of the taxable income exceeding €250,000.

In this last case, the tax withheld is deemed a payment on account of the final tax due. Investment income paid or made available to accounts opened in the name of one or more accountholders acting on behalf of one or more unidentified third parties is subject to a final withholding tax rate of 35 per cent., unless the relevant beneficial owner(s) of the income is/are identified and, as a consequence, the tax rates applicable to such beneficial owner(s) will apply.

Capital gains obtained from the Commercial Paper by Portuguese tax resident individuals are taxed at a special rate of 28 per cent. levied on the annual positive difference between such gains and gains on other securities and losses on other securities, unless the individual elects to aggregate to his taxable income, subject to tax at the current progressive rates of up to 48 per cent. In the latter circumstance, an additional income tax will be due on the part of the taxable income exceeding €80,000, as follows: (i) 2.5 per cent. on the part of the taxable income exceeding €80,000 up to €250,000, and (ii) 5 per cent. on the remaining part (if any) of the taxable income exceeding €250,000.

The annual balance between capital gains and capital losses arising from the disposal of Commercial Paper, whether positive or negative, may be excluded from individual income tax, as follows:

(i) 10 per cent. of the income is excluded from taxation if the Commercial Paper is held for a period exceeding 2 years and up to 5 years;

(ii) 20 per cent. of the income is excluded from taxation if the Commercial Paper is held for a period of 5 years up to 8 years;

(iii) 30 per cent. of the income is excluded from taxation if the Commercial Paper is held for a period of 8 years or more.

The positive balance between capital gains and capital losses arising from the transfer for consideration of shares and other securities, which includes gains obtained on the repayment or disposal of Commercial Paper, is mandatorily accumulated and taxed at progressive rates (of up to 48 per cent.) if the assets have been held for less than 365 days and the taxable income of the taxpayer, including the balance of the capital gains and capital losses, amounts to or exceeds €83,696. Accrued interest does not qualify as a capital gain for tax purposes, but instead as investment income.

Interest and other investment income derived from the Commercial Paper and capital gains obtained from the transfer of the Commercial Paper by legal persons resident for tax purposes in Portugal and by non-resident legal persons with a permanent establishment in Portugal to which such income is attributable are included in their taxable income and subject to corporate income tax rate at a rate of (i) 20 per cent. or (ii) if the taxpayer is a small or medium-sized enterprise or a small and mid-capitalization enterprise as established in Decree-Law No. 372/2007, of 6 November, 16 per cent. for taxable profits up to €50,000; and 20 per cent. on profits in excess thereof, or (iii) if the taxpayer is a small or medium enterprise or a small and mid-capitalization enterprise that qualifies as a start-up under the terms foreseen in Law no. 21/2023, of 15 May, and that cumulatively meets the conditions established in article 2(1)(f) of the referred Law, 12.5 per cent for taxable profits up to €50,000; and 20 per cent. on profits in excess thereof, to which a municipal surcharge (*derrama municipal*) of up to 1.5 per cent. of its taxable income may be added. Corporate taxpayers with a taxable income of more than €1,500,000 are also subject to a State surcharge (*derrama estadual*) of (i) 3 per cent. on the part of their taxable profits exceeding €1,500,000 up to €7,500,000, (ii) 5 per cent. on their part of their taxable profits exceeding €7,500,000 up to €35,000,000, and (iii) 9 per cent. on the part of the taxable profits exceeding €35,000,000.

As a general rule, withholding tax at a rate of 25 per cent. applies on interest and other investment income, which is deemed a payment on account of the final tax due. Financial institutions, pension funds, retirement and/or education savings funds, share savings funds, venture capital funds and collective investment undertakings incorporated under Portuguese law, as well as some exempt entities are not subject to Portuguese withholding tax.

Investment income paid or made available to accounts opened in the name of one or more accountholders acting on behalf of one or more unidentified third parties is subject to a final withholding tax rate of 35 per cent., unless the relevant beneficial owner(s) of the income is/are identified and, as a consequence, the tax rates applicable to such beneficial owner(s) will apply.

Without prejudice to the special debt securities tax regime described below, the general tax regime for debt securities applicable to non-resident individuals and entities is the following:

Interest and other types of investment income obtained by non-resident individuals without a Portuguese permanent establishment to which the income is attributable is subject to withholding tax at a rate of 28 per cent., which is the final tax on that income. Interest and other types of investment income obtained by non-resident legal persons without a Portuguese permanent establishment to which the income is attributable is subject to withholding tax at a rate of 25 per cent., which is the final tax on that income.

Investment income paid or made available to accounts opened in the name of one or more accountholders acting on behalf of one or more unidentified third parties is subject to a final withholding tax rate of 35 per cent., unless the relevant beneficial owner(s) of the income is/are identified and, as a consequence, the tax rates applicable to such beneficial owner(s) will apply.

A withholding tax rate of 35 per cent. also applies in the case of investment income payments to individuals or companies domiciled in a country, territory or region included in the "low tax jurisdiction" list approved by Ministerial Order (*Portaria*) No. 150/2004, of 13 February (*Lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, claramente mais favoráveis*), as amended from time to time ("**Ministerial Order 150/2004**").

Under the tax treaties entered into by Portugal, which are in full force and effect on the date of this Information Memorandum, the withholding tax rate may be reduced to 15, 12, 10 or 5 per cent., depending on the applicable treaty and provided that the relevant formalities (including certification of residence by the tax authorities of the beneficial owners of the interest and other investment income) are met. The reduction may apply at source or through refund of the excess tax paid. The forms currently applicable for these purposes are available for viewing and downloading at http://www.portaldasfinancas.gov.pt.

Capital gains obtained from the Commercial Paper by non-resident individuals without a permanent establishment in Portugal to which these gains are attributable are exempt from Portuguese capital gains taxation unless the individual is resident in a country, territory or region subject to a clearly more favourable tax regime included in the “low tax jurisdictions” list approved by Ministerial Order 150/2004.

Capital gains obtained by individuals that are not entitled to said exemption will be subject to taxation at a 28 per cent. flat rate. Under the tax treaties entered into by Portugal, such gains are usually not subject to Portuguese personal income tax, but the applicable rules should be confirmed on a case-by-case basis. Accrued interest does not qualify as a capital gain for tax purposes, but instead as investment income.

Capital gains obtained from the Commercial Paper by a legal person non-resident in Portugal for tax purposes and without a permanent establishment in Portugal to which these gains are attributable are exempt from Portuguese capital gains taxation, unless (i) the share capital of the non-resident entity is more than 25 per cent. directly or indirectly held by Portuguese resident entities; or (ii) the beneficial owner is resident in a country, territory or region subject to a clearly more favourable tax regime included in the “low tax jurisdictions” list approved by Ministerial Order 150/2004. Nevertheless, with respect to the first exception (i.e., the non-resident entity is directly or indirectly held in more than 25 per cent. by Portuguese resident entities) the capital gains are still exempt if the following requirements are cumulatively met: (i) the beneficial owner is resident (a) in a EU Member State, (b) in a European Economic Area Member State which is bound to cooperate with Portugal under an administrative cooperation arrangement in tax matters similar to the exchange of information schemes in relation to tax matters existing among the EU Member States, or (c) in a country with which Portugal has a double tax treaty in force which foresees the exchange of information; (ii) the beneficial owner is subject to and not exempt from a tax referred to in Article 2 of Council Directive 2011/96/EU, of 30 November 2011, or from a tax of a similar nature insofar, as, regarding beneficial owners identified in item (c) above, such tax has a rate not lower than 60 per cent. of the Portuguese IRC rate (currently 12 per cent.); (iii) the beneficial owner holds, directly or indirectly, at least 10 per cent. of the share capital or voting rights, for at least 1 year uninterruptedly, of the entity disposed of; (iv) the beneficial owner is not part of an arrangement or series of arrangements put into place with the main purpose, or one of the main purposes, of obtaining a tax advantage.

If the exemption does not apply, the gains will be subject to corporate income tax at a rate of 25 per cent. Under the tax treaties entered into by Portugal, such gains are usually not subject to Portuguese corporate income tax, but the applicable rules should be confirmed on a case-by-case basis.

Special debt securities tax regime

Pursuant to Decree-Law No. 193/2005, of 7 November, as amended from time to time ("**Decree-Law 193/2005**"), investment income paid on, and capital gains derived from a sale or other disposition of the Commercial Paper to non-Portuguese resident beneficial owners of the Commercial Paper will be exempt from Portuguese income tax, provided that the debt securities are integrated in (i) a centralised system for securities managed by an entity resident for tax purposes in Portugal (e.g., the Central de Valores Mobiliários managed by Euronext Securities Porto), or (ii) an international clearing system operated by a managing entity established in a EU Member State other than Portugal (e.g., Euroclear or Clearstream, Luxembourg) or in a European Economic Area Member State, provided, in this latter case, that such Member State is bound to cooperate with Portugal under an administrative cooperation arrangement in tax matters similar to the exchange of information schemes in relation to tax matters existing among the EU Member States, or (iii) integrated in other centralised systems not covered above, provided that, in this last case, the Portuguese Government authorises the application of Decree-Law 193/2005 and the beneficiaries are:

(i) central banks or governmental agencies; or

(ii) international bodies recognised by the Portuguese State; or

(iii) entities resident in countries or jurisdictions with which Portugal has a double tax treaty or a tax information exchange agreement in force; or

(iv) other entities without headquarters, effective management or a permanent establishment in the Portuguese territory to which the relevant income is attributable and which are not domiciled in a blacklisted jurisdiction as set out in Ministerial Order 150/2004.

For the purposes of the application of this tax exemption regime at source, Decree-Law 193/2005 requires the completion of certain procedures and the provision of certain information. Under these procedures (which are aimed at verifying the non-resident status of the holder of Commercial Paper), the holder of Commercial Paper is required to hold the Commercial Paper through an account with one of the following entities:

(i) a direct registered entity, with which the debt securities accounts integrated in the centralised system are opened;

(ii) an indirect registered entity, which, although not assuming the role of "direct registered entities", is a client of the latter; or

(iii) an international clearing system, which proceeds, in the international market, to clear, settle or transfer securities that are integrated in centralised systems or in their own registration systems.

The following is a general description of the rules and procedures applicable to the proof required for the exemption to apply at source, as they stand at this date.

Domestically Cleared Commercial Paper – held through a direct registered entity

Direct registered entities are required, for the purposes of Decree-Law 193/2005, to register the beneficiaries in one of two accounts: (i) an exempt account or (ii) a non-exempt account. Registration of the Commercial Paper in the exempt account is crucial for the exemption to apply. For this purpose, the registration of non-resident holders of Commercial Paper in an exempt account, allowing for the application of the exemption upfront, requires evidence of non-resident status, which is to be provided by the holder of Commercial Paper to the direct registered entity before or on the Income Payment Date (as defined below), as follows:

(i) if the holder of Commercial Paper is a central bank, an international body recognised as such by the Portuguese State, or a public law entity and respective agencies, it must provide a duly signed and authenticated declaration issued by the beneficial owner of the Commercial Paper, or proof of non-residence pursuant to paragraph (iv) below. The proof of non-residence in Portugal is provided once, its periodical renewal not being necessary, and the beneficial owner should inform the direct registration entity immediately of any change in the required conditions that may prevent the tax exemption from applying;

(ii) if the holder of Commercial Paper is a credit institution, a financial company, a pension fund or an insurance company domiciled in any OECD country or in a country with which Portugal has entered into a double taxation treaty in force, proof shall be made by means of the following: (a) its tax identification official document; or (b) a certificate issued by the entity responsible for such supervision or registration, or by the relevant tax authority, confirming the legal existence of the beneficial owner of the Commercial Paper and its domicile; or (c) proof of non-residence pursuant to (iv) below. The proof of non-residence in Portugal is provided once, its periodical renewal not being necessary, and the beneficial owner should inform the direct registration entity immediately of any change in the required conditions that may prevent the tax exemption from applying;

(iii) if the holder of Commercial Paper is an investment fund or other collective investment scheme domiciled in any OECD country or in a country with which the Portuguese Republic has a double tax treaty in force or a tax information exchange agreement in force, it shall prove its non-resident status by providing any of the following documents: (a) a declaration issued by the entity responsible for its supervision or registration, or by the relevant tax authority, confirming its legal existence, domicile and law of incorporation; or (b) proof of non-residence pursuant to the terms of paragraph (iv) below. The proof of non-residence in Portugal is provided once, its periodical renewal not being necessary, and the beneficial owner should inform the direct registered entity immediately of any change in the required conditions that may prevent the tax exemption from applying; and

(iv) other investors will be required to prove their non-resident status by way of: (a) a certificate of residence or equivalent document issued by the relevant tax authority; (b) a document issued by the relevant Portuguese Consulate certifying residence abroad; or (c) a document specifically issued by an official entity which forms part of the public administration (either central, regional or peripheral, indirect or autonomous) of the relevant country. The holder of Commercial Paper must provide originals or certified copies of these documents and, as a rule, if such documents do not refer a specific year and do not expire, they must have been issued within the three years prior to the relevant payment or redemption dates or, if issued after the relevant payment or redemption dates, within the following three months. The holder of Commercial Paper must inform the direct registered entity immediately of any change in the required conditions that may prevent the tax exemption from applying.

"**Income Payment Date**" means any date on which the beneficiaries are entitled to receive interest or other investment income, either in the form of accrued interest or coupon.

Internationally Cleared Commercial Paper – held through an entity managing an international clearing system

Pursuant to the requirements set forth in the tax regime, if the Commercial Paper is registered in an account held by an international clearing system operated by a managing entity, the latter shall transmit, on each interest payment date and each relevant redemption date, to the direct registered entity or to its representative, and with respect to all accounts under its management, the identification and quantity of securities, as well as the amount of income, and, when applicable, the amount of tax withheld, segregated by the following categories of beneficiaries:

(i) entities with residence, headquarters, effective management in Portugal or permanent establishment located herein to which the income would be imputable, and which are non-exempt and subject to withholding;

(ii) entities which have residence in a country, territory or region with a more favourable tax regime, included in the Portuguese "blacklist" (countries and territories listed in Ministerial Order 150/2004) and which are non-exempt and subject to withholding;

(iii) entities with residence, headquarters, effective management in Portugal or permanent establishment located herein to which the income would be imputable, and which are exempt from or not subject to withholding; and

(iv) other entities which do not have residence, headquarters, effective management in Portugal or permanent establishment located herein to which the income generated by the securities would be imputable.

On each interest payment date and each relevant redemption date, the following information with respect to the beneficiaries that fall within the categories mentioned in paragraphs (i), (ii) and (iii) above, should also be transmitted:

(i) name and address;

(ii) tax identification number (if applicable);

(iii) identification and quantity of the securities held; and

(iv) amount of income generated by the securities.

No Portuguese exemption, including a withholding tax exemption shall be granted under Decree-Law No. 193/2005 if the requirements set forth therein are not complied with and, consequently, the general Portuguese tax provisions shall apply as described above.

If the conditions for the exemption to apply are met, but tax was nonetheless withheld due to inaccurate or insufficient information, a special refund procedure is available under the special regime approved by Decree-Law 193/2005, as amended from time to time. The refund claim is to be submitted to the direct registration entity of the Commercial Paper within 6 months of the date on which the withholding took place. After the abovementioned six-month period, the refund of any unduly withheld tax is to be claimed from the Portuguese tax authorities within 2 years continuing from the term of the year in which the withholding took place.

A special tax form for these purposes may be accessed at http://www.portaldasfinancas.gov.pt.

The failure, by any non-resident entity which benefits from the above-mentioned tax exemption regime, to provide evidence of its non-residency status shall result in loss of the tax exemption and consequent submission to the above applicable Portuguese general tax provisions.

Stamp Duty

No stamp duty applies on the issuance or onerous transfer of the Commercial Paper.

ANNEX II

AUDITED INDIVIDUAL AND CONSOLIDATED FINANCIAL STATEMENTS OF THE ISSUER FOR THE FINANCIAL YEARS ENDED ON 31 DECEMBER 2023 AND 31 DECEMBER 2024

Audited and Without Qualification

The audited individual financial statements of the Issuer for the financial year ended on 31 December 2023 is attached below

Link to the audited consolidated financial statements of the Issuer for the financial year ended on 31 December 2023:

https://www.cuf.pt/en/media/52122/download?inline= (Statutory Auditor’s Report is available here)

Link to the audited individual financial statements of the Issuer for the financial year ended on 31 December 2024:

https://www.cuf.pt/media/53525/download?inline=

Link to the audited consolidated financial statements of the Issuer for the financial year ended on 31 December 2024:

https://www.cuf.pt/media/53525/download?inline=

RELATÓRIO E CONTAS
2023
CUF - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

ÍNDICE

ÓRGÃOS SOCIAIS

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente: Madalena Barros Rodrigues

Secretário: Carlos Lobo de Vasconcellos

Conselho de Administração

Presidente: Rui Alexandre Pires Diniz

Vogais: Catarina Marques da Rocha Gouveia

Guilherme Barata Pereira Dias de Magalhães

Inácio António da Ponte Metello de Almeida e Brito

Francisco Pedro Ramos Gonçalves Pereira

Paula Alexandra Pais de Brito Silva

Fiscal Único

Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes.

Fiscal único Suplente: João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC nº1129

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. INTRODUÇÃO

A CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("CUF SGPS" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída a 28 de abril de 2005, com sede social em Carnaxide, no distrito de Lisboa, tendo como atividade principal a gestão de participações sociais como forma indireta do período de tributação de atividades económicas.

No âmbito de uma reestruturação societária do Grupo CUF, foi separado no Grupo, em termos societários, o negócio da prestação de cuidados de saúde privados dos demais negócios do Grupo. Esta operação permitiu, desta forma, concentrar numa sub-holding (a "CUF SGPS") a gestão das participações sociais representativas do capital social das empresas que gerem e exploram as unidades de prestação de cuidados privados de saúde.

A Empresa tem como único acionista a CUF, S.A. (100%), que tem sede em Lisboa, sendo as Demonstrações financeiras da CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe. Consequentemente, as operações e transações da Empresa são influenciadas pelas decisões do Grupo CUF.

2. ATIVIDADE

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Empresa adquiriu a totalidade do capital da Hospital CUF Açores, S.A. (anteriormente designado HIA – Hospital Internacional dos Açores, S.A.), localizada no município de Lagoa, em São Miguel, pelo montante de 21 milhões de euros. Inaugurado em março de 2021, o Hospital Internacional dos Açores é já uma unidade de saúde de referência, dispondo de uma capacidade instalada diferenciada e de uma oferta alargada de serviços, designadamente, atendimento urgente, bloco operatório, internamento, cuidados intensivos, hospital de dia e exames especiais. Adicionalmente, foram adquiridas as participações sociais da Lusitana - Companhia de Seguros, S.A (69 920 ações), Montepio Geral - Associação Mutualista (66 240 ações) e de outros acionistas (14 208 ações) na CUF Belém, S.A., passando, a CUF SGPS a deter 96,37% da CUF Belém, S.A..

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, verificou-se o recebimento de dividendos das subsidiárias no montante de, aproximadamente, 31,7 milhões de euros.

3. MODELO DE GESTÃO

O Grupo, no qual a Empresa se insere, encabeçado pela CUF, S.A., enquanto líder de mercado na prestação de cuidados de saúde, assume o compromisso com os princípios orientadores do desenvolvimento sustentável.

O respeito por estes princípios traduz-se no imperativo de assegurarmos, em cada momento, a criação de valor e, com isso, a satisfação dos nossos Clientes, Colaboradores, Acionistas e Entidades terceiras com quem colaboramos no exercício da sua atividade.

Neste âmbito, o Grupo CUF desenvolve um Modelo de Gestão Integrado transversal a todas as Unidades, assente em 3 ativos estratégicos e 3 eixos estratégicos:

Ativos Estratégicos

- Talento
- Rede e Marca CUF
- Tecnologia

Eixos Estratégicos

- Diferenciação no continuum de cuidados
- Articulação do crescimento dos hospitais e clínicas com o lançamento de novos negócios e do digital
- Foco no serviço ao cliente, com consistência e eficiência

4. GESTÃO DE RISCOS

A CUF está exposta a riscos que podem impactar negativamente no seu desempenho operacional, financeiro e na sua reputação, afetando dessa forma a sua posição no Mercado.

Alinhada com a visão, missão e objetivos estratégicos, a Gestão de Risco da CUF está assente numa abordagem estruturada e dinâmica, a riscos e oportunidades aos quais a organização está exposta, de modo a assegurar o seu crescimento sustentado. A estrutura organizacional de governo da gestão de risco segue orientações de metodologias como o COSO (*Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission*), a norma 31000 do ISO (*International Organization for Standardization*) e está estruturada de acordo com o modelo das três linhas de defesa do IIA (*Institute of Internal Auditors*) tal como representado, de forma resumida, na figura seguinte.

Modelo de Governo da Gestão de Risco

De forma a estabelecer uma estrutura integrada e efetiva da gestão de risco, adotou-se o modelo de governo sintetizado a seguir:

Comissão Executiva

Responsável pela tomada de decisão e fomento da cultura de risco, assegura os recursos necessários e adequados para manter a efetividade do processo de gestão de risco, garantindo a sua sustentabilidade.

Comissão de Auditoria e Gestão de Risco

Apoia a Administração na monitorização do processo de gestão de risco, propondo melhorias ao processo e aos mecanismos de controlo interno

Unidades de negócio / Direções do centro corporativo (1ª linha de defesa)

Responsáveis por identificar, analisar, mitigar e controlar os riscos nas suas áreas de atuação de acordo com a política de gestão de risco. Os donos do risco são também responsáveis por garantir o reporte formal, quando necessário, à Comissão Executiva.

Supervisão - gestão de risco (2ª linha de defesa)

Responsável pelas políticas e processos de gestão de risco, de acordo com as regulamentações nacionais/internacionais e padrões aplicáveis.

Promove a adoção do modelo de gestão de risco, apoiando os donos do risco, monitorizando o cumprimento do processo e apoiando a gestão de topo no acompanhamento dos riscos críticos em cada momento.

Auditoria Interna (3ª linha de defesa)

Efetua avaliações independentes aos sistemas de controlo interno e monitoriza a efetividade, eficácia e adequação do processo de gestão de risco.

Elabora relatórios de auditoria, partilhados com a gestão de topo, ao processo de gestão de risco ao nível da validação das medidas de mitigação em curso.

Quando aplicável, a auditoria interna apoia a equipa de gestão de risco nas reuniões de levantamento dos riscos e na identificação das respetivas medidas de mitigação.

O Grupo CUF mantém um foco contínuo num conjunto alargado de riscos relevantes para o cumprimento dos seus objetivos, tendo evoluído durante o ano de 2023 para um modelo de organização e acompanhamento de quatro grandes categorias de risco: Estratégicos, Clínicos, Tecnológicos e Operacionais.

As categorias de risco e a forma como a CUF as está a endereçar

Riscos estratégicos

Os riscos estratégicos resultam das linhas estratégicas da empresa (vs operação corrente), nos quais existe um envolvimento-chave da Comissão Executiva. Estes riscos podem resultar da envolvente externa à empresa - a nível económico, natural, social, político ou tecnológico -, de tendências do mercado, do potencial insucesso em projetos estratégicos e/ou da erosão dos ativos estratégicos da empresa. Na prática, traduzem-se em riscos do setor privado da saúde, seja em termos de procura global, seja de rentabilidade, e em riscos que afetam a competitividade da CUF nesse setor.

Na CUF, a gestão dos riscos estratégicos é efetuada de forma centralizada pela Direção de Planeamento Estratégico, com o acompanhamento próximo da Comissão Executiva, e traduz-se na identificação e acompanhamento permanente dos riscos bem como das respetivas medidas de mitigação. Estes elementos são integrados no Plano Estratégico e de Negócios da CUF, revisto anualmente.

Em 2023 realizou-se novamente uma reflexão sobre os riscos estratégicos assente em dois pilares: (i) na revisão dos principais riscos estratégicos, respetivas medidas de mitigação, bem como em potenciais medidas adicionais de gestão desses riscos; (ii) numa análise de sensibilidade aos resultados do Business Plan, com impactos de alguns riscos mais relevantes e quantificáveis, assim como *cross effects* de riscos.

Riscos clínicos

Os riscos clínicos estão relacionados com a segurança clínica e qualidade dos cuidados prestados, incluindo a qualidade dos diagnósticos, a revisão da mortalidade e morbilidade, a segurança contra infeções e a qualidade dos registos clínicos.

O modelo de gestão do risco clínico é centralizado no Diretor Clínico, "*risk owner*", e suportado por um eixo transversal assegurado pelo Conselho Médico, Comités das especialidades médico-cirúrgicas e pelas Comissões Técnicas Transversais e por um eixo local com os grupos de coordenação local especificamente nas áreas da segurança do doente e do controlo de infeção. A Direção de Qualidade e Segurança assume a responsabilidade de articulação do modelo, do seu reporte à Comissão de Acompanhamento da Gestão do risco, e da garantia do desenvolvimento de ciclos de melhoria.

No ano de 2023, destacamos a introdução de uma metodologia de monitorização por jornada clínica, em que se transita do paradigma do departamento/serviço, para a efetividade do percurso do doente, admissão, avaliação, diagnóstico, tratamento, alta e follow-up, garantindo nos processos core uma visibilidade e atuação consequente em *pain points* chave.

Riscos tecnológicos

Os riscos tecnológicos são os riscos associados aos sistemas de informação como *cibersegurança*, recuperação de desastres, gestão de *backups*, desenvolvimento e aquisição de aplicações, *helpdesk*, etc.

A gestão destes riscos é assegurada por equipas dedicadas na Direção de Sistemas de Informação, assegurando redundância de responsabilidades, tendo ainda o suporte de entidades terceiras especializadas para serviços específicos (por ex.: serviços de *NOC/ Security Operations Center* (SOC), testes de intrusão, avaliações de cibersegurança transversais a toda a organização, entre outros).

Em 2023 destaca-se a implementação de duas importantes medidas: a Autenticação de Dois Fatores (MFA), que reforça a segurança cibernética e *do Priviledge Access Management* (PAM).

A implementação do *Privileged Access Management* (PAM), na CUF, trouxe vantagens como controlo rigoroso sobre acessos privilegiados, reforço da segurança, conformidade com regulamentações, monitorização avançada, auditoria eficiente e proteção contra ameaças internas, promovendo um ambiente digital mais seguro.

Riscos operacionais

Os riscos operacionais são os inerentes aos serviços prestados/atividades realizadas (e.g. infraestrutura, pessoas, processos), relativos à eficiência, salvaguarda e utilização dos ativos, necessidades operacionais e planeamento de recursos, regulamentação e normas aplicáveis à sua atividade, etc.

A supervisão dos riscos operacionais é efetuada pela equipa de risco sob a responsabilidade da Direção de Gestão de Risco. Para assegurar a função de 2ª linha de defesa, esta equipa apoia os "*risk owners*" na identificação e atualização dos riscos da respetiva área, bem como das suas características (causas, consequências, medidas de mitigação, medidas de contingência e indicadores) e apoia a gestão de topo no acompanhamento dos riscos entendidos como sendo os mais críticos em cada momento, com a promoção da sua apresentação na Comissão Executiva.

Em 2023 destaca-se o acompanhamento próximo dos riscos operacionais considerados críticos com a Comissão Executiva e os "donos" dos riscos, com definição de planos de mitigação formais sempre que aplicável e de acordo com o estado de maturidade de gestão do risco.

À luz da evolução verificada e do atual contexto nacional e internacional foi revisto o painel de riscos críticos a acompanhar de forma mais próxima durante 2024.

No que diz respeito aos riscos e oportunidades ESG, foi realizado um exercício de identificação de riscos e oportunidades, à luz *da Task-force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD), dos quais resultaram 4 riscos climáticos e 4 oportunidades, perspetivando-se durante o ano de 2024, o seu desenvolvimento dentro do processo de gestão de riscos da CUF, incluindo a definição do processo de diligência para as questões de sustentabilidade na CUF.

5. DESAFIOS PARA 2024

Em 2024 prevê-se a manutenção do objeto da Sociedade, com expectativa de valorização dos investimentos detidos e continuação da expansão do seu portfólio.

6. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS TERMO DO EXERCÍCIO

Em janeiro de 2024 foram adquiridas pela CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. as participações sociais dos outros acionistas da Clínica CUF Belém (64 ações).

Em 5 de janeiro de 2024, a CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. concluiu o processo de aquisição do Grupo Clínica Médica Arrifana de Sousa, detentor de várias unidades de saúde nos concelhos do Tâmega e Sousa pelo *enterprise value* de 31,6 milhões de euros. A chegada a esta região é motivo de grande satisfação, pois permitirá disponibilizar a experiência de 78 anos na prestação de cuidados de saúde, bem como reforçar a oferta de cuidados diferenciados, junto do meio milhão de portugueses que aqui reside.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Empresa não adquiriu nem alienou ações, nem realizou qualquer negócio com membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, a Empresa não possui qualquer sucursal.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Concelho de Administração propõe que o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2023, no montante de 31 792 424,24 euros, tenha a seguinte aplicação:

- Distribuição de dividendos – 31 792 424,24 euros

Carnaxide, 28 de março de 2024,

Rui Alexandre Pires Diniz	Guilherme Barata Pereira Dias Magalhães
Inácio António Ponte Metello Almeida	Francisco Pedro Ramos Gonçalves Pereira
Catarina Marques Rocha Gouveia	Paulo Alexandra Pais de Brito Silva

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CUF - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Gastos operacionais:			
Fornecimentos e serviços externos	3	(39 919,72)	(5 066,26)
Gastos com pessoal	4	-	(39 100,16)
Provisões e perdas por imparidade ((reforços)/reversões)	9	-	(15 743 772,59)
Outros gastos operacionais	5	(120 887,65)	(37,83)
Gastos operacionais		**(160 807,37)**	**(15 787 976,84)**
Resultados operacionais		**(160 807,37)**	**(15 787 976,84)**
Gastos financeiros	6	(1 737 181,47)	(411 130,68)
Rendimentos financeiros	6	2 005 193,96	2 264 098,22
Resultados relativos a atividades de investimento	6	31 667 168,60	62 463 653,40
Resultados financeiros		**31 935 181,09**	**64 316 620,94**
Resultados antes de impostos		**31 774 373,72**	**48 528 644,10**
Impostos sobre o rendimento	7	18 050,52	(429 007,19)
Resultado líquido do exercício		**31 792 424,24**	**48 099 636,91**
Resultado integral do exercício		**31 792 424,24**	**48 099 636,91**
Resultado por ação (em Euros):			
Básico	8	581,24	879,37
Diluído	8	581,24	879,37

As notas anexas fazem parte integrante da Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

CUF - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
Ativos não correntes:			
Investimentos financeiros	9	963 360 937,53	939 472 377,53
Outros ativos financeiros	10 e 23	-	365 000,00
Ativo não corrente		**963 360 937,53**	**939 837 377,53**
Ativos correntes:			
Clientes e adiantamentos a fornecedores	12	3 520,00	166 972,35
Outros ativos financeiros	10 e 23	29 025 791,00	29 350 791,00
Estado e outros entes públicos ativo	13	2 578,13	-
Outros ativos	11	1 004 452,98	1 098 440,91
Outros instrumentos financeiros	14	51 438 637,57	40 084 650,80
Caixa e depósitos bancários	14	234 045,86	0,68
Ativo corrente		**81 709 025,54**	**70 700 855,74**
Ativo		**1 045 069 963,07**	**1 010 538 233,27**
Capital próprio:			
Capital	15	546 980,00	546 980,00
Outros instrumentos de capital		953 923 162,76	953 923 162,76
Reserva legal	16	109 396,00	11 812,63
Resultados transitados	17	-	(1 486 421,85)
Resultado líquido do exercício		31 792 424,24	48 099 636,91
Capital Próprio		**986 371 963,00**	**1 001 095 170,45**
Passivos não correntes:			
Empréstimos	18	39 407 452,77	-
Passivo não corrente		**39 407 452,77**	**-**
Passivos correntes:			
Empréstimos	18	10 080 976,35	-
Outros passivos financeiros	10 e 18	8 868 732,00	8 868 732,00
Estado e outros entes públicos	13	-	30 907,96
Outros credores	19	24 380,72	372 506,54
Outros passivos	20	316 458,23	170 916,32
Passivo corrente		**19 290 547,30**	**9 443 062,82**
Passivo		**58 698 000,07**	**9 443 062,82**
Passivo e Capital Próprio		**1 045 069 963,07**	**1 010 538 233,27**

As notas anexas fazem parte integrante da Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023.

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

CUF - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital	Outros instrumentos de capital	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2022		**546 980,00**	**953 923 162,76**	**4 519,00**	**(1 625 000,85)**	**145 872,63**	952 995 533,54
Aplicação do resultado de 2021:							
Transferência para Resultados transitados	17	-	-	-	138 579,00	(138 579,00)	-
Transferência para Reserva legal	17	-	-	7 293,63	-	(7 293,63)	-
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	48 099 636,91	48 099 636,91
Total do rendimento integral do exercício		**-**	**-**	**-**	**-**	**48 099 636,91**	**1 001 095 170,45**
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**546 980,00**	**953 923 162,76**	**11 812,63**	**(1 486 421,85)**	**48 099 636,91**	**1 001 095 170,45**
							-
Saldo em 1 de janeiro de 2023		**546 980,00**	**953 923 162,76**	**11 812,63**	**(1 486 421,85)**	**48 099 636,91**	**1 001 095 170,45**
Aplicação do resultado de 2022:							
Transferência para Resultados transitados	17	-	-	-	1 486 421,85	(1 486 421,85)	-
Transferência para Reserva legal	17	-	-	97 583,37	-	(97 583,37)	-
Distribuição de Dividendos	17	-	-	-	-	(46 515 631,69)	(46 515 631,69)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	31 792 424,24	31 792 424,24
Total do rendimento integral do exercício		**-**	**-**	**-**	**-**	**31 792 424,24**	**31 792 424,24**
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**546 980,00**	**953 923 162,76**	**109 396,00**	**-**	**31 792 424,24**	**986 371 963,00**

As notas anexas fazem parte integrante da Demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

CUF - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-12-2023	31-12-2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Pagamentos a fornecedores		(57 257,28)	(3 628,66)
Pagamentos ao pessoal		(21 170,20)	-
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento		(311 483,23)	(38 043,68)
Outros recebimentos/(pagamentos) da atividade operacional		(413 840,65)	389 482,21
Fluxos das atividades operacionais		**(803 751,36)**	**347 809,87**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e recebimentos similares		2 267 350,99	1 002 988,52
Dividendos	6 e 22	31 667 168,60	62 463 653,40
Outras operações de financiamento	10 e 23	690 000,00	-
		34 624 519,59	**63 466 641,92**
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos financeiros e outros investimentos	22	(23 888 560,00)	(22 141 420,00)
		(23 888 560,00)	**(22 141 420,00)**
Fluxos das atividades de investimento		**10 045 959,59**	**41 325 221,92**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	18	50 000 000,00	-
Outras operações de financiamento	10 e 23	-	5 373,64
		50 000 000,00	**5 373,64**
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(1 828 544,59)	(344 063,82)
Dividendos pagos e resultados distribuídos	17	(46 515 631,69)	-
		(48 344 176,28)	**(344 063,82)**
Fluxos das atividades de financiamento		**2 345 823,72**	**(338 690,18)**
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	14	**40 084 651,48**	**(1 249 691,13)**
Variação de caixa e seus equivalentes		**11 588 031,95**	**41 334 341,61**
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**14**	**51 672 658,43**	**40 084 651,48**

As notas anexas fazem parte integrante da Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("CUF SGPS" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída a 28 de abril de 2005, com sede social em Lisboa, tendo como atividade principal a gestão de participações sociais como forma indireta do período de tributação de atividades económicas.

A Empresa é a empresa-mãe das empresas descritas na Nota 9 e apresenta em separado Demonstrações financeiras consolidadas no período de referência. A Empresa tem como único acionista a CUF, S.A. (100%), que tem sede em Lisboa, sendo as Demonstrações financeiras da CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe. Consequentemente, as operações e transações da Empresa são influenciadas pelas decisões do Grupo CUF.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Empresa adquiriu a totalidade do capital da Hospital CUF Açores, S.A. (anteriormente designado HIA – Hospital Internacional dos Açores, S.A.), localizada no município de Lagoa, em São Miguel, pelo montante de 21 milhões de euros. Inaugurado em março de 2021, o Hospital Internacional dos Açores é já uma unidade de saúde de referência, dispondo de uma capacidade instalada diferenciada e de uma oferta alargada de serviços, designadamente, atendimento urgente, bloco operatório, internamento, cuidados intensivos, hospital de dia e exames especiais. Adicionalmente, foram adquiridas as participações sociais da Lusitana - Companhia de Seguros, S.A (69 920 ações), Montepio Geral - Associação Mutualista (66 240 ações) e de outros acionistas (14 208 ações) na CUF Belém, S.A., passando, a CUF SGPS a deter 96,37% da CUF Belém, S.A..

Estas demonstrações financeiras referem-se à Empresa em termos individuais. A Empresa preparou igualmente Demonstrações financeiras consolidadas, as quais são apresentadas em separado e apresentam de forma apropriada a posição financeira consolidada, o resultado consolidado das operações e fluxos de caixa consolidados do Grupo.

É entendimento do Concelho de Administração que estas Demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

As Demonstrações financeiras da CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Concelho de Administração e serão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral a convocar nos termos da lei e dos estatutos.

As Demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e com as interpretações do *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Committee* ("SIC"), tal como adotados pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

As Demonstrações financeiras encontram-se expressas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

Na preparação destas Demonstrações financeiras foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas e critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das Demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Adicionalmente, não ocorreram outras alterações nas principais estimativas utilizadas pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

As Demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa.

O Concelho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa em operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das Demonstrações financeiras separadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a qual considerou as expetativas de crescimento em 2024 da atividade do Grupo, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações nas Demonstrações financeiras.

Entendemos assim estarem asseguradas as condições para a continuidade das operações.

2.2. Principais políticas contabilísticas

2.2.1. Rédito e especialização dos exercícios

As vendas e prestações de serviços são reconhecidas na Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral quando ocorre a transferência do controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é fiavelmente mensurável.

Para cada contrato, a Empresa avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, a Empresa tem em conta eventuais retribuições variáveis, a existência de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente. A Empresa atua como “principal” nos seus acordos com clientes em resultado de controlar a entrega dos bens e serviços contratados aos seus clientes, nomeadamente através da sua capacidade unilateral de direcionar os mesmos para os clientes que entender no momento que o decida.

Fazendo uso do expediente prático previsto na IFRS 15- Rédito de Contratos com Clientes, a Empresa não ajusta o valor da retribuição pelo efeito financeiro quando tem a expetativa, no momento inicial, que o período entre a transferência do bem ou serviço para o cliente e o momento em que o cliente paga o bem ou serviço é menor do que um ano, o que ocorre na generalidade dos serviços que a Empresa presta. O mesmo acontece quando a Empresa recebe adiantamentos de curto-prazo dos seus clientes – neste caso, também o valor da retribuição não é ajustado pelo efeito financeiro.

A Empresa reconhece receitas provenientes de:

Juros e dividendos

O rédito relativo a juros a receber é especializado, de forma a ser reconhecido no período a que respeitem, independentemente de ser, ou não, emitido o respetivo documento de suporte.

O rédito de dividendos é reconhecido quando, é atribuído à Empresa o direito incondicional de receber os mesmos por parte da participada.

2.2.2. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e impostos diferidos.

O imposto corrente é determinado com base no resultado contabilístico ajustado de acordo com a legislação fiscal em vigor a que está sujeita a empresa.

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pela IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento. Na mensuração do gasto relativo ao imposto sobre o rendimento do período, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base no método do balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras, bem como os prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da Demonstração da posição financeira.

A Empresa é tributada pelo Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades ("RETGS").

Os Ativos e Passivos por imposto diferido são calculados periodicamente e avaliados às taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os Ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em Capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão, embora a Empresa considere que eventuais correções resultantes de revisões fiscais àquelas declarações de imposto não terão efeito significativo nas Demonstrações financeiras referidas à data de 31 de dezembro de 2023.

Para todas as transações que incorporam incerteza relativamente ao seu tratamento fiscal e para todos os processos de contencioso fiscal, a Empresa procede a uma avaliação da probabilidade de desfecho desses processos, e sempre que seja provável que as Autoridades Fiscais aceitem um tratamento tributário incerto os valores de imposto registados são consistentes com os declarados. Quando existe incerteza na posição das Autoridades Fiscais, essa incerteza é refletida na mensuração do imposto, em cumprimento do IFRIC 23 – Interpretação e impacto no tratamento tributário.

2.2.3. Ativos e Passivos por impostos diferidos

A Empresa reconhece os impostos diferidos, de acordo com o estabelecido no IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, como forma de especializar adequadamente os efeitos fiscais das suas operações, e de excluir as distorções relacionadas com os critérios de natureza fiscal que contrariam os efeitos económicos de determinadas transações.

São reconhecidos Ativos por impostos diferidos quando é provável que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os Ativos por impostos diferidos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados. O valor dos impostos diferidos é determinado com aplicação das taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente aprovadas na data de reporte e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do ativo por imposto diferido ou de liquidação do Passivo por imposto diferido. De acordo com a legislação em vigor, considerou-se a taxa de IRC (atualmente de 21%) e, nas situações não ligadas a prejuízos fiscais, as respetivas derramas sobre o valor das diferenças temporárias que originaram impostos diferidos ativos e passivos.

O movimento ocorrido durante o exercício, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva do imposto corrente e a composição dos saldos de impostos diferidos estão apresentados na Nota 7.

2.2.4. Resultado por ação

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado atribuível aos detentores de capital ordinário da empresa-mãe, pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício.

O resultado diluído por ação é igual ao resultado básico, já que não existem interesses em ações preferenciais convertíveis, nem opções sobre ações.

2.2.5. Investimentos financeiros

Os Investimentos financeiros relativos a partes de capital detidas em subsidiárias e associadas são valorizados pelo respetivo custo considerado à data da transição para IFRS, isto é, 1 de janeiro de 2012 e que corresponde ao valor registado naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os investimentos são mantidos ao custo, deduzido, quando aplicável, de perdas por imparidade acumuladas. A imparidade destes ativos é determinada tendo por base os critérios descritos na Nota 2.2.6 - Imparidade de ativos não correntes.

Qualquer ganho ou perda resultado do desreconhecimento de investimentos financeiros (calculado como a diferença entre o valor de venda deduzido do respetivo custo) é reconhecido em resultados no ano em que o investimento é alienado.

Nesta rubrica são também incluídas, ao valor nominal e deduzidas de eventuais perdas por imparidade acumuladas, as prestações acessórias concedidas às empresas do grupo e associadas. Estas prestações são adicionadas ao valor dos investimentos em empresas do grupo e associadas devido ao seu caráter permanente e de interesse residual nos Capitais próprios das entidades. Aqueles montantes não vencem juros e, de acordo com a legislação comercial aplicável, só podem ser restituídos à Empresa se o Capital próprio dessas empresas não for inferior à soma do capital e das reservas não distribuíveis após a restituição.

Os dividendos atribuídos pelas empresas do grupo e associadas são registados como rendimentos financeiros, no momento da sua atribuição, e as reduções de capital são registados como redução do valor do investimento.

2.2.6. Imparidade de ativos não correntes

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos não correntes com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se aplicável). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence. A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expetativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas. Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato no resultado líquido do período, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da quantia recuperável do ativo. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida no resultado líquido do período. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

2.2.7. Provisões

São constituídas provisões quando a Empresa tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) em resultado de ações passadas, da qual é provável uma saída futura de recursos económicos para fazer face a essa obrigação e a mesma possa ser estimada com fiabilidade. As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data da Demonstração da posição financeira.

2.2.8. Rubricas do capital próprio

Capital

Em cumprimento do disposto no artigo 272º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") o contrato da sociedade indica o prazo para realização do capital subscrito e não realizado à data da escritura.

Outros instrumentos de capital

Os outros instrumentos de Capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. Os instrumentos de capital próprio emitidos pela Empresa são registados pelo valor recebido, líquido dos gastos suportados com a sua emissão. Estes instrumentos não vencem juros e apesar de não terem prazo de reembolso definido, apenas podem ser restituídos, nos termos da legislação aplicável, quando, após o seu pagamento, o valor do Capital próprio não seja inferior à soma do capital e da reserva legal.

Reserva legal

De acordo com o artigo 295º do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social de acordo com o artigo 296º do CSC.

Resultados transitados

Esta rubrica reflete a apropriação dos resultados, de anos anteriores, realizados e não distribuídos.

2.2.9. Ativos e passivos contingentes

Um Passivo contingente existe em resultado de:

- uma possível obrigação proveniente de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa; ou
- uma obrigação presente que resulte de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque: (i) não é provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; ou, (ii) a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os Passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações financeiras, sendo os mesmos divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Um Ativo contingente é um possível ativo que resulta de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa. Os Ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando é provável, e não certa, a existência de um benefício económico futuro.

2.2.10. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de Capital próprio de uma outra entidade.

Ativos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Os Ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados em categorias.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das caraterísticas contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que a Empresa adota para os gerir. A Empresa mensura um Ativo financeiro ao seu justo valor, adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação no momento inicial. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa, ou para as quais a Empresa adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

De forma a ser possível que um Ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros ("*solely payments of principal and interest*" - SPPI) sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como a Empresa gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Um Ativo financeiro é classificado como corrente quando a Entidade espera realizar o ativo no decurso normal do seu ciclo operacional ou até doze meses após a data da demonstração da posição financeira, o ativo é detido essencialmente para finalidades de negociação, ou o ativo é um caixa ou um equivalente de caixa, conforme definido na IAS 7 - Demonstrações dos fluxos de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data da Demonstração da posição financeira.

Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os Ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados;
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Empresa mensura os Ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O Ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para receber os fluxos de caixa previstos contratualmente e;
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os Ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os Ativos financeiros que a Empresa mensura ao custo amortizado incluem as rubricas de Clientes, Outros devedores, Outros ativos correntes e não correntes.

A Empresa considera que o justo valor destes saldos não difere significativamente do seu valor líquido contabilístico.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Aquando do reconhecimento inicial, a Empresa pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 - Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada instrumento a instrumento.

Os ganhos e perdas nestes Ativos financeiros nunca são reciclados para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando a Empresa beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

Desreconhecimento

Um Ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do Ativo financeiro ou parte de um grupo de Ativos financeiros) é desreconhecido (ou seja, removido da demonstração da posição financeira) quando:

- Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do Ativo financeiro expiram; ou
- A Empresa transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos, no âmbito de um acordo no qual a Empresa (i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; (ii) está proibido pelos termos do contrato transferir, vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e (iii) a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e
- A Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou a Empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do ativo mas transferiu o controlo sobre o mesmo.

Quando a Empresa transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, a Empresa continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Empresa também reconhece o passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Empresa reteve.

Imparidade de ativos financeiros

Clientes e adiantamento a fornecedores, Outros ativos

A Empresa reconhece uma imparidade para as perdas esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, a Empresa adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas. Assim, a Empresa não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo (*lifetime*), a cada data de relato. A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada nos créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, a Empresa mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses ("*12 months expected credit losses*").

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas 12-*months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os Passivos financeiros são classificados como empréstimos (incluindo descobertos bancários), contas a pagar a fornecedores, outros credores ou outros passivos financeiros.

Todos os Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os Passivos financeiros são classificados como correntes quando se espera que venham a ser liquidados no decurso normal do ciclo operacional da Entidade, o passivo seja detido essencialmente para finalidades de negociação, a liquidação do passivo esteja prevista para um período de doze meses após a data da Demonstração da posição financeira ou a Empresa não tenha o direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da Demonstração da posição financeira.

Mensuração subsequente

A mensuração dos Passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

Empréstimos

Após o reconhecimento inicial, os empréstimos obtidos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral quando os passivos são desreconhecidos e através da aplicação do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros em resultados.

Fornecedores e adiantamentos de clientes, Outros passivos, Outros credores e Outros passivos financeiros

Os saldos de Fornecedores e adiantamentos de clientes, Outros passivos, Outros credores e Outros passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao seu justo valor e, subsequentemente, registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Estas rubricas são reconhecidas como passivos correntes, exceto se a Empresa tiver o direito incondicional de diferir o seu pagamento para além dos doze meses seguintes à data da Demonstração da posição financeira.

Desreconhecimento

Um Passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita, cancelada, ou expire.

Quando um Passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral.

A Empresa considera que o justo valor dos passivos financeiros não difere significativamente do seu valor contabilístico.

2.2.11. Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de Caixa e depósitos bancários correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, normalmente vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de perda de valor.

Para efeitos da Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica Empréstimos obtidos da Demonstração da posição financeira.

2.2.12. Demonstração de fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é elaborada segundo o método direto, através da qual são divulgados os influxos e exfluxos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

2.2.13. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da Demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam a essa data, são refletidos nas Demonstrações financeiras, caso originem um impacto material nas Demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data da Demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data de balanço, são divulgados nas notas anexas às Demonstrações financeiras.

2.3. Alterações de políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas

Exceto pelo impacto da adoção das novas normas e interpretações ou das suas alterações que entraram em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2023, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício de 2022, segundo as disposições dos IFRS, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2023

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas *("endorsed")* pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

Norma	Data de aplicação	Enquadramento
IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)	01-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2* – Divulgação de políticas contabilísticas	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.
Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – *International Tax Reform (Pillar Two)*	01-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Não foram produzidos efeitos significativos nas Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 decorrente da adoção das normas, interpretações e emendas acima referidas.

Novos IFRS ou IFRS revistos adotados com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas *("endorsed")* pela União Europeia:

Norma	Data de aplicação	Enquadramento
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transação de venda e relocação	01-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Estas emendas, apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2023, em virtude de a sua aplicação ainda não ser obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as Demonstrações financeiras.

Outras normas

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emtiidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma	Data de aplicação	Enquadramento
Emenda às normas IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - *Supplier Finance Arrangements*	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.
Emenda à IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - *Lack of exchangeability*	01-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas normas não foram ainda adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas *("endorsed")* pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as Demonstrações financeiras anexas.

2.4. Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 incluem:

Reconhecimento e mensuração de provisões

O reconhecimento de provisões tem inerente a determinação da probabilidade de saída de fluxos futuros e a sua mensuração com fiabilidade.

Estes fatores estão muitas vezes dependentes de acontecimentos futuros e nem sempre sob o controlo da Empresa pelo que poderão conduzir a ajustamentos significativos futuros, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Imparidade de contas a receber

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de relato, tendo em conta a perda esperada ao longo da duração do ativo (*lifetime*). A Empresa estabeleceu uma matriz de imparidade baseada nos créditos que foram perdidos ao longo de um período de 5 anos, ajustada por fatores prospetivos específicos identificados pela Empresa como os mais adequados a cada grupo de clientes, com características e histórico de incumprimentos semelhantes. Adicionalmente, a Empresa tem em consideração os seguintes aspetos:

- Significativa dificuldade financeira do devedor;
- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- Probabilidade de o devedor entrar em insolvência.

Imparidade de ativos não correntes

A imparidade ocorre quando o valor contabilístico de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede a sua quantia recuperável a qual é a mais alta entre o justo valor deduzidos dos custos de vender e o seu valor de uso.

O cálculo do justo valor deduzidos dos custos de vender, é baseado na informação que exista de contratos já firmados em transações de ativos similares, com entidades nas quais não existe relacionamento entre elas, ou em preços observáveis no mercado menos custos incrementais para vender o ativo.

O valor em uso é calculado com base num modelo de fluxos de caixa descontados que têm em conta um orçamento para os próximos cinco anos o qual não inclui atividades de reestruturação relativamente às quais ainda não haja qualquer compromisso, nem investimentos futuros significativos destinados a incrementar a capacidade de geração de benefícios económicos futuros da unidade geradora de caixa que está a ser testada.

A quantia recuperável é sensível, sobretudo, a pressupostos julgamentais, nomeadamente:

- Taxa de crescimento usada para extrapolar os fluxos de caixa para além de 5 anos;
- Taxas de desconto usadas para fazer o desconto dos fluxos de caixa futuros.

Impostos sobre o rendimento e impostos diferidos

A determinação dos montantes de impostos sobre o rendimento e impostos diferidos requer o exercício de julgamento e está sujeito a interpretações. Diferentes interpretações poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Somente são reconhecidos impostos diferidos ativos na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual possam ser utilizados.

Continuidade das operações

A Empresa teve em atenção os resultados atingidos e entende que as medidas em vigor e as que estão a ser tomadas ao nível da libertação de meios operacionais (por redução de consumos e aumento de produtividade), são suficientes para garantir o normal funcionamento da atividade, não estando, por conseguinte, posta em causa a continuidade das operações.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas são registadas em resultados de forma prospetiva em conformidade com o disposto no IAS 8 – Políticas contabilísticas, Alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

3. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os fornecimentos e serviços externos têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Trabalhos especializados	30 954,80	1 846,05
Deslocações e estadas	4 465,23	-
Publicidade e propaganda	1 947,90	-
Seguros	1 299,01	1 451,53
Contencioso e notariado	738,75	552,22
Combustíveis	358,08	-
Material de escritório	24,60	20,30
Rendas e alugueres	-	1 196,16
Outros fornecimentos e serviços externos	131,35	-
	39 919,72	**5 066,26**

As rubricas mais significativas de Fornecimentos e serviços externos respeitam essencialmente a honorários de auditoria e seguros.

4. GASTOS COM O PESSOAL

Os gastos com o pessoal nos exercícios em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram como se segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Remunerações dos órgãos sociais	-	31 597,20
Encargos sobre remunerações	-	7 502,96
	-	**39 100,16**

O número de pessoal ao serviço da Empresa, no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 correspondeu a 1 colaborador. No decurso do exercício de 2023, a Empresa deixou de ter colaboradores.

5. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

Os outros gastos operacionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Impostos	70 887,65	0,33
Taxas	50 000,00	37,50
	120 887,65	**37,83**

6. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 têm a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Gastos e perdas financeiros:		
Juros suportados	(1 667 226,16)	(410 745,52)
Comissões e serviços bancários	(69 955,31)	(385,16)
	(1 737 181,47)	**(411 130,68)**
Rendimentos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos	10 312,50	-
Juros obtidos de empréstimos a subsidiárias	1 994 881,46	2 264 098,22
	2 005 193,96	**2 264 098,22**
Dividendos obtidos (Nota 9 e 23)	31 667 168,60	62 463 653,40
	31 667 168,60	**62 463 653,40**
	31 935 181,09	**64 316 620,94**

A rubrica Juros suportados inclui essencialmente os juros de suprimentos obtidos. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Gastos financeiros inclui transações com partes relacionadas no montante de 612 842,69 euros e 410 745,52 euros, respetivamente (Nota 23).

Adicionalmente, a rubrica Rendimentos financeiros inclui transações com partes relacionadas, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nos montantes de 1 994 881,46 euros e 2 264 098,22 Euros, respetivamente (Nota 23).

A rubrica dos dividendos obtidos inclui:

- Distribuição de dividendos pelas subsidiárias em 2023 resultante da aplicação dos resultados de 2022 no montante global de 31,7 milhões de euros (Nota 23);
- Distribuição de Resultados transitados das subsidiárias, ocorrida a 15 de dezembro de 2022, no montante global de 44,7 milhões de euros e distribuição de dividendos pelas subsidiárias resultante da aplicação dos resultados de 2021 no montante global de 17,7 milhões de euros.

7. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre rendimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram como se segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Imposto corrente:		
Relativo ao exercício	(24 380,72)	(426 214,74)
Relativo ao exercício anterior	42 431,24	(2 792,45)
Impostos sobre o rendimento do exercício	**18 050,52**	**(429 007,19)**

A Empresa é tributada em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS"). A Empresa apura e regista o imposto sobre o rendimento tal como se fosse tributada numa ótica individual; as responsabilidades apuradas são, no entanto, reconhecidas como devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, a CUF, a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto.

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), à taxa nominal de 21% (atualmente), nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no exercício de 2022, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2023 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação aprovada pelo Orçamento de Estado de 2023 ("OE 2023"), os prejuízos fiscais disponíveis na data de entrada em vigor do OE 2023 ficam disponíveis para dedução sem período de reporte e limitados à dedução de 65% do lucro tributável. Até esta data os prejuízos fiscais eram dedutíveis por um período de cinco anos e dedução limitada a 70% do lucro tributável. . De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas Demonstrações financeiras.

A reconciliação entre a taxa média de imposto e a taxa de imposto aplicável é a indicada no quadro seguinte:

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado antes de impostos (i)	31 774 373,72	48 528 644,10
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	21,0%	21,0%
Imposto sobre o lucro à taxa nominal	**6 672 618,48**	**10 191 015,26**
Rendimentos não tributáveis (ii)	**31 667 168,60**	**62 463 653,40**
Gastos não dedutíveis para efeitos fiscais (iii)	**1 107,72**	**15 746 552,54**
Lucro tributável (i) – (ii) + (iii)	**108 312,84**	**1 811 543,24**
Prejuízos fiscais reportáveis		
Taxa de imposto sobre o rendimento em Portugal	21,0%	21,0%
Imposto calculado	**22 745,70**	**380 424,08**
Tributação autónoma	10,34	-
Derrama Municipal	1 624,69	27 718,51
Derrama Estadual	-	10 437,03
Efeito da insuficiência / (excesso) da estimativa para imposto	(42 431,24)	2 792,45
Outros	-	7 635,12
	(40 686,21)	**48 583,11**
Imposto sobre o rendimento	**(18 050,52)**	**429 007,19**
Taxa efetiva de imposto	**0,27%**	**0,9%**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de rendimentos não tributáveis respeita essencialmente ao valor de dividendos obtidos no decurso do exercício.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de gastos não dedutíveis respeita essencialmente a perdas por imparidade de investimentos financeiros.

8. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação, básico e diluído, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado líquido atribuível a detentores de capital	31 792 424,24	48 099 636,91
Número médio ponderado de ações	54 698	54 698
Resultado líquido por ação básico (em euros)	**581,24**	**879,37**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existem efeitos diluidores do resultado por ação, pelo que o resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação.

9. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

As partes de capital detidas em empresas subsidiárias tiveram os seguintes movimentos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Partes de capital	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Partes de capital	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Saldo em 1 de janeiro	**955 216 150,12**	**(15 743 772,59)**	**939 472 377,53**	**905 574 730,12**	**-**	**905 574 730,12**
Aquisições e aumentos (Nota 22)	23 888 560,00	-	23 888 560,00	-	-	-
Prestações acessórias	-	-	-	22 141 420,00	-	22 141 420,00
Conversão de suprimentos em prestações acessórias	-	-	-	27 500 000,00	-	27 500 000,00
Perdas por imparidade	-	-	-	-	(15 743 772,59)	(15 743 772,59)
Saldo em 31 de dezembro	**979 104 710,12**	**(15 743 772,59)**	**963 360 937,53**	**955 216 150,12**	**(15 743 772,59)**	**939 472 377,53**

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Empresa adquiriu a totalidade do capital da Hospital CUF Açores,S.A. (anteriormente designado HIA – Hospital Internacional dos Açores, S.A.), localizada no município de Lagoa, em São Miguel, pelo montante de 21 milhões de euros. Inaugurado em março de 2021, o Hospital Internacional dos Açores é já uma unidade de saúde de referência, dispondo de uma capacidade instalada diferenciada e de uma oferta alargada de serviços, designadamente, atendimento urgente, bloco operatório, internamento, cuidados intensivos, hospital de dia e exames especiais. Adicionalmente, foram adquiridas as participações sociais da Lusitana - Companhia de

Seguros, S.A (69 920 ações), Montepio Geral - Associação Mutualista (66 240 ações) e de outros acionistas (14 208 ações) na CUF Belém, S.A. no montante total de 2 888 500 euros, passando, a CUF SGPS a deter 96,37% da CUF Belém, S.A. (Nota 22).

Em 31 de dezembro de 2022 foram concedidas prestações acessórias à CUF Tejo no montante de 22 141 420,00 euros e foi efetuada uma conversão de suprimentos concedidos à CUF Porto em prestações acessórias no montante de 27 500 000,00 euros. Adicionalmente, foram registadas perdas por imparidade no montante de 15 743 773,59 euros decorrente da análise de imparidade efetuada às subsidiárias , conforme detalhado abaixo.

A rubrica Investimentos Financeiros, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é composta como segue:

Subsidiárias	31-12-2023				31-12-2022			
	Sede	% Participação	Partes capital	Perdas por imparidade acumuladas	Sede	% Participação	Partes capital	Perdas por imparidade acumuladas
Hospital CUF Porto, S.A.	Carnaxide	100%	88 614 658,15	-	Carnaxide	100%	88 614 658,15	-
CUF - Gestão de Clientes e de Serviços de Saúde, S.A	Carnaxide	100%	10 787 429,32	(21 013,08)	Carnaxide	100%	10 787 429,32	(21 013,08)
Hospital CUF Descobertas, S.A.	Carnaxide	100%	268 896 826,71	-	Carnaxide	100%	268 896 826,71	-
Hospital CUF Tejo, S.A.	Carnaxide	100%	282 547 489,84	-	Carnaxide	100%	282 547 489,84	-
Clínica CUF Belém, S.A.	Lisboa	96,40%	12 847 180,33	(2 145 291,80)	Lisboa	62,84%	9 958 620,33	(2 145 291,80)
Clínica CUF Alvalade, S.A.	Carnaxide	100%	12 088 096,39	-	Carnaxide	100%	12 088 096,39	-
Hospital CUF Cascais, S.A.	Carnaxide	100%	138 788 781,62	-	Carnaxide	100%	138 788 781,62	-
Hospital CUF Torres Vedras, S.A.	Carnaxide	100%	36 736 038,71	-	Carnaxide	100%	36 736 038,71	-
Academia CUF , Sociedade Unipessoal, Lda.	Carnaxide	100%	16 404 151,31	(13 577 467,71)	Carnaxide	100%	16 404 151,31	(13 577 467,71)
Hospital CUF Viseu, S.A.	Viseu	100%	38 411 375,40	-	Viseu	100%	38 411 375,40	-
Hospital CUF Santarém, S.A.	Carnaxide	100%	45 953 515,40	-	Santarém	100%	45 953 515,40	-
Centro Logístico CUF, Unipessoal, Lda.	Carnaxide	100%	1 624 760,76	-	Carnaxide	100%	1 624 760,76	-
CENES - Centro de Reprocessamento de Dispositivos Médicos, Lda.	Lisboa	100%	2 658 908,50	-	Lisboa	100%	2 658 908,50	-
Hospital CUF Coimbra, S.A.	Coimbra	100%	1 745 497,68	-	Coimbra	100%	1 745 497,68	-
Hospital CUF Açores, S.A.	Lagoa	100%	21 000 000,00	-	-	-	-	-
			979 104 710,12	**(15 743 772,59)**			**955 216 150,12**	**(15 743 772,59)**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram recebidos dividendos nos montantes de 31,7 milhões de euros e 62,5 milhões de euros (Nota 6 e 23), respetivamente.

Imparidade de Investimentos Financeiros

Foram efetuados testes de imparidade através do cálculo do valor de negócio (EV), utilizando o método dos Fluxos de Caixa Descontados (DCF). A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) e a aplicação de uma taxa de desconto adequada, que reflita o risco associado ao negócio. Estes testes concluíram a inexistência de imparidade em relação ao valor do Investimento Financeiro que se encontra reconhecido.

O período explícito considerado nos modelos DCF foi definido individualmente para cada unidade associada aos investimentos financeiros, de acordo com o ano em que é expectável que cada uma atinja a fase de maturidade, de forma a que a perpetuidade seja calculada após as unidades associadas aos investimentos financeiros atingirem o seu crescimento máximo, tendo sido considerado um período mínimo de 5 anos para as unidades com períodos de maturidades inferiores a este.

Os pressupostos chave que serviram de base às projeções de fluxos de caixa incluídos neste teste foram definidos pelas equipas de gestão da CUF e aprovados pela Comissão Executiva, no âmbito dos exercícios anuais de Orçamento e *Business Plan*. Na definição dos principais pressupostos foi realizada uma avaliação dos seguintes pontos:

- Dados históricos e experiência passada;
- Perspetiva futura da gestão para cada uma das unidades;
- *Mix* atividade definido por unidade;
- Expectativa de evolução do mercado de saúde;
- Inflação.

Adicionalmente, o investimento em fundo de maneio foi calculado com base nos prazos médios de pagamentos e recebimentos históricos e na evolução perspetivada dos proveitos e custos operacionais. O *Capex* foi definido com base nas necessidades específicas de investimento de cada unidade e da análise de valores para os montantes considerados recorrentes.

O cálculo das taxas de desconto para cada um dos testes teve em consideração as taxas históricas das obrigações de tesouro de Portugal, o custo médio da dívida financeira da CUF e o nível de risco de empresas europeias comparáveis com a CUF. Para cada uma das unidades geradoras de caixa foi também realizada uma análise de risco com base no grau de maturidade da mesma, podendo ser atribuído um prémio adicional.

A análise efetuada assume os seguintes pressupostos:

Período	Taxa de Juro sem Risco	Taxa WACC	Taxa de Crescimento na Perpetuidade	Taxa de Crescimento anual da Receita
Explícito	3,00%	6,50%	-	6,07%
Perpetuidade	3,00%	6, 50%	2,00%	-

De modo a concluir-se que não há imparidade do Goodwill, é necessário que o EV resultante da projecção dos*cash flows* futuros exceda a soma do *Accounting Business Value*, que consiste no investimento financeiro e respetivas contas a receber.

Os testes efetuados indicam a existência de imparidade nos investimentos financeiros relativos à Academia CUF, Sociedade Unipessoal, Lda. ("Academia"), CUF - Gestão de Clientes e de Serviços de Saúde, S.A ("CUF - Gestão de Clientes ") e Clínica CUF Belém, S.A. ("CUF Belém"), no valor de 15,7 Milhões de Euros. Esta imparidade decorre da performance financeira das unidades em 2022, face ao previsto em orçamento, bem como dos dados previsionais incluídos no seu *Business Plan*.

Com exceção dos investimentos financeiros acima referidos cujo valor contabilístico foi reduzido ao seu valor recuperável, sendo sensível a variações do mesmo, é convicção do Conselho de Administração que, uma variação positiva ou negativa de 0.5% nos pressupostos-chave em que assenta o valor recuperável dos investimentos financeiros, nomeadamente na taxa de desconto ou na taxa de crescimento na perpetuidade utilizadas, não originaria perdas por imparidade a reconhecer.

Informação resumida sobre as subsidiárias

A principal informação financeira agregada, relativa às empresas subsidiárias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é como segue:

Subsidiárias	Informação financeira em 31 de dezembro de 2023				
	Ativo	Passivo	Capitais próprios	Rendimentos	Resultado líquido
Hospital CUF Porto, S.A.	101 892 806,85	96 424 534,49	5 468 272,36	123 543 118,09	3 063 017,94
CUF - Gestão de Clientes e de Serviços de Saúde. S.A	840 349,49	1 616 266,16	(775 916,67)	2 183 667,44	(1 147 894,42)
Hospital CUF Descobertas, S.A.	143 664 480,11	120 600 490,87	23 063 989,24	183 239 660,27	13 637 305,24
Hospital CUF Tejo, S.A.	218 620 519,47	174 726 928,04	43 893 591,43	206 848 928,67	12 743 847,59
Clínica CUF Belém, S.A.	6 856 264,35	3 229 614,09	3 626 650,26	7 702 997,69	12 876,07
Clínica CUF Alvalade, S.A.	6 123 597,71	3 624 792,67	2 498 805,04	9 915 725,46	800 259,67
Hospital CUF Cascais, S.A.	67 115 184,11	56 733 518,95	10 381 665,16	92 602 986,51	6 547 661,14
Hospital CUF Torres Vedras, S.A.	28 962 917,22	25 937 789,20	3 025 128,02	35 959 390,29	2 936 301,23
Academia CUF, Sociedade Unipessoal, Lda.	1 160 037,45	357 963,20	802 074,25	1 420 624,44	209 847,83
Hospital CUF Viseu, S.A.	25 939 161,35	30 897 276,20	(4 958 114,85)	30 021 539,95	374 204,82
Hospital CUF Santarém, S.A.	26 439 336,71	19 612 787,85	6 826 548,86	28 481 526,85	2 394 773,91
Centro Logístico CUF, Unipessoal, Lda.	16 736 813,21	20 036 766,26	(3 299 953,05)	23 595 140,70	(551 590,30)
CENES - Centro de Reprocessamento de Dispositivos Médicos, Lda.	3 465 528,28	2 662 743,38	802 784,90	1 885 359,89	(456 309,38)
Hospital CUF Coimbra, S.A.	22 409 373,72	37 302 365,06	(14 892 991,34)	15 028 562,43	(2 794 704,09)
Hospital CUF Açores, S.A.	40 336 038,42	30 586 839,54	13 285 654,75	20 427 417,33	(2 091 293,83)

Subsidiárias	Informação financeira em 31 de dezembro de 2022				
	Ativo	Passivo	Capitais próprios	Rendimentos	Resultado líquido
Hospital CUF Porto, S.A.	96 632 995,10	93 560 180,58	3 072 814,52	102 474 962,66	1 543 895,87
CUF - Gestão de Clientes e de Serviços de Saúde. S.A	1 547 108,39	1 175 130,64	371 977,75	1 276 240,13	(1 356 132,27)
Hospital CUF Descobertas, S.A.	130 117 692,24	111 164 315,24	18 953 377,00	155 298 686,09	12 699 417,59
Hospital CUF Tejo, S.A.	230 355 393,59	186 310 936,72	44 044 456,87	174 433 560,17	12 883 410,35
Clínica CUF Belém, S.A.	6 969 201,80	3 266 276,08	3 702 925,72	6 587 231,75	93 843,72
Clínica CUF Alvalade, S.A.	6 184 225,72	3 836 205,07	2 348 020,65	9 102 226,71	649 475,28
Hospital CUF Cascais, S.A.	69 501 769,71	60 633 078,84	8 868 690,87	5 079 962,83	81 882 909,34
Hospital CUF Torres Vedras, S.A.	26 413 550,29	25 149 122,44	1 264 427,85	30 450 505,48	1 521 929,14
Academia CUF, Sociedade Unipessoal, Lda.	939 762,89	347 536,47	592 226,42	899 612,94	134 235,20
Hospital CUF Viseu, S.A.	18 385 034,35	23 717 354,02	(5 332 319,67)	24 739 570,78	1 577 506,77
Hospital CUF Santarém, S.A.	21 007 254,08	14 979 760,80	6 027 493,28	24 409 162,99	1 700 071,85
Centro Logístico CUF, Unipessoal, Lda.	17 032 697,75	19 781 060,50	(2 748 362,75)	14 036 801,99	(1 066 883,30)
CENES - Centro de Reprocessamento de Dispositivos Médicos, Lda.	3 447 327,41	2 188 233,13	1 259 094,28	1 844 337,71	(370 185,51)
Hospital CUF Coimbra, S.A.	19 731 961,27	31 830 248,52	(12 098 287,25)	10 915 119,41	(2 780 330,43)

10. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

10.1. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de outros ativos financeiros respeitava a empréstimos a subsidiárias. Os saldos em dívida encontram-se detalhados na Nota 23.

10.2. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

A rubrica de outros passivos financeiros respeita a empréstimos do acionista CUF, S.A.. Os saldos em dívida a 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se detalhados na Nota 23.

11. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas tinham a seguinte composição:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Acréscimos de rendimentos:				
Juros (Nota 23)	990 703,23	-	1 085 462,91	-
Outros	12 978,00	-	12 978,00	-
	1 003 681,23	**-**	**1 098 440,91**	**-**
Gastos diferidos				
Seguros	771,75	-	-	-
	771,75	**-**	**-**	**-**
	1 004 452,98	**-**	**1 098 440,91**	**-**

O montante registado em acréscimos de rendimentos respeita, essencialmente, aos juros dos suprimentos concedidos a subsidiárias. Estes suprimentos vencem juros semestralmente. Os saldos em dívida encontram-se detalhados na Nota 23.

12. CLIENTES E ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica Clientes e adiantamentos a fornecedores tinha a seguinte composição:

	31-12-2023			31-12-2022		
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Valor líquido
Clientes, conta corrente	-	-	-	166 972,35	-	166 972,35
Adiantamentos a fornecedores	3 520,00	-	3 520,00			
	3 520,00	**-**	**3 520,00**	**166 972,35**	**-**	**166 972,35**

As contas a receber de clientes apresentadas na demonstração da posição financeira encontram-se líquidas de perdas por imparidade, que foram estimadas de acordo com o descrito na Nota 24.

A 31 de dezembro de 2022, a rubrica de Clientes inclui saldos com partes relacionadas no montante de 166 972,35 Euros (Nota 23), respeitantes a juros por receber.

13. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos de Estado e outros entes públicos eram como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Saldos devedores:		
Retenção de imposto sobre o rendimento	2 578,13	-
Saldos credores:		
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	16 284,00
Contribuições para a segurança social	-	14 623,96
	2 578,13	**30 907,96**

14. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2023	31-12-2022
Caixa e depósitos bancários:		
Depósitos à ordem	234 045,86	0,68
	234 045,86	**0,68**
Outros instrumentos financeiros:		
Outros instrumentos financeiros	51 438 637,57	40 084 650,80
	51 438 637,57	**40 084 650,80**
	51 672 683,43	**40 084 651,48**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de caixa e seus equivalentes inclui o montante de 51 438 637,57 euros e 40 084 650,80 euros, respetivamente, relativos ao contrato grupado de gestão conjunta da tesouraria do grupo CUF junto de uma instituição financeira. A condição de movimentação pela Empresa permite liquidez imediata e sem restrição de movimentação, se a descoberto até ao limite contratualizado, sem risco de alteração de valor (Nota 23).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Empresa não registou transações não monetárias que não se encontrem refletidas na demonstração dos fluxos de caixa.

15. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital no montante de 546 980 Euros, totalmente subscrito e realizado, estava representado por 54 698 ações, com o valor nominal de 10 Euros cada.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital era detido pelas seguintes entidades:

Entidade	Número de ações	Percentagem de participação
CUF, S.A.	54 698	100,00%
	54 698	**100,00%**

16. RESERVA LEGAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Reserva legal, no montante de 109 396,00 euros e 11 812,63 euros, respetivamente, encontrando-se totalmente constituída no exercício de 2023. A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

17. OUTRAS RESERVAS E OUTRAS RUBRICAS DO CAPITAL PRÓPRIO

Outros instrumentos de capital próprio – Prestações acessórias

Estas prestações acessórias seguem o regime de prestações suplementares definidas no Código das Sociedades Comerciais. As prestações acessórias não vencem juros e apesar de não terem prazo de reembolso definido, apenas podem ser restituídas, nos termos da legislação aplicável, quando, após o seu pagamento, o valor do capital próprio não seja inferior à soma do capital e da Reserva legal.

Resultados transitados

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de resultados transitados distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da Empresa, apresentadas de acordo com as IAS/IFRS.

Por deliberação da Assembleia Geral, o Resultado líquido positivo do exercício de 2022, no montante de 48 099 636,91 euros, foi aplicado da seguinte forma:

(i) 97 583,37 euros para Reserva legal;

(ii) 1 486 421,85 euros para Resultados transitados, e;

(iii) 46 515 631,69 euros como dividendos distribuídos, correspondente a um dividendo bruto por ação de 850,41 euros.

Por deliberação da Assembleia Geral, o Resultado líquido positivo do exercício de 2021, no montante de 145 872,63 euros, foi aplicado da seguinte forma:

(i) 7 293,63 euros para Reserva legal e;

(ii) 138 59,00 euros para Resultados transitados.

O Conselho de Administração propôs que o resultado líquido do exercício de 2023, positivo, no montante de 31 792 424,24 euros fosse distribuído como dividendos, correspondendo a um valor bruto por ação de 581,24 euros.

18. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os empréstimos obtidos eram como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Passivos não correntes:		
Outros empréstimos bancários	39 407 452,77	-
	39 407 452,77	**-**
Passivos correntes:		
Outros empréstimos bancários	10 080 976,35	-
Outros passivos financeiros (Nota 10 e 23)	8 868 732,00	8 868 732,00
	18 949 708,35	**8 868 732,00**
	58 357 161,12	**8 868 732,00**

Em 31 de dezembro de 2023, a Empresa contratou um novo empréstimo no montante de 50 000 000 euros.

O indexante de referência usado no contrato de financiamento é a taxa EURIBOR 1M, acrescido de um *spread* em linha com o praticado no mercado para operações similares.

O respetivo empréstimo bancário prevê a obrigação de cumprimento do rácio de endividamento: Dívida Financeira Líquida (considerada dívida financeira bruta deduzidos de caixa e depósitos bancários e outros instrumentos financeiros) / EBITDA (correspondente ao Resultado Operacional acrescido de Amortizações e depreciações e provisões e perdas por imparidade). O covenant financeiro é calculado com base nas Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo CUF, encontrando-se o mesmo cumprido em 31 de dezembro de 2023.

Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Passivos resultantes de atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na Demonstração dos fluxos de caixa. Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos da Empresa resultantes das atividades de financiamento quer de caixa e não caixa:

		Cash Flow			
	01-01-2023	Recebimentos (i)	Pagamentos (i)	Outros (ii)	31-12-2023
Outros empréstimos bancários	-	50 000 000,00	-	(511 570,88)	49 488 429,12
Outros passivos financeiros (Nota 10 e 23)	8 868 732,00	-	-	-	8 868 732,00

		Cash Flow			
	01-01-2022	Recebimentos (i)	Pagamentos (i)	Outros (ii)	31-12-2022
Outros passivos financeiros (Nota 10 e 23)	8 868 732,00	-	-		8 868 732,00

(i) Os fluxos de caixa resultantes de empréstimos obtidos perfazem os montantes de recebimentos e pagamentos da demonstração dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito do custo amortizado.

19. OUTROS CREDORES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estas rubricas tinham a seguinte composição:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Pessoal e sindicatos	-	-	21 170,20	-
Outros Credores - IRC	24 380,72	-	351 336,34	-
	24 380,72	**-**	**372 506,54**	**-**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de outros credores inclui contas a pagar a partes relacionadas nos montantes de 24 380,72 euros e 351 336,34 Euros, respetivamente, respeitantes a imposto do exercício a pagar à CUF, S.A. no âmbito do RETGS (Nota 23).

20. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2023		31-12-2022	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Acréscimos de gastos:				
Gastos financeiros (Nota 23)	306 561,03	-	169 544,29	-
Seguros	-	-	757,03	-
Outros	9 897,20	-	615,00	-
	316 458,23	**-**	**170 916,32**	**-**

O montante registado na rubrica Gastos financeiros respeita aos juros de suprimentos a liquidar no âmbito do contrato de suprimentos com a CUF, S.A. (Nota 23).

21. GARANTIAS

Garantias financeiras prestadas em favor de terceiros

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Empresa não tinha prestado garantias em favor de terceiros.

Outras garantias

- Livrança em branco subscrita pela CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e pelas sociedades que se responsabilizam solidariamente pelo montante mutuado, CUF, S.A., Hospital CUF Tejo, S.A., Hospital CUF Descobertas, S.A. e Hopsital CUF Porto, S.A..

22. NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

22.1. RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS E OUTROS INVESTIMENTOS:

	Classificação	31-12-2023	31-12-2022
Clínica CUF Alvalade, S.A.	Dividendos	649 475,28	490 426,40
Clínica CUF Belém, S.A.	Dividendos	56 009,02	299 513,59
Hospital CUF Cascais, S.A.	Dividendos	5 034 686,85	2 215 946,67
Hospital CUF Tejo, S.A.	Dividendos e resultados	12 883 377,16	26 595 000,00
Hospital CUF Torres Vedras, S.A.	Dividendos	1 175 601,06	-
Hospital CUF Santarém, S.A.	Dividendos	2 341 325,73	2 182 363,08
Hospital CUF Descobertas, S.A.	Dividendos e resultados	9 526 693,00	30 680 433,66
		31 667 168,60	**62 463 653,40**

22.2. PAGAMENTOS PROVENIENTES DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS E OUTROS INVESTIMENTOS:

Os pagamentos mais significativos relacionados com investimentos financeiros, ocorridos durantes os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respeitam aos seguintes movimentos:

	Classificação	31-12-2023	31-12-2022
Hospital CUF Tejo S.A.	Prestações acessórias	-	22 141 420,00
Clínica CUF Belém, S.A.	Aquisição negócio	2 888 500,00	-
Hospital CUF Açores, S.A.	Aquisição negócio	21 000 000,00	-
		23 888 500,00	**22 141 420,00**

23. PARTES RELACIONADAS

23.1. Natureza do relacionamento com as partes relacionadas

A natureza dos relacionamentos entre a Empresa e os seus acionistas, associadas, subsidiárias e outras partes relacionadas está evidenciada no quadro seguinte:

		Transações	
Parte Relacionada	**Localização**	**Gastos e perdas financeiros**	**Rendimentos e ganhos financeiros**
Centro Logístico CUF, Unipessoal, Lda.	Portugal	-	Suprimentos
Hospital CUF Coimbra, S.A.	Portugal	-	Suprimentos
Clínica CUF Alvalade, S.A.	Portugal	-	Dividendos
Clínica CUF Belém, S.A.	Portugal	-	Dividendos
Hospital CUF Cascais, S.A.	Portugal	-	Dividendos
Hospital CUF Tejo, S.A.	Portugal	-	Dividendos
Hospital CUF Porto, S.A.	Portugal	-	Suprimentos
Hospital CUF Viseu, S.A.	Portugal	-	Suprimentos
Hospital CUF Santarém, S.A.	Portugal	-	Suprimentos
CUF, S.A.	Portugal	Suprimentos	Dividendos/ Cashpooling
Hospital CUF Descobertas, S.A.	Portugal	-	Dividendos

Os termos ou condições são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

23.2. Transações e Saldos com partes relacionadas

Os saldos e transações entre a Empresa e seus acionistas, associadas, subsidiárias e outras partes relacionadas estão detalhados abaixo:

		Saldos devedores				Saldos credores		
Parte Relacionada	**Ano**	**Clientes (Nota 12)**	**Outros instrumentos financeiros (Nota 14)**	**Outros ativos (Nota 11)**	**Outros ativos financeiros (Nota 10)**	**Outros passivos (Nota 20)**	**Outros credores (Nota 19)**	**Outros passivos financeiros (Notas 10 e 18)**
Centro Logístico CUF, Unipessoal, Lda.	2023	-	-	177 720,34	5 141 404,00	-	-	
	2022	-	-	98 288,65	5 141 404,00	-	-	-
CUF, S.A.	2023	-	51 438 637,57	-	-	306 561,03	24 380,72	8 868 732,00
	2022	-	40 084 650,80	-	-	169 544,29	351 336,34	8 868 732,00
Hospital CUF Coimbra, S.A.	2023	-	-	197 029,05	6 065 000,00	-	-	-
	2022	-	-	108 967,38	6 065 000,00	-	-	-
Hospital CUF Porto, S.A.	2023	-	-	546 704,73	15 816 028,00	-	-	-
	2022	166 972,35	-	826 717,71	15 816 028,00	-	-	-
Hospital CUF Santarém, S.A.	2023	-	-	-	-	-	-	-
	2022	-	-	13 190,79	690 000,00	-	-	-
Hospital CUF Viseu, S.A.	2023	-	-	69 249,11	2 003 359,00	-	-	-
	2022	-	-	38 298,38	2 003 359,00	-	-	-
	2023	**-**	**51 438 637,57**	**990 703,23**	**29 025 791,00**	**306 561,03**	**24 380,72**	**8 868 732,00**
	2022	**166 972,35**	**40 084 650,80**	**1 085 462,91**	**29 715 791,00**	**169 544,29**	**351 336,34**	**8 868 732,00**

Parte Relacionada	**Ano**	**Gastos financeiros (Nota 6)**	**Rendimentos financeiros (Nota 6)**
Centro Logístico CUF, Unipessoal, Lda.	2023	-	355 278,73
	2022	-	217 597,97
Clínica CUF Alvalade, S.A.	2023	-	-
	2022	-	-
Clínica CUF Belém, S.A.	2023	-	-
	2022	-	-
Hospital CUF Cascais, S.A.	2023	-	-
	2022	-	-
Hospital CUF Tejo, S.A.	2023	-	-
	2022	-	-
Hospital CUF Torres Vedras, S.A.	2023	-	-
	2022	-	-
CUF, S.A.	2023	(612 842,69)	-
	2022	(410 745,52)	-
Hospital CUF Coimbra, S.A.	2023	-	393 878,54
	2022	-	220 085,71
Hospital CUF Porto, S.A.	2023	-	1 087 897,31
	2022	-	1 715 780,78
Hospital CUF Santarém, S.A.	2023	-	19 391,76
	2022	-	26 641,96
Hospital CUF Viseu, S.A.	2023	-	138 435,12
	2022	-	83 992,00
Hospital CUF Descobertas, S.A.	2023	-	-
	2022	-	-
	2023	**(612 842,69)**	**1 994 881,46**
	2022	**(410 745,52)**	**2 264 098,22**

Não foram reconhecidos quaisquer gastos relativos a dívidas incobráveis ou duvidosas devidas por partes relacionadas.

Adicionalmente, não foram dadas ou recebidas quaisquer garantias a entidades relacionadas.

24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor de balanço dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, são conforme segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Ativos financeiros:		
Caixa e depósitos bancários	234 045,86	0,68
Clientes e adiantamentos a fornecedores (Nota 12)	3 520,00	166 972,35
Outros ativos financeiros (Nota 10)	29 025 791,00	29 350 791,00
Outros ativos (Nota 11 e 13)	1 007 031,11	1 098 440,91
	30 270 387,97	**30 616 204,94**
Passivos financeiros:		
Outros credores (Nota 19)	24 380,72	372 506,54
Empréstimos obtidos (Nota 18)	49 488 429,12	-
Outros passivos (Nota 13 e 20)	316 458,23	201 824,28
Outros passivos financeiros (Nota 10)	8 868 732,00	8 868 732,00
	58 698 000,07	**9 443 062,82**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, conforme acima referido, os ativos e passivos financeiros da Empresa respeitam, essencialmente, a contas a receber de terceiros, empréstimos e contas a pagar a terceiros os quais se encontram mensurados ao custo amortizado.

No que se refere aos investimentos e ativos financeiros e contas a pagar correntes, a Empresa considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contabilístico.

No que se refere aos financiamentos obtidos, a Empresa considera que o seu justo valor dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que a Empresa conseguiria obter na data da demonstração da posição financeira, se fosse ao mercado contratar financiamentos de montante e prazo semelhantes aos que tem em curso em 31 de dezembro de 2023.

A Empresa no desenvolvimento da sua atividade e negócios, encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de juro;
- Riscos de liquidez, decorrentes do seu passivo financeiro; e
- Risco de crédito, que resultam da sua atividade operacional e de tesouraria.

A Política de Gestão de Riscos Financeiros da Entidade tem como objetivo assegurar a correta identificação dos riscos associados aos negócios desenvolvidos, bem como adotar e implementar as medidas necessárias para minimizar os impactos negativos que evoluções adversas dos fatores subjacentes a esses riscos possam ter na estrutura financeira da Entidade e na respetiva sustentabilidade.

No âmbito do processo de gestão de riscos a Empresa identificou um conjunto de riscos associados ao desempenho financeiro de cada empresa considerando-os materialmente mais relevantes, dos quais se destacam o risco de mercado (exposição às variações das taxas de juro), de crédito e de liquidez.

A Empresa detém um modelo de gestão do risco que procura minimizar os potenciais efeitos adversos, utilizando os instrumentos adequados à cobertura dos riscos a que se encontra exposta.

De seguida analisam-se de forma mais detalhada os principais riscos financeiros a que a Empresa se encontra exposta e as principais medidas implementadas no âmbito da sua gestão.

a) Risco de mercado

O risco de mercado é o risco que as alterações nos preços dos mercados, como sejam taxas de juro, variações cambiais ou evolução das bolsas de valores, possam alterar os resultados da Empresa e a sua posição financeira.

Através da política de controlo adotada procuram-se selecionar as estratégias adequadas para cada área de negócio, com o objetivo de assegurar que este fator de risco não afeta negativamente a respetiva capacidade operacional. Por outro lado, é ainda monitorizada a exposição ao risco de taxa de juro, mediante a simulação de cenários adversos, mas com algum grau de probabilidade, que possam afetar negativamente os resultados da Empresa.

Sempre que as expectativas de evolução de taxas de juro o justifiquem, a Empresa procura contratar operações de proteção contramovimentos adversos, através de instrumentos derivados. Na seleção de instrumentos são essencialmente valorizados os aspetos económicos dos mesmos.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir as suas obrigações ao abrigo de um instrumento financeiro originando uma perda. A Empresa encontra-se sujeita a risco de crédito no que concerne aos saldos a receber de partes relacionadas.

Para além de caixa e depósitos bancários, a seguinte tabela apresenta a exposição máxima da Empresa ao risco de crédito:

	31-12-2023	31-12-2022
Outros ativos financeiros (Nota 10)	29 025 791,00	29 350 791,00
Outros ativos (Nota 11 e 13)	1 007 031,11	1 098 440,91
Clientes e adiantamentos a fornecedores (Nota 12)	3 520,00	166 972,35
	30 270 387,97	**30 616 204,94**

Para ativos na Demonstração da posição financeira, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada na face da Demonstração da posição financeira.

<u>Contas a receber</u>

O risco de crédito está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes. Este risco é monitorizado da seguinte forma:

– Seguindo políticas, procedimentos e controlos previamente estabelecidos;

- Estabelecendo limites ao crédito aos clientes, com base em critérios de avaliação interna (prazo médio de recebimento);
- Análises de imparidade aos valores a receber numa base regular;
- Os valores em dívida são regularmente monitorizados.

Em 31 de dezembro de 2023, é entendimento do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente relevadas nas Demonstrações financeiras.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial de financiar os ativos da Empresa, ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas datas de vencimento.

A gestão do risco de liquidez procura um acompanhamento permanente das previsões de tesouraria, de forma a garantir o cumprimento de todas as responsabilidades da Empresa para com as entidades com as quais se relaciona na sua atividade. Através de uma gestão ativa do *business plan* e do mapeamento exaustivo das necessidades ou excedentes futuros de tesouraria, procura ainda reduzir o risco de financiamento recorrendo a uma relação permanente com os parceiros financeiros.

O quadro abaixo apresenta as responsabilidades da Empresa relativas a empréstimos obtidos por intervalos de maturidade contratual no final de 2023 e 2022. Os montantes representam os fluxos monetários não descontados a pagar no futuro:

	31-12-2023			
	< 1 ano	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Dívida Financeira:				
Outros empréstimos bancários	10 080 976,35	39 407 452,77		49 488 429,12
Outros passivos financeiros (Nota 10)	8 868 732,00	-	-	8 868 732,00
	18 949 708,35	**39 407 452,77**	**-**	**58 357 161,12**

	31-12-2022			
	< 1 ano	1- 5 anos	> 5 anos	Total
Dívida Financeira:				
Outros passivos financeiros (Nota 10)	8 868 732,00	-	-	8 868 732,00
	8 868 732,00	**-**	**-**	**8 868 732,00**

25. HONORÁRIOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Os honorários totais relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, do Revisor Oficial de Contas, são detalhados conforme segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Auditoria Anual	11 550,00	11 000,00
	11 550,00	**11 000,00**

26. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações financeiras foram aprovadas, e autorizada a sua emissão, pelo Conselho de Administração em 26 de abril de 2024.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em janeiro de 2024 foram adquiridas pela CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. as participações sociais dos outros acionistas da Clínica CUF Belém (64 ações).

Em 5 de janeiro de 2024, a CUF - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. concluiu o processo de aquisição do Grupo Clínica Médica Arrifana de Sousa, detentor de várias unidades de saúde nos concelhos do Tâmega e Sousa pelo *enterprise value* de 31,6 milhões de euros. A chegada a esta região é motivo de grande satisfação, pois permitirá disponibilizar a experiência de 78 anos na prestação de cuidados de saúde, bem como reforçar a oferta de cuidados diferenciados, junto do meio milhão de portugueses que aqui reside.

Carnaxide, 26 de abril de 2024,

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Entidade"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um ativo total de 1.045.069.963 Euros e um total de capital próprio de 986.371.963 Euros, incluindo um resultado líquido de 31.792.424 Euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 2.2.5 das notas anexas, os investimentos financeiros em subsidiárias são registados pelo custo de aquisição. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Na Nota 9 das notas anexas é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2024

____

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Pedro Miguel Argente de Freitas e Matos Gomes, ROC
Registo na OROC nº 1172
Registo na CMVM nº 20160784